



ESTATÍSTICAS da
PESCA
2023



FICHA TÉCNICA

TÍTULO |

Estatísticas da Pesca - 2023

EDITOR |

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Av. António José de Almeida

1000-043 Lisboa

Portugal

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO |

Francisco Lima

DESIGN E COMPOSIÇÃO |

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

PUBLICAÇÃO PERIÓDICA |

Anual

Agricultura, floresta e pescas | Agricultura, floresta e pescas

EDIÇÃO DIGITAL |

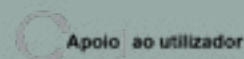
ISSN 0377-225-X

ISBN 978-989-25-0679-1



Errata

Texto atualizado nas páginas 44-47, em 17-06-2024



218 440 695

Chamada para rede fixa nacional

O INE, I.P. na Internet

www.ine.pt





INTRODUÇÃO

O Instituto Nacional de Estatística (INE) e a Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), enquanto entidade de delegação de competências do INE, divulgam o anuário “Estatísticas da Pesca 2023”, no âmbito da sua colaboração técnica institucional tendo como objetivo a produção e divulgação das estatísticas oficiais da pesca.

Esta edição apresenta uma vez mais aos utilizadores um retrato atual e o mais abrangente possível do sector nacional da pesca. A publicação é composta por nove capítulos temáticos, tendo em cada um deles sido incorporada a análise de resultados e os respetivos quadros de informação. Os resultados estatísticos são apresentados, sempre que possível, com desagregação geográfica ao nível da região de acordo com a nova configuração das NUTS 2024.

O INE e a DGRM agradecem a todos os que tornaram possível a realização desta publicação, em especial aos Serviços Regionais de Estatística das Regiões Autónomas dos Açores (SREA) e da Madeira (DREM), bem como a todas as entidades que facultaram a informação em tempo oportuno.

Com o objetivo de melhorar a qualidade da informação e antecipar novas necessidades de produção estatística na área das pescas, serão bem acolhidas e agradecem-se todas as sugestões dos utilizadores

Maio de 2024

INTRODUCTION

Statistics Portugal and the Directorate-General for Natural Resources, Safety and Maritime Services, as delegated authority of Statistics Portugal, present the 2023 Fishery Statistics compendium, within their technical cooperation aiming at the production and dissemination of the official fishery statistics.

This edition provides once more to the users an updated picture and a wide scope of data concerning the national fishery sector. This publication is organized into nine chapters, each one including a brief analysis of the results and data tables. Statistical information is presented, whenever possible, with geographic disaggregation at the region level in accordance with the new NUTS 2024 configuration.

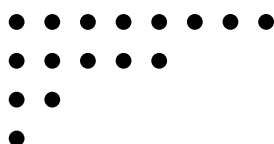
Statistics Portugal and the Directorate-General for Natural Resources, Safety and Maritime Services would like to thank all those which made this publication possible, especially the Statistical Services of Azores and Madeira regions, as well as all entities that have provided information on time.

With the purpose of continuing to improve the data quality and adjust to emerging users' needs in fishery statistics, all suggestions will be greatly appreciated and acknowledged.

May 2024

ÍNDICE

INTRODUÇÃO/INTRODUCTION	3
SUMÁRIO EXECUTIVO/EXECUTIVE SUMMARY	5
SINAIS CONVENCIONAIS/SIGLAS	11
1 - POPULAÇÃO DA PESCA, SINISTRALIDADE E FORMAÇÃO	14
2 - ESTRUTURAS DA PESCA	21
3 - MERCADO DOS PRODUTOS DA PESCA E ESTRUTURAS ORGANIZATIVAS	29
4 - DESCARGAS E CAPTURAS	35
5 - AQUICULTURA E SALICULTURA	43
6 - INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DOS PRODUTOS DA PESCA E AQUICULTURA	50
7 - COMÉRCIO INTERNACIONAL	55
8 - ECONOMIA DA PESCA	67
9 - PRINCIPAIS STOCKS E NÍVEIS DE EXPLORAÇÃO	75
10 - METAINFORMAÇÃO ESTATÍSTICA	81





SUMÁRIO EXECUTIVO

A publicação “Estatísticas da Pesca - 2023” está organizada em nove capítulos temáticos, tendo em cada um deles sido incorporada a análise de resultados e os respetivos quadros de informação.

Os dados estatísticos incidem sobre assuntos tão diversos como descargas e capturas de pescado, mercado dos produtos da pesca e estruturas organizativas, frota de pesca, pescadores matriculados, indústria transformadora da pesca e aquicultura, comércio internacional do setor da pesca e atividades correlacionadas, e ainda dados relativos aos stocks e níveis de exploração.

1 POPULAÇÃO DA PESCA, SINISTRALIDADE E FORMAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2023 estavam registados 14 125 pescadores, efetivo quase sem alteração face ao apurado em 2022 (-0,2%). Do total de matriculados, 72,3% estavam inscritos na pesca polivalente, seguida dos segmentos do cerco (13,7%), do arrasto (9,1%) e por último, da pesca em águas interiores (4,9%).

O número de apanhadores de animais marinhos e pescadores apeados decresceu 5,1%, em relação a 2022.

O FOR-MAR realizou 618 ações de formação (mais 36 ações que em 2022) que envolveram 8 502 formandos, mais 17,7% comparativamente a 2022.

2 ESTRUTURAS DA PESCA

Em 2023 estavam licenciadas 3 728 embarcações, menos 147 que em 2022.

A frota licenciada em 2023 representava 54,4% do número total de embarcações, 85,7% do total da arqueação bruta e 81,8% do total da potência da frota registada nesse ano.

Em 2023 foram abatidas 788 embarcações à frota de pesca (+795,5%, face a 2022), essencialmente devido à retirada administrativa de 704 embarcações que há mais de 30 anos não exerciam atividade.

Os 47 novos registos de embarcações em 2023 representaram uma diminuição de 6 unidades, face às entradas ocorridas em 2022.

O volume de descargas de pescado efetuado pelas OP – Organizações de Produtores da pesca em 2023 aumentou 11,1% face a 2022, devido à maior captura de sardinha (+2,7%) e de outras espécies (+36,9%).

Em 2023 as OP contabilizaram 1 813 embarcações aderentes (mais 72 que em 2022), correspondentes a 48,6% do total de embarcações licenciadas em Portugal.

O preço médio anual do pescado fresco ou refrigerado descarregado em 2023 baixou 6,6%, passando de 2,65 €/kg para 2,47 €/kg.

DESCARGAS E CAPTURAS

Em 2023 foram capturadas pela frota portuguesa 171 235 toneladas de pescado, um aumento de 3,3% na produção da pesca nacional, face ao ano anterior.

O acréscimo global do volume de pesca resultou exclusivamente do maior volume de capturas em águas nacionais (+8,6%), uma vez que as capturas em pesqueiros externos diminuíram 14,4% face a 2022.

O pescado transacionado em lota gerou uma receita de 339 794 mil euros, um aumento de 1,3% relativamente ao ano 2022.

AQUICULTURA E SALICULTURA

A produção aquícola total em 2022 (18 822 toneladas), aumentou 4,8% face a 2021.

As vendas da aquicultura geraram uma receita de 159,8 milhões de euros, o que refletiu um acréscimo de 1,7%, relativamente a 2021.

Em 2023 a produção de sal marinho no Continente atingiu 134,2 mil toneladas, mais 14,0% que em 2022 (117,7 mil toneladas).

INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DOS PRODUTOS DA PESCA E AQUICULTURA

A produção pela Indústria Transformadora da Pesca e Aquicultura em 2022 de “congelados”, “secos e salgados” e “preparações e conservas” foi 254 mil toneladas (258 mil toneladas em 2021), com o total das vendas a representar 97,7% da produção nacional (94,4% em 2021).

Esta Indústria faturou 1 453 milhões de euros, refletindo um aumento de 9,3% relativamente aos resultados do ano anterior.

COMÉRCIO INTERNACIONAL

Em 2023, as exportações de “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade” atingiram 1 366,5 milhões de euros (+4,2% face ao ano anterior; +17,1% em 2022), em contraciclo com o decréscimo registado na globalidade das exportações de bens (-1,1%; +23,2% em 2022).

As importações destes produtos diminuíram 1,9% em 2023, em relação ao ano anterior (+24,2% em 2022), atingindo 2 542,7 milhões de euros. Este decréscimo foi, no entanto, menos expressivo do que o observado na globalidade das importações nacionais (-4,2%; +31,7% em 2022).

Em 2023, o défice da balança comercial dos “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade” aliviou em 105,4 milhões de euros (-8,2%), atingindo 1 176,2 milhões de euros. Esta evolução resultou de um acréscimo nas exportações e de uma redução nas importações deste tipo de produtos, aumentando a taxa de cobertura para 53,7% (+3,2 p.p. face a 2022).

ECONOMIA DA PESCA

O Programa Operacional que gere o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP), designado por PO Mar2020, em vigor para o período 2014-2020, apresentava, no final de 2023, uma taxa de execução de 98% da dotação FEAMP programada para esse período.

A produção do ramo de atividade da Pesca e aquicultura em 2021 cresceu 26,1% em valor, face a 2020, tendo-se observado um aumento em volume e preço, respetivamente, de 20,5% e 4,7%.

PRINCIPAIS STOCKS E NÍVEIS DE EXPLORAÇÃO

As quotas portuguesas em 2023 aumentaram cerca de 14%, contabilizando 198 mil toneladas.

Das espécies relevantes sujeitas a limitações de captura em 2023, os aumentos mais significativos ocorreram uma vez mais nas quotas para carapaus, areeiro, tamboril, pescada e bacalhau no tradicional pesqueiro da NAFO 3M.





EXECUTIVE SUMMARY

The publication “Fisheries Statistics 2023” is organized into 9 chapters, comprising analysis of the results and corresponding data tables. Data included are related to landings and catches of fish, market and structures, fishery activity, number of fishery workers, fish and aquaculture processing industry, international trade and fish stocks.

FISHERY POPULATION, ON THE JOB ACCIDENTS AND TRAINING

1 The number of registered fishermen in 2023 stood at 14 125, close to the numbers of 2022 (-0.2%). From the total number of fishermen, 72.3% were registered in polyvalent fishing, followed by seine fishing (13.7%), trawl fishing (9.1%) and finally inland fresh waters (4.9%).

For pedestrian fishing activity without the help of vessels, the number of licensed persons, both gatherers of sea animals and pedestrian fishermen, decreased by 5.1% when compared to 2022.

FOR-MAR carried out 618 actions of training in the Fishery and Sea sector (36 plus than is 2022), which involved 8,502 trainees, 17.7% more, when compared with the previous year.

FISHERY STRUCTURES

2 In 2023 there were 3,728 fishing vessels authorized to operate, 147 less than in 2022.

The licensed fleet in 2023 represented, relatively to the registered fleet, 54.4% in total number of vessels, 85.7% in capacity (GT) and 81.8% in power engine.

There were 788 vessels which left the fleet (+795.5%, vis-a-vis 2022), mainly due to the administrative withdrawal of 704 vessels who had not worked for more than 30 years.

There were 47 new entries in 2023, a decrease of 6 vessels vis-a-vis 2022.

FISHERY PRODUCTS MARKET AND ORGANIZATIONAL STRUCTURES

Fish landings of Producer's Organizations (PO) increased 11.1%, when compared to 2022, due to greater catches of sardine (+2.7%) and other species (+36.9%).

PO's counted 1,813 vessels in 2023 (72 more than in 2022), corresponding to 48.6% of total fishing vessels authorized to operate in Portugal.

The annual price of fish landed at national level dropped by 6.6% in 2023, from 2.65 €/kg in 2022 to 2.47 €/kg.

LANDINGS AND CATCHES

In 2023 total catches of the Portuguese fleet led to 171,235 tonnes, an increase of 3.3% of the national fishery production.

The raise of total catches was justified by more fish captured in national waters (+8.6%), since catches in foreign fishing areas decreased by 14.4% when compared to 2022.

Fresh and chilled fishery caught in 2023 represented 339,794 thousand Euros, reflecting an increase of 1.3% relative to the year 2022.

AQUACULTURE AND SEA SALT PRODUCTION

Aquaculture production in 2022 (18,822 tons) increased by 4.8%, compared to 2021.

Sales in aquaculture created an income of 159.8 million Euros, higher than in 2021 by 1.7%.

The production of sea salt in the mainland for 2023 reached 134.2 thousand tonnes, 14.0% more than in 2022 (117.7 thousand tons).

FISH AND AQUACULTURE PROCESSING INDUSTRY

In 2022 fish and aquaculture processing industry produced 254 thousand tonnes (258 thousand tonnes in 2021) of overall frozen, salted and dry and canned fish products, with sales accounting for 97.7% of national production (94.4% in 2021).

In 2022 the value of sales was 1,453 million Euros, plus 9.3% than in the previous year.



INTERNATIONAL TRADE

Exports of Fishery products in 2023 reached 1 366.5 million euros, corresponding to an increase of 4.2% over the previous year (+17.1% in 2022), in counter-cycle to the decrease of the overall exports of goods (-1.1%; +23.2% in 2022).

Imports of these products decreased 1.9% in 2023 vis-a-vis 2022 (+24.5% in 2022), reaching 2 542.7 million euros. This drop was, however, less significant than in the overall national imports (-4.2%; +31.7% in 2022).

In 2023, the deficit in the international trade balance of the fishery activity eased by 105.4 million euros (-8.2%) to 1,176.2 million euros. This evolution resulted from an increase in exports and a reduction in imports of this type of products, increasing the coverage rate to 53.7% (+3.2 p.p. compared to 2022).



FISHERY ECONOMY

Fishery operational program, Mar2020 (2014-2020) showed, at the end of 2023, an execution an execution rate of 98% of the EMFF allocation programmed for this period.

In 2021 fisheries and aquaculture accounts grew 26.1% in value and increased 20.5% in volume and 4.7% in terms of price, vis-à-vis 2020.

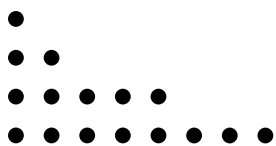


MAIN STOCKS AND RESOURCES EXPLOITATION LEVELS

Fishing quota for Portugal in 2023 increased by 14%, when compared with the previous year, with a total of 198 thousand tonnes.

Of the relevant species subject to catch limitations in 2023, the most significant increases occurred in the quotas for horse mackerel, megrim, monkfish, hake and cod in the traditional NAFO 3M fishing area.





SINAIS CONVENCIONAIS, SIGLAS E INFORMAÇÃO AOS UTILIZADORES

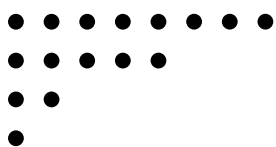
SINAIS CONVENCIONAIS

...	Valor confidencial
x	Valor não disponível
ə	Valor inferior a metade do módulo da unidade utilizada
//	Não aplicável
Pe	Valor preliminar
Po	Valor provisório
Rc	Valor retificado
Rv	Valor revisto

SIGLAS

APPS	Acordos de Parceria no Domínio da Pesca Sustentável
CI	Consumo Intermédio
cv	Cavalo-vapor
EBE	Excedente Bruto de Exploração
FEAMP	Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas
GT	“Gross Tonnage”
h	Hora
IPC	Índice de Preços no Consumidor
kW	Kilowatt
n.e.	Não especificado
n.º	Número
NPCN	Nomenclatura de Produtos das Contas Nacionais
NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
OP	Organização de Produtores
p	Peso

PO MAR2020	Programa Operacional Mar2020
POP	Programa de Orientação Plurianual da Frota de Pesca
t	Tonelada
TAB	Tonelagem de arqueação bruta
TAC	Total Admissível de Captura
VAB	Valor Acrescentado Bruto
CECAF	Comité das Pescas para o Atlântico Centro Este
CTOI	Comissão dos Atuns do Oceano Índico
DGAV	Direção Geral de Alimentação e Veterinária
DGRM	Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
DRP RAA	Direção Regional das Pescas da Região Autónoma dos Açores
DRP RAM	Direção Regional das Pescas da Região Autónoma da Madeira
FORMAR	Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar
IATTC	Comissão Interamericana do Atum Tropical
ICCAT	Comissão Internacional para a Conservação do Atum Atlântico
ICES (CIEM)	Conselho Internacional para a Exploração do Mar
INE	Instituto Nacional de Estatística
NAFO	Organização da Pesca do Atlântico Noroeste
NEAFC	Comissão da Pesca do Atlântico Nordeste



NOTAS

Além destes sinais e siglas, são utilizados os símbolos do sistema métrico decimal.
 Por razões de arredondamento, os totais podem não corresponder à soma das parcelas.
 Os dados divulgados na presente publicação, bem como outra informação, encontram-se disponíveis no Portal das Estatísticas Oficiais do INE em: www.ine.pt



OUTRA INFORMAÇÃO DISPONÍVEL

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA:

- Número de pescadores matriculados (por segmento de pesca) nas Capitánias e Delegações Marítimas

Estas séries de dados ficarão disponíveis no portal da Internet, cujo endereço é

https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpgid=ine_main&xpid=INE

DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS NATURAIS, SEGURANÇA E SERVIÇOS MARÍTIMOS:

- Descargas no Continente:

- Total anual de espécies e grupos de espécies por mês;
- Total anual por delegação e por mês.

- Comparação das estimativas de descarga :

- Por mês;
- Por delegação;
- Por delegação e posto de venda;
- Por espécie e grupo de espécies.

- Descargas nas Regiões Autónomas:

- Por mês

- Espécies transacionadas em lota com maior significado:

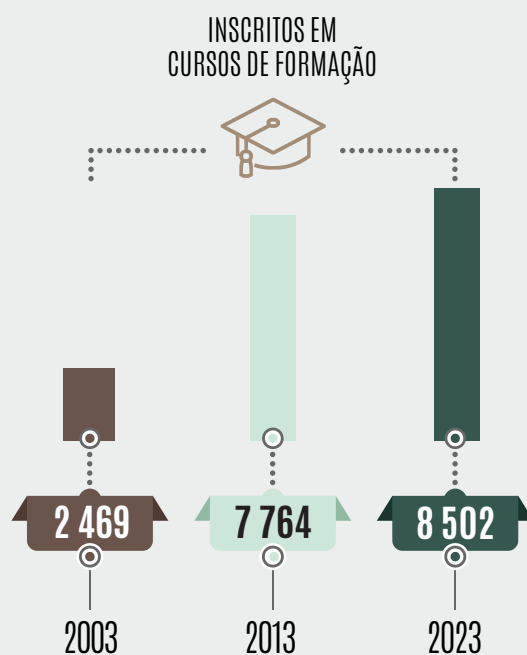
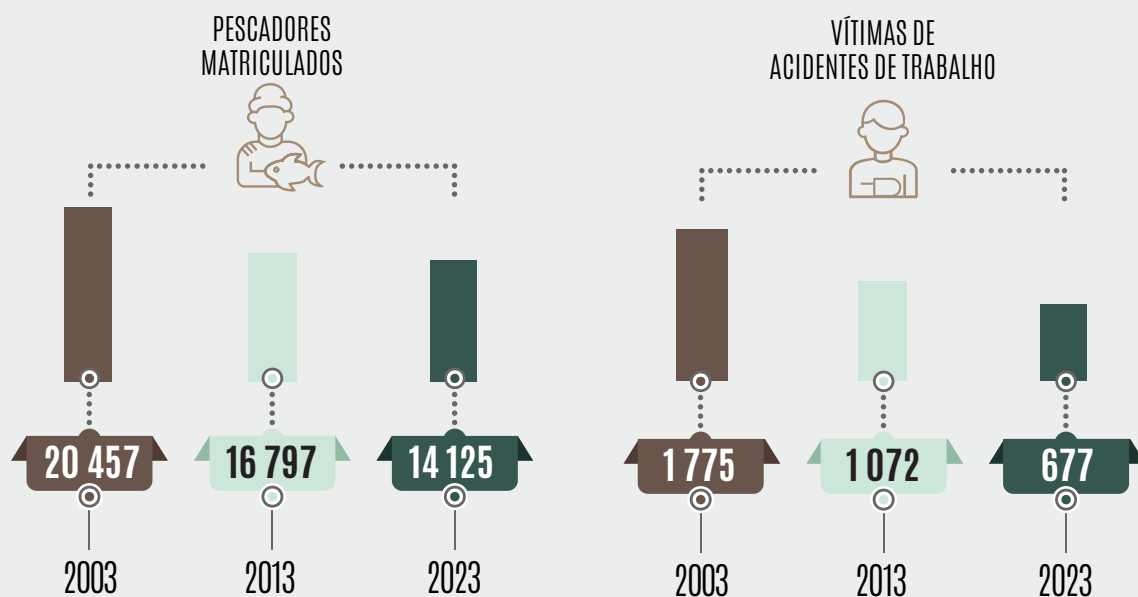
- totais;
- por região;
- por segmento de pesca;
- por pesqueiro;
- quotas de Pesca por Stock.

- Capturas nominais efetuadas por pescadores apeados e apanhadores licenciados para as atividades de apanha de animais marinhos.

Estas séries de dados ficarão disponíveis no portal da Internet, cujo endereço é: <https://www.dgrm.pt/web/guest>



1 POPULAÇÃO DA PESCA, SINISTRALIDADE E FORMAÇÃO



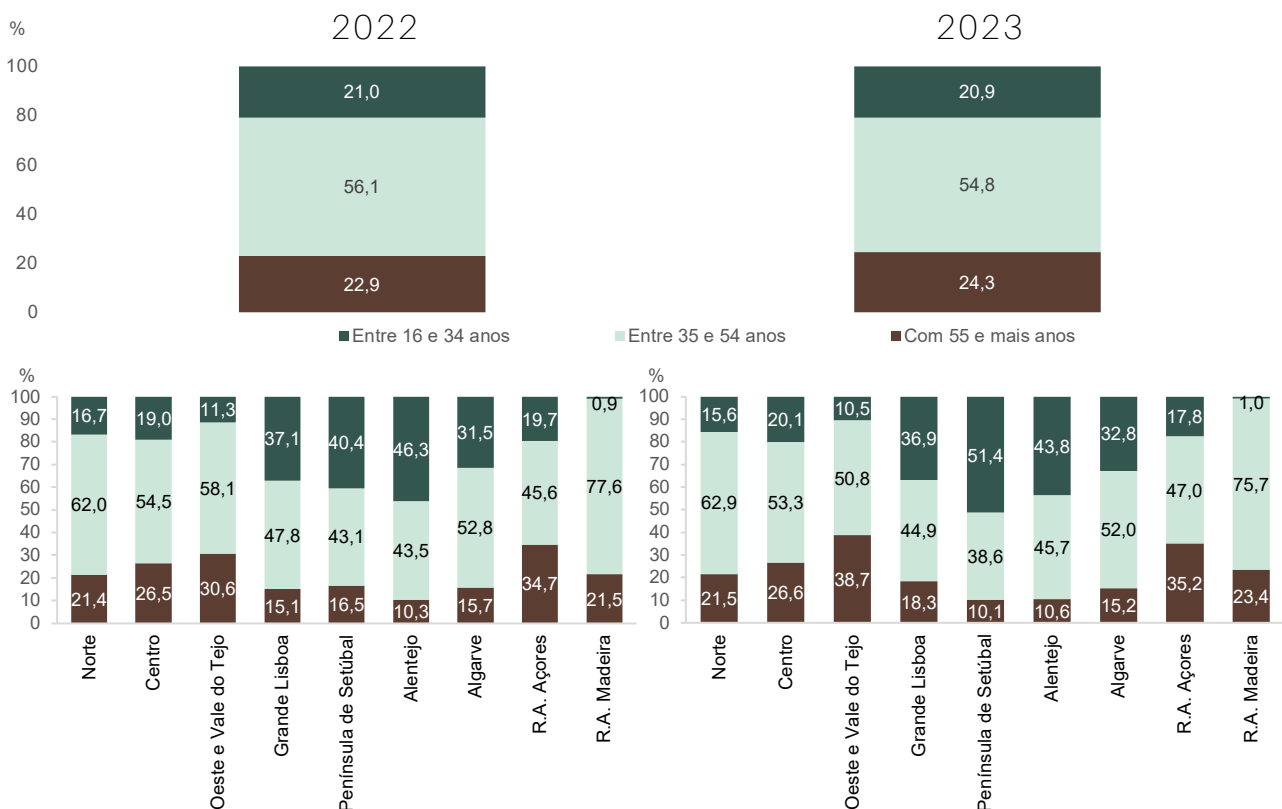


PESCADORES MATRICULADOS

Em 2023 estavam registados em Portugal 14 125 pescadores, próximo do efetivo apurado em 2022 (-0,2%), correspondente a menos 34 indivíduos. A classe etária dominante foi a de “35 a 54 anos” (54,8% do total), sendo que a restante população se distribuiu de forma relativamente uniforme pelos demais grupos etários: “16 a 34 anos” (20,9%) e “55 ou mais anos” (24,3%).

A região Norte apresentou o maior número de pescadores matriculados (30,3% do total) detendo, simultaneamente, a maior percentagem de inscritos na pesca do cerco (54,8% do total deste segmento). Seguiram-se o Algarve (18,2%), o Oeste e Vale do Tejo (14,0%), R.A. dos Açores (13,4%), Centro (9,2%), R. A. da Madeira (5,1%), Península de Setúbal (4,7%), Grande Lisboa (3,7%) e por fim o Alentejo com 1,5% do total dos pescadores inscritos. O Centro destacou-se por deter a maior percentagem de profissionais da pesca do arrasto (39,8%).

FIGURA 1.1
População residente e empregada com atividade económica na pesca

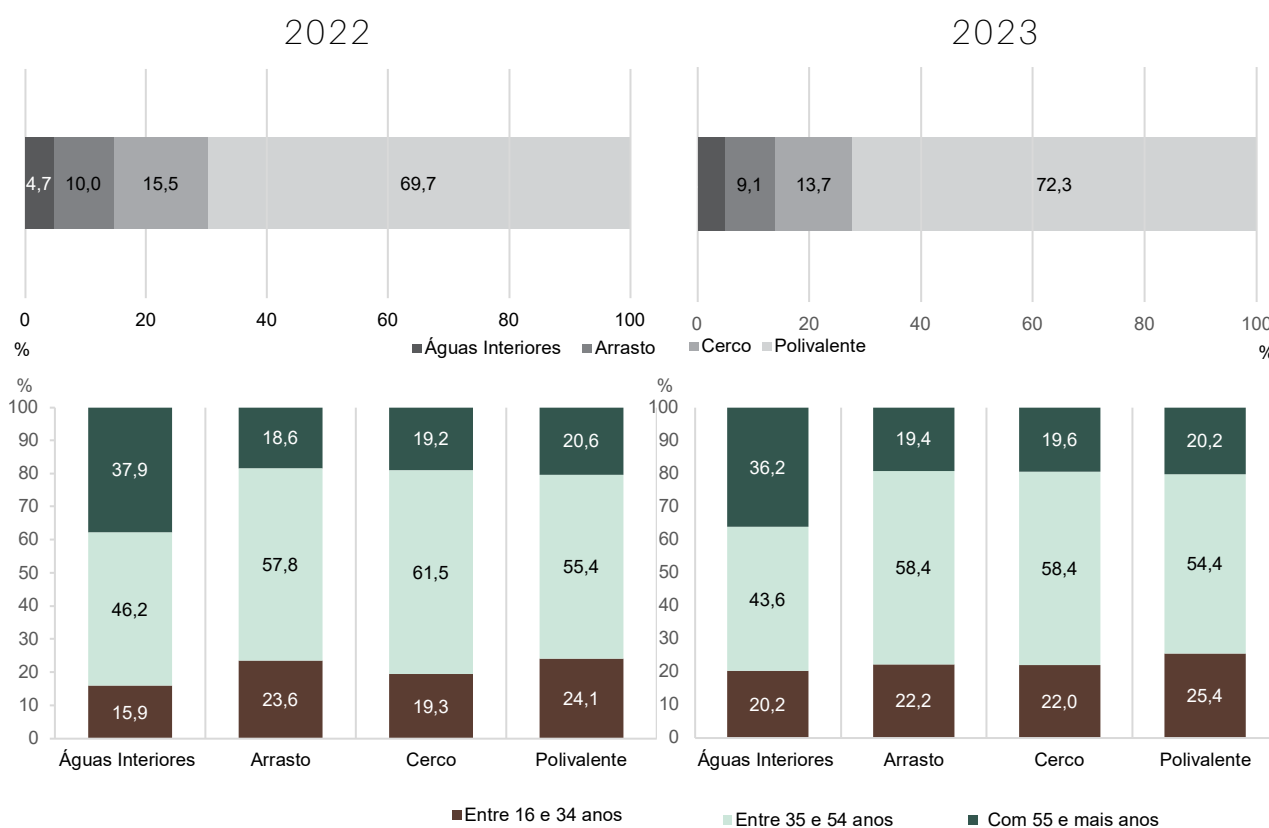


FONTE: INE, Inquérito aos pescadores matriculados por segmento de pesca
R.A. Açores: DRP Açores

Em 2023 a importância relativa dos pescadores mais jovens, com idade até aos 34 anos, foi maior no Oeste e Vale do Tejo (38,7%) e na R.A. e nos Açores (35,2%). Já os pescadores com idade igual ou superior a 55 anos, operaram sobretudo na Península de Setúbal (51,4%) e no Alentejo (43,8%).

A análise por tipo de arte revela que a pesca polivalente foi o segmento que maior número de pescadores envolveu, totalizando 72,3% dos inscritos (+2,6 p.p. face a 2022), seguido dos segmentos do cerco (13,7%; 15,5% em 2022), do arrasto (9,1% que compara com 10,0% em 2022) e por último, da pesca em águas interiores com 4,9%, (4,7% em 2022).

FIGURA 1.2
Pescadores matriculados por segmento de pesca e classe etária



FONTE: INE, Inquérito aos pescadores matriculados por segmento de pesca
R.A. Açores: DRP Açores

Em 2023, os pescadores com idade igual ou superior a 55 anos, exerceram a sua atividade predominantemente em águas Interiores não marítimas, agregando 36,2% dos inscritos nesta arte. Já os profissionais até aos 34 anos concentraram-se nos segmentos polivalente e arrasto, contabilizando, respetivamente, 25,4% e 22,2% dos inscritos nestes segmentos.

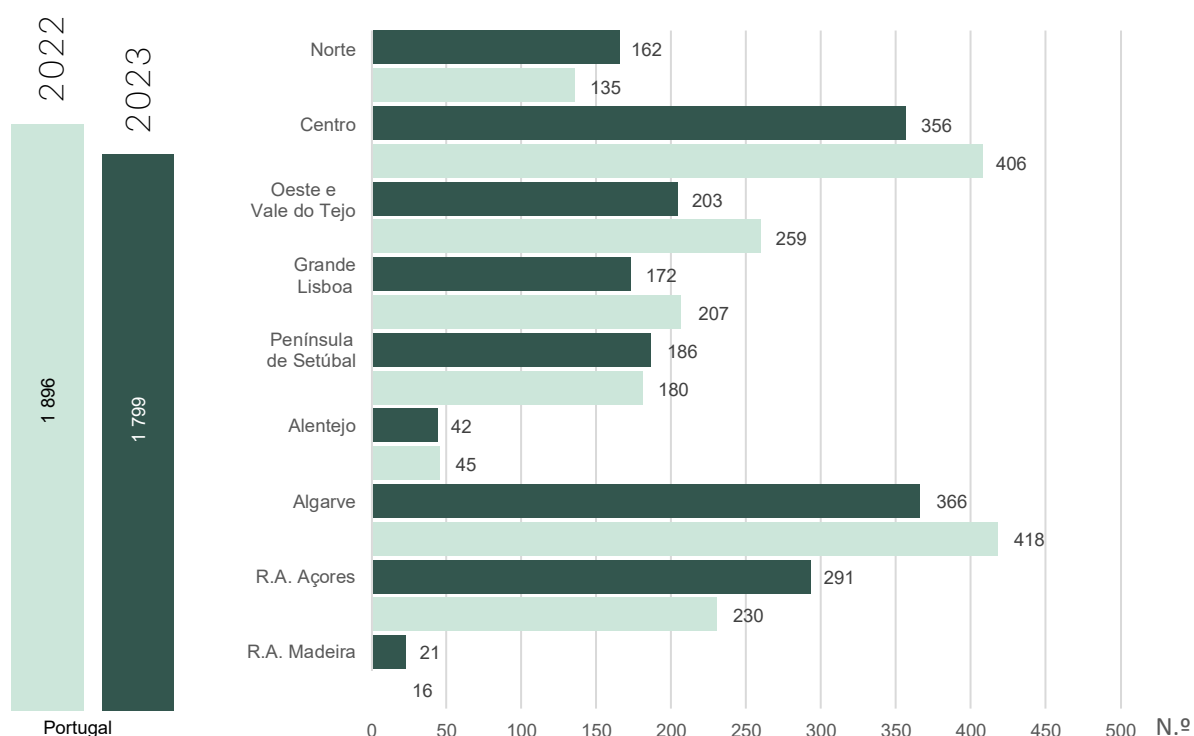
PESCADORES APEADOS E APANHADORES

Em 2023 estavam licenciados em Portugal 1 799 apanhadores e pescadores apeados (1 896 em 2022). Os apanhadores de animais marinhos operaram com diversos utensílios na recolha de várias espécies, conforme definido na legislação em vigor no Continente e nas regiões autónomas. Os pescadores apeados operaram com artes de pesca sem auxílio de embarcação, designadamente com redes de tresmalho majoeiras, para a pesca de espécies piscícolas demersais, com ganchorra de mão, para a pesca de bivalves, ou na modalidade de pesca à linha.

Comparativamente ao ano anterior, o número total de licenciados diminuiu 5,1%, devido à tendência verificada nas regiões Centro (-12,3%), Oeste e Vale do Tejo (-21,6%), Grande Lisboa (-16,9%), Alentejo (-6,7%) e Algarve (-12,4%).

Ainda assim, registaram-se aumentos no Continente, que foram de 20,0%, na região Norte e 3,3% na Península de Setúbal, bem como nas regiões autónomas, em que o número de profissionais cresceu 26,5% na R.A. dos Açores e 31,3% na R.A. da Madeira.

FIGURA 1.3
Pescadores apeados e apanhadores licenciados, por NUTSII



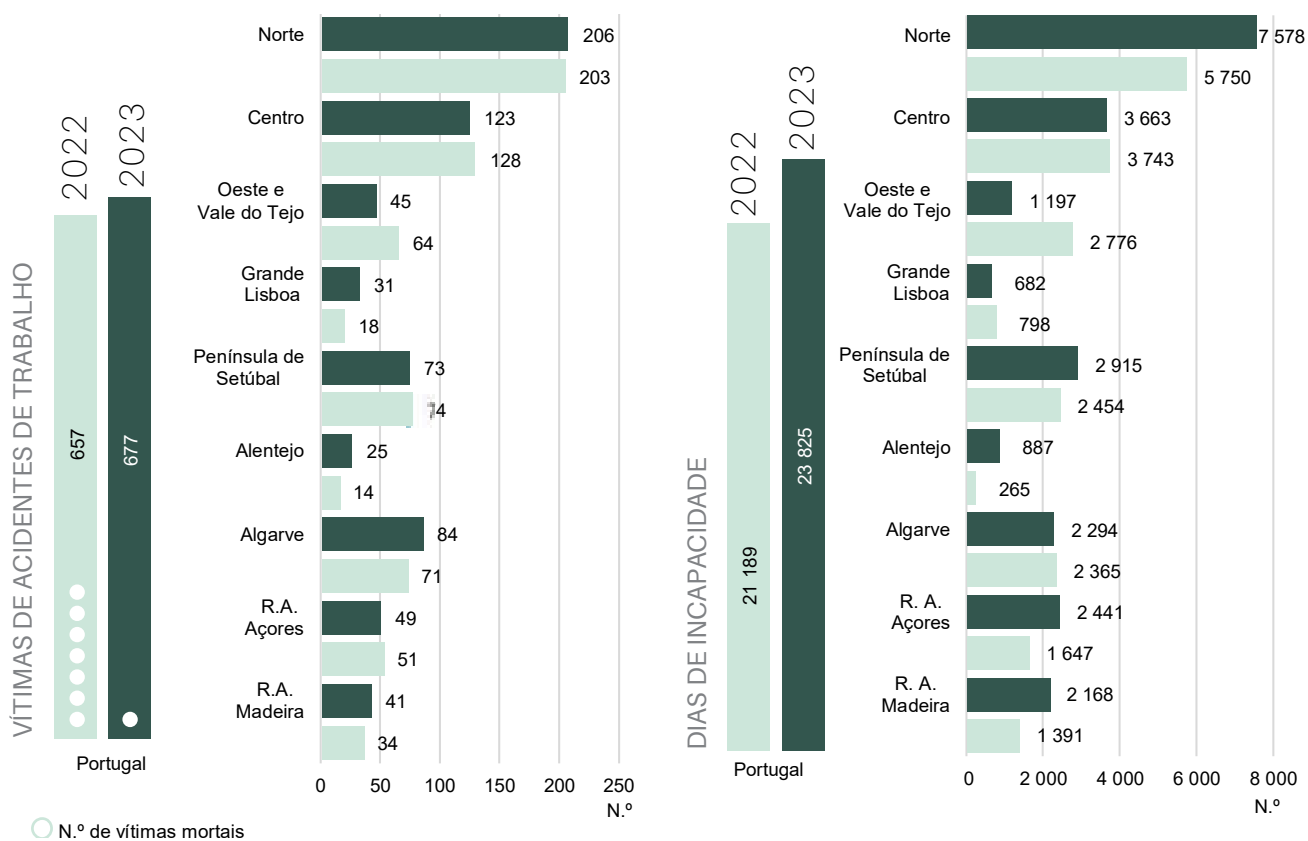
FONTE: DGRM, Estatísticas da Pesca



SINISTRALIDADE

Em 2023 foi registada uma vítima mortal de acidentes de trabalho na pesca (face a 7 vítimas mortais em 2022), tendo o número de feridos (676) sido superior ao verificado no ano anterior (mais 26). O número de dias de incapacidade associados a estes sinistros aumentou em 2 636 dias (correspondente a 11,1% do total). O período médio de incapacidade foi assim de 35 dias/sinistro, superior em três dias ao apurado em 2022.

FIGURA 1.4
Vítimas de acidentes de trabalho e dias de incapacidade na pesca, por NUTS II



FONTE: Mútuas dos Pescadores e Lusitânia



FORMAÇÃO

No âmbito da formação profissional nos sectores da pesca e aquicultura, indústria transformadora da pesca e atividades marítimas em geral, o Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar (FOR-MAR) realizou em 2023, através dos quatro núcleos regionais, que constituem os onze polos de formação situados junto dos principais portos de pesca do Continente, 617 ações de formação (mais 36 ações que em 2022), que envolveram 8 502 formandos, mais 17,7% que em 2022.

FIGURA 1.5
Movimento escolar, no Continente no âmbito do FOR-MAR



FONTE: FOR-MAR Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar

O aumento da atividade formativa assenta, nomeadamente, na maior procura por parte de formandos interessados na atividade ligada ao setor. As formações desenvolvidas centraram-se em cursos relacionados com a atividade da pesca, tendo o FOR-MAR concretizado maioritariamente as suas ações através de cursos de formação modular. Do total das ações realizadas em 2023, destacam-se 127 cursos em “Segurança Básica” e “Atualização em Segurança Básica”, 30 de “Marinheiro Pescador” e 28 de “Condução e Manobra de Equipamentos de Carga e Descarga”.

Adicionalmente, em 2023, o FOR-MAR realizou 447 exames a profissionais enquadrados no âmbito das profissões regulamentadas do setor da pesca e do mar (+11,5%, face a 2022), dos quais resultaram 422 aprovações, uma taxa inferior em 1,9 p.p. à de 2022.

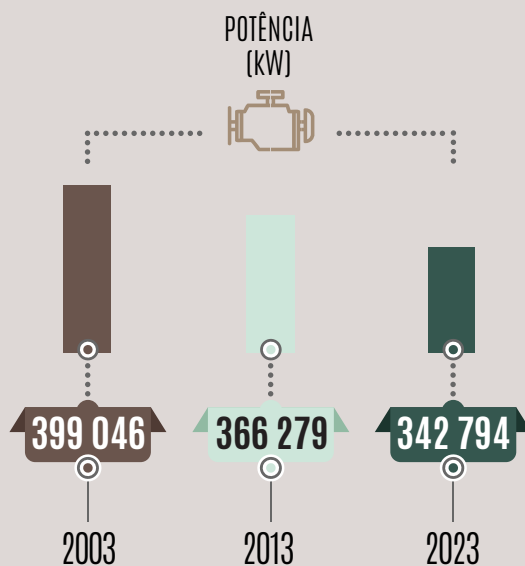
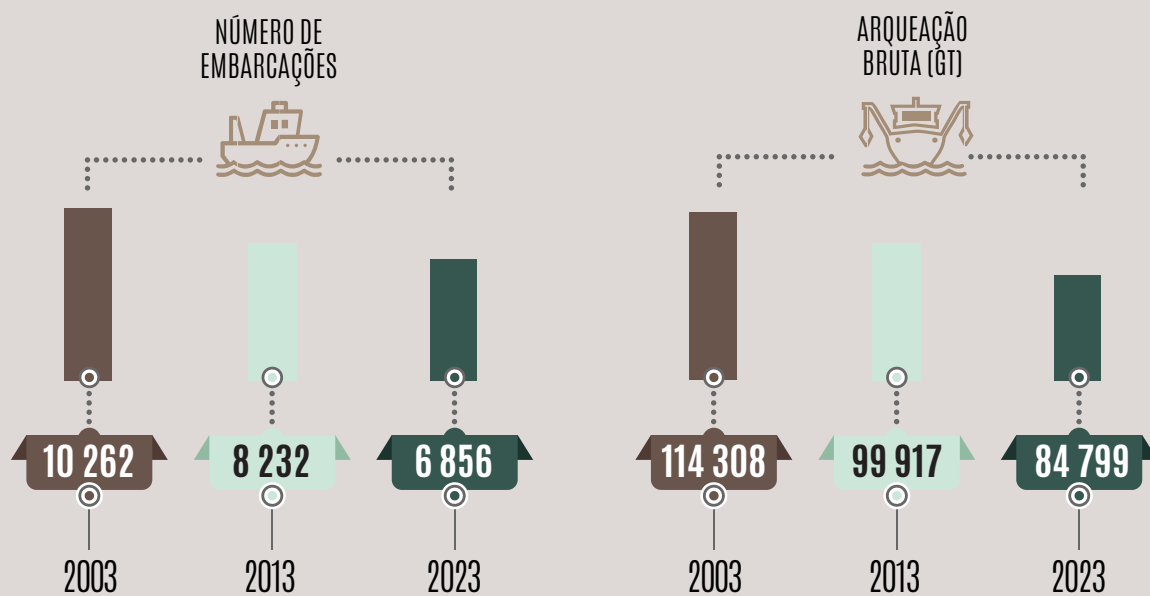
PRINCIPAIS INDICADORES

- Pescadores matriculados em 31 de Dezembro em portos nacionais (N.º) por Porto de registo, Segmento de pesca e Grupo etário; Anual
- Pescadores apeados licenciados (N.º) por Local de registo (NUTS II); Anual
- Apanhadores de animais marinhos licenciados (N.º) por Local de registo (NUTS II); Anual



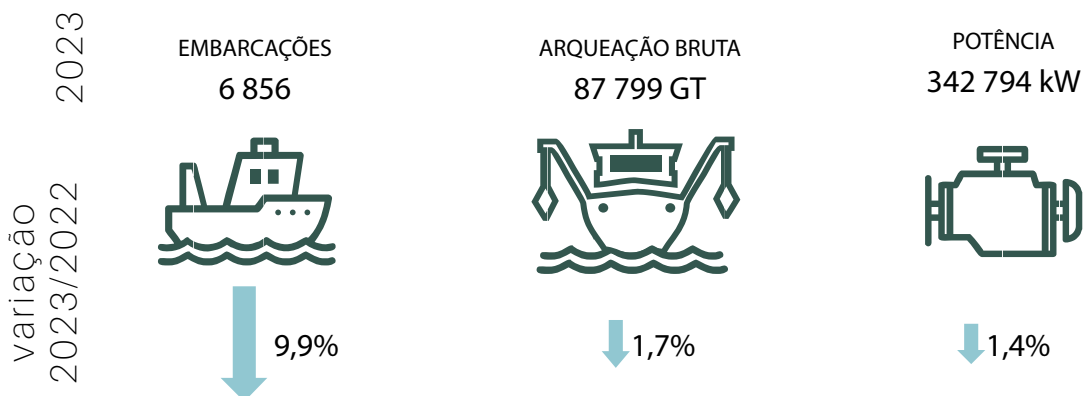


2 ESTRUTURAS DE PESCA



Em 31 de dezembro de 2023 estavam registadas na frota de pesca nacional 6 856 embarcações, com uma arqueação bruta de 84 799 GT e uma potência propulsora de 342 794 kW. Esta situação reflete um decréscimo do número de embarcações em 9,9% (-752 unidades), bem como da arqueação bruta (GT) (-1,7%) e da potência (kW) (-1,4%), face a 2022.

FIGURA 2.1
Composição da frota de pesca

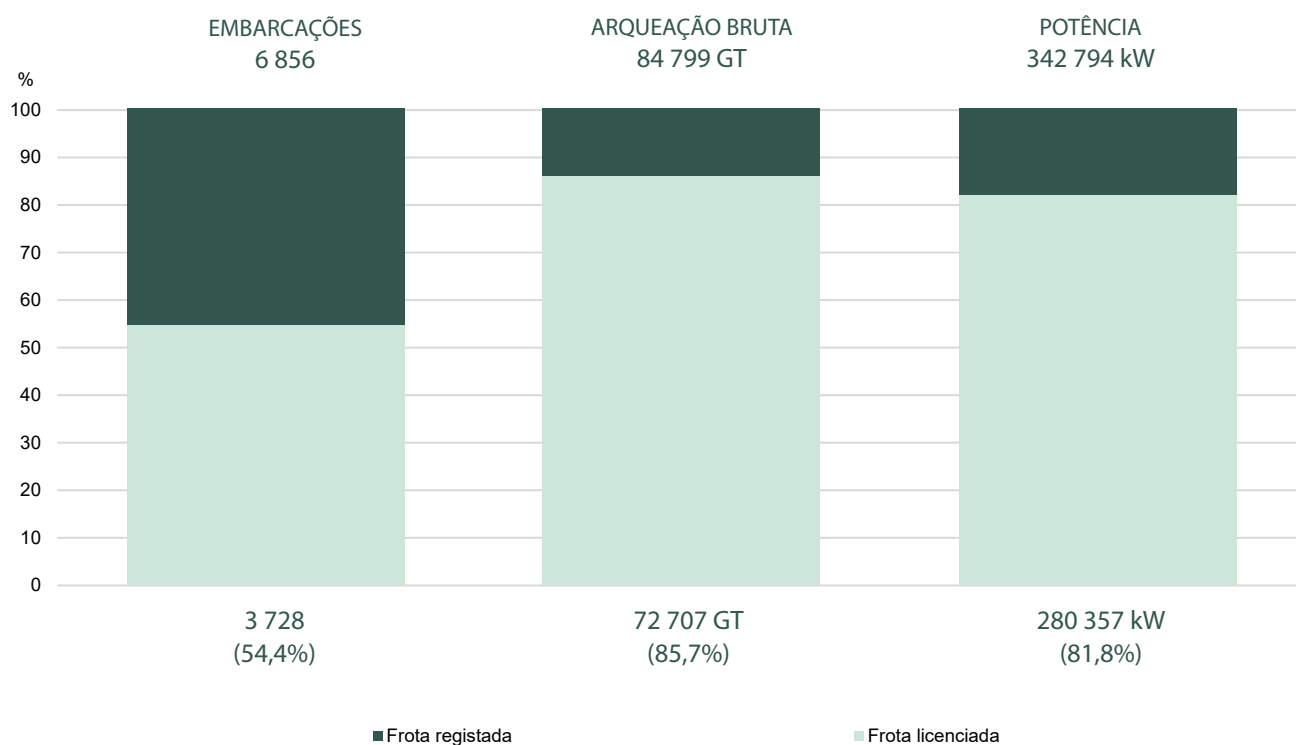


FONTE: DGRM, Estatísticas da Pesca

A frota de pesca licenciada em 2023 (frota com autorização para operar com pelo menos uma arte de pesca, numa zona específica e por um determinado período) totalizou 3 728 embarcações, que equivaleram a 54,4% do número total de embarcações, 85,7% do total da arqueação bruta e 81,8% do total da potência da frota registada em 31 de dezembro de 2023.



FIGURA 2.2
Estrutura da frota nacional (2023)



FONTE: DGRM, Estatísticas da Pesca

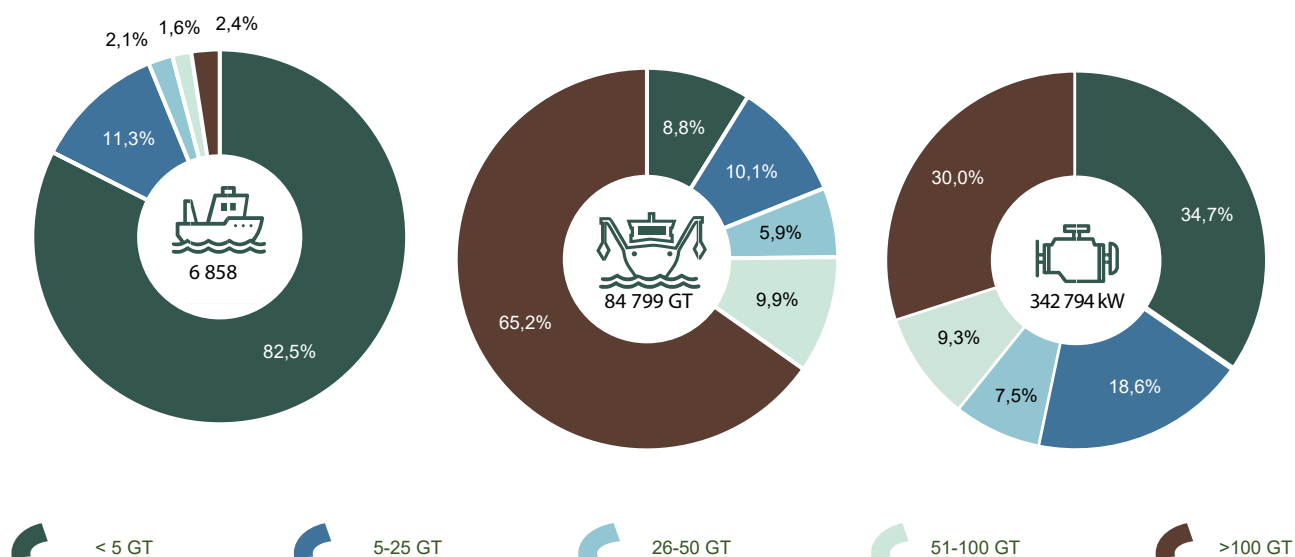
Relativamente a 2022, a frota de pesca licenciada viu reduzir o número de embarcações em 3,8% (-147 unidades), bem como a arqueação bruta (GT) (-0,8%) e a potência (-0,7%).

Em termos regionais, verifica-se que o maior número de embarcações registadas se encontrava no Algarve, com 1 487 unidades (1 702 em 2022), correspondentes a 21,7% do total.

A análise à capacidade da frota registada, em termos de arqueação bruta, permitiu destacar a região Centro, que representou 33,4% do total (32,9% em 2022), em resultado do maior número de embarcações de pesca do largo que se encontravam registadas nesta região, comparativamente às restantes.

As pequenas embarcações, com arqueação bruta inferior a 5 GT, representavam 82,5% do número total, contribuindo com 8,8% do total da arqueação bruta. As grandes embarcações (mais de 100 GT) contribuíram com 2,4% do número total de embarcações, percentagem superior à de 2022 em 0,2 p.p., detendo 65,2% do total da arqueação bruta (64,5% em 2022).

FIGURA 2.3
Frota de pesca por classes de GT (2023)



FONTE: DGRM, Estatísticas da Pesca

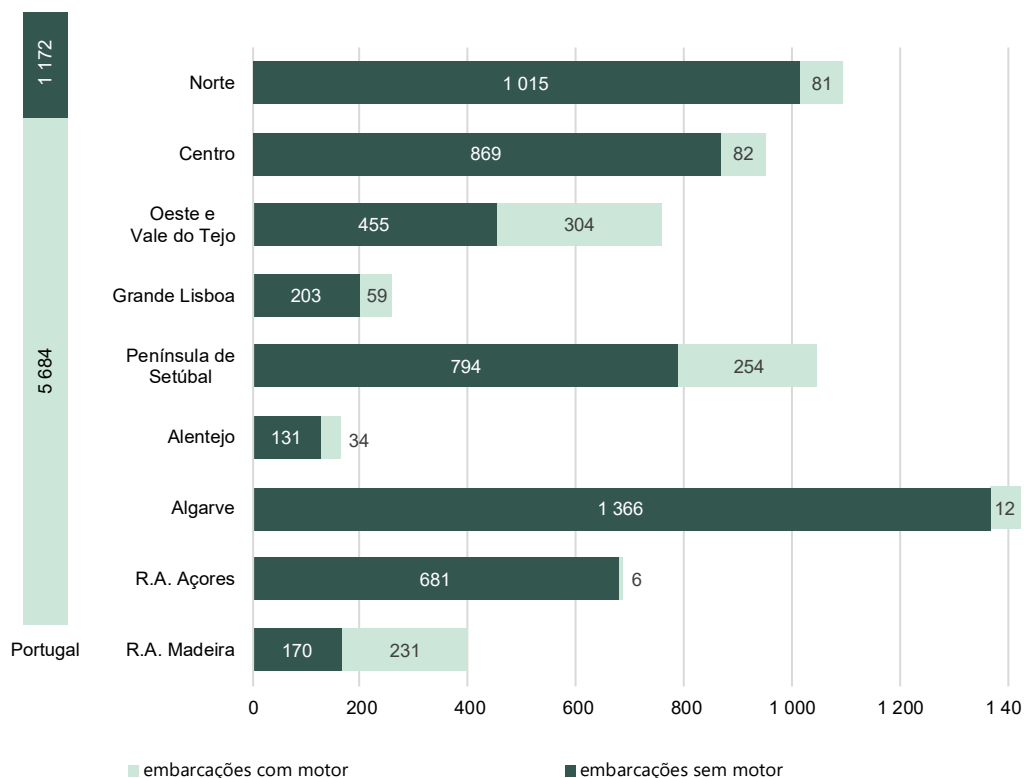
Quanto à propulsão, a frota em 2023 contou com 82,9% de embarcações motorizadas, verificando-se que 85,0% pertenciam à frota registada no Continente.

Regionalmente, no Continente, as regiões de Oeste e Vale do Tejo e a Península de Setúbal detinham o maior número de embarcações sem motor, ie 40,1% e 24,2% do total de unidades registadas nas respetivas regiões. Em contrapartida, o Norte foi a região com menor representatividade de embarcações sem motor, apenas 7,4%, seguida do Algarve, com 8,1%.

Nas Regiões Autónomas, é de referir que a frota da R. A. dos Açores se caracterizou por ser quase na sua totalidade motorizada (99,1%), enquanto na R. A. da Madeira apenas 42,4% da frota era constituída por embarcações com motor.



FIGURA 2.4
Nº de embarcações segundo o tipo de propulsão, por NUTS II (2023)



FONTE: DGRM, Estatísticas da Pesca

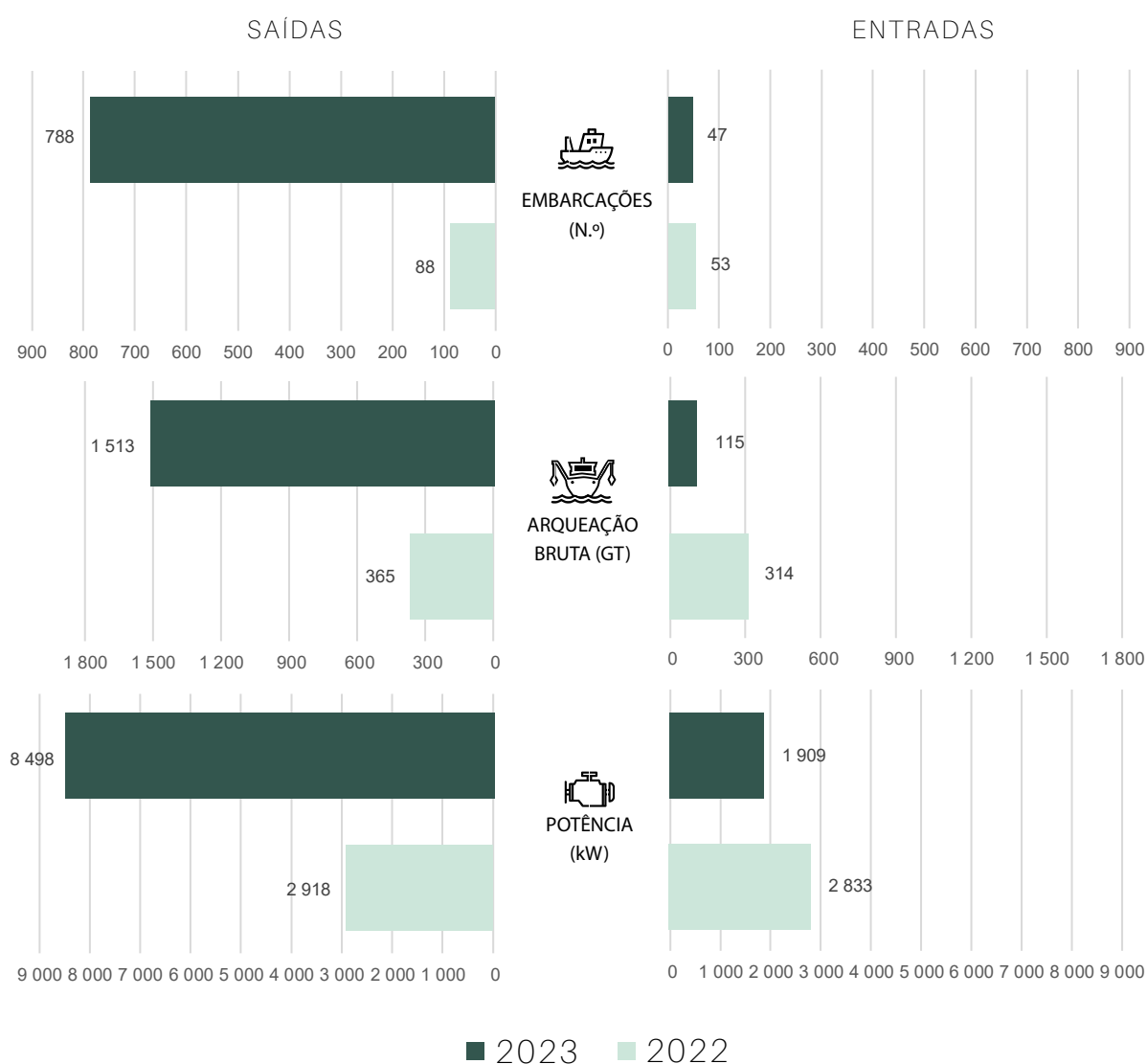
Em 2023 o rácio entre novas entradas e saídas da frota de pesca (0,06) foi significativamente inferior ao observado no ano anterior (0,60), verificando-se que o número de embarcações abatidas foi cerca de 17 vezes superior (+1577%) às embarcações entradas.

No fluxo da frota em 2023 registou-se a saída de 788 embarcações, mais 700 unidades comparativamente ao ano transato (+795,5%), sendo que do total das embarcações abatidas apenas 8,6% tiveram como destino a demolição. A maioria das unidades saídas ocorreu devido à retirada administrativa de 704 embarcações que há mais de 30 anos não exerciam atividade.

De considerar que as regiões da Península de Setúbal, Oeste e Vale do Tejo e Algarve foram responsáveis por cerca de 76% das saídas ocorridas em 2023.

Em termos de capacidade, observou-se um acréscimo significativo da arqueação bruta abatida, que mais que quadruplicou face ao ano anterior (+314,1%), bem como da potência propulsora abatida que quase triplicou (+191,2%), quando comparada com o resultado das retiradas de 2022.

FIGURA 2.5
Fluxo da frota de pesca nacional



■ 2023 ■ 2022

FONTE: DGRM, Estatísticas da Pesca

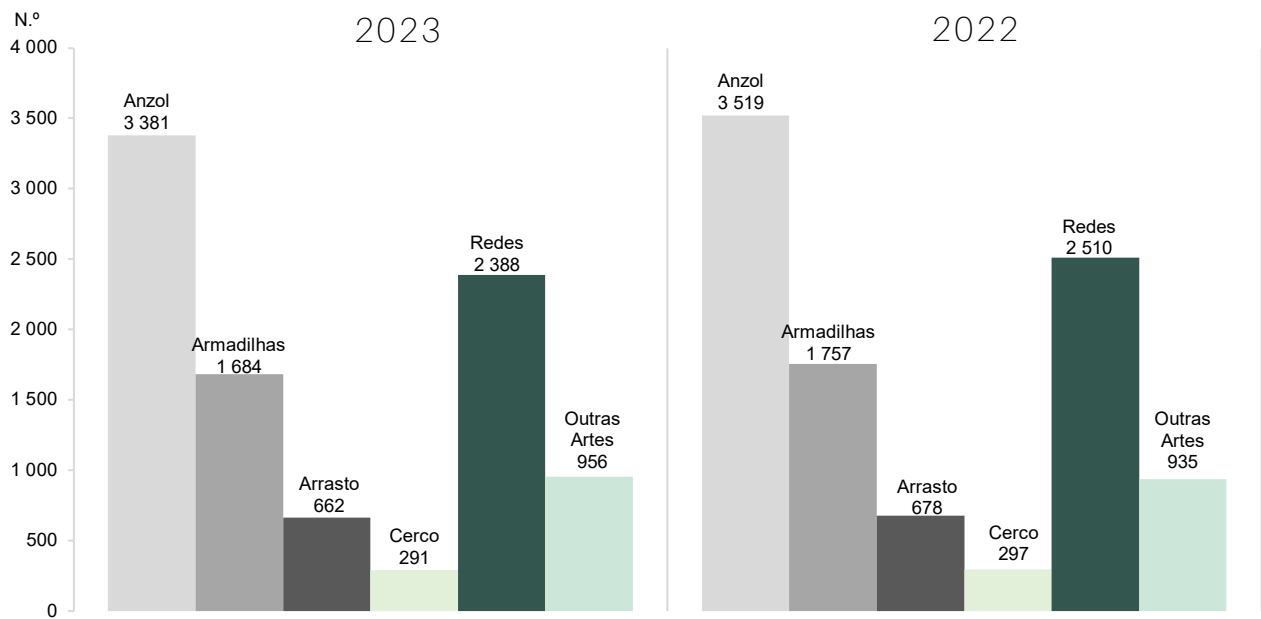
Relativamente às entradas na frota de pesca, houve 47 novos registos em 2023 (menos 6 unidades face a 2022, ie menos 11,3%), sendo que 92% do total ocorreram no Continente, com cerca de 62% concentradas nas regiões Norte, Centro e Algarve.

Do total de embarcações entradas, 32 corresponderam a novas construções, 68,1% do total, ou seja, mais 11,5 p.p. que em 2022. A arqueação bruta entrada na frota diminuiu 63,4% em relação ao ano anterior, tal como a potência propulsora (-32,6%).

Tal como no ano anterior, 79% das embarcações licenciadas tinham comprimento inferior a 10 metros, representando no acumulado dos dois anos, cerca de 83% do licenciamento total para artes fixas, característico das embarcações polivalentes da pequena pesca (anzol, redes e armadilhas).

Das 3 728 embarcações licenciadas, 90,7% detinham licença para operar com artes de anzol, 64,1% com redes, 45,2% com armadilhas, 25,6% com outras artes, 17,8% com o arrasto (incluindo arrasto de portas, de vara e dragas) e apenas 7,8 % com o cerco.

FIGURA 2.6
Embarcações licenciadas, por tipo de arte



FONTE: DGRM, Estatísticas da Pesca

NOTA: Cada embarcação pode estar licenciada para várias artes

Relativamente a 2022, o número de embarcações licenciadas por tipo de arte decresceu para as modalidades do anzol (-3,9%), armadilhas (-4,2%), arrasto (-2,4%), redes (-4,9%) e cerco (-2,0%), tendo sido, contudo, registado um acréscimo para as “outras artes” (+2,2%).

Em 2023, além do número de embarcações licenciadas a nível nacional ter diminuído 3,8%, também houve reduções em todas as regiões, face a 2022.



PRINCIPAIS INDICADORES

- Embarcações de pesca licenciadas com motor (N.º) da frota nacional por Porto de registo; Anual
- Capacidade das embarcações de pesca licenciadas com motor (GT) da frota nacional por Porto de registo; Anual
- Potência do motor das embarcações de pesca licenciadas (kW) da frota nacional por Porto de registo; Anual
- Embarcações de pesca licenciadas sem motor (N.º) da frota nacional por Porto de registo; Anual
- Capacidade das embarcações de pesca licenciadas sem motor (GT) da frota nacional por Porto de registo; Anual
- Embarcações de pesca com motor (N.º) da frota nacional por Porto de registo; Anual
- Capacidade das embarcações de pesca com motor (GT) da frota nacional por Porto de registo; Anual
- Potência do motor das embarcações de pesca (kW) da frota nacional por Porto de registo; Anual
- Embarcações de pesca sem motor (N.º) da frota nacional por Porto de registo; Anual
- Capacidade das embarcações de pesca sem motor (GT) da frota nacional por Porto de registo; Anual

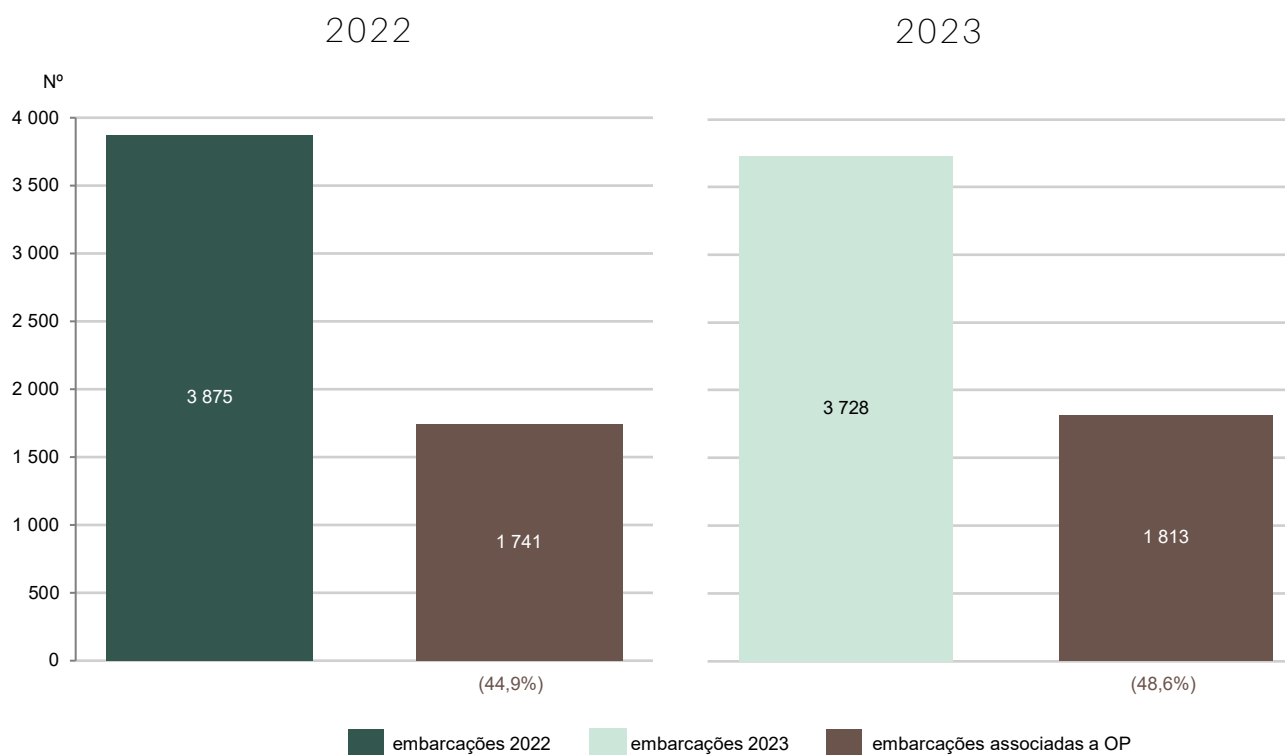


3 MERCADO DOS PRODUTOS DA PESCA E ESTRUTURAS ORGANIZATIVAS



Em 2023 estavam reconhecidas 17 organizações de produtores da pesca (OP), das quais 14 sediadas em portos do Continente. Estas OP contabilizaram 1 813 embarcações aderentes (mais 72 que em 2022), correspondentes a 48,6% do total de embarcações licenciadas em Portugal no ano 2023.

FIGURA 3.1
Embarcações Licenciadas e de Organizações
de Produtores (OP)

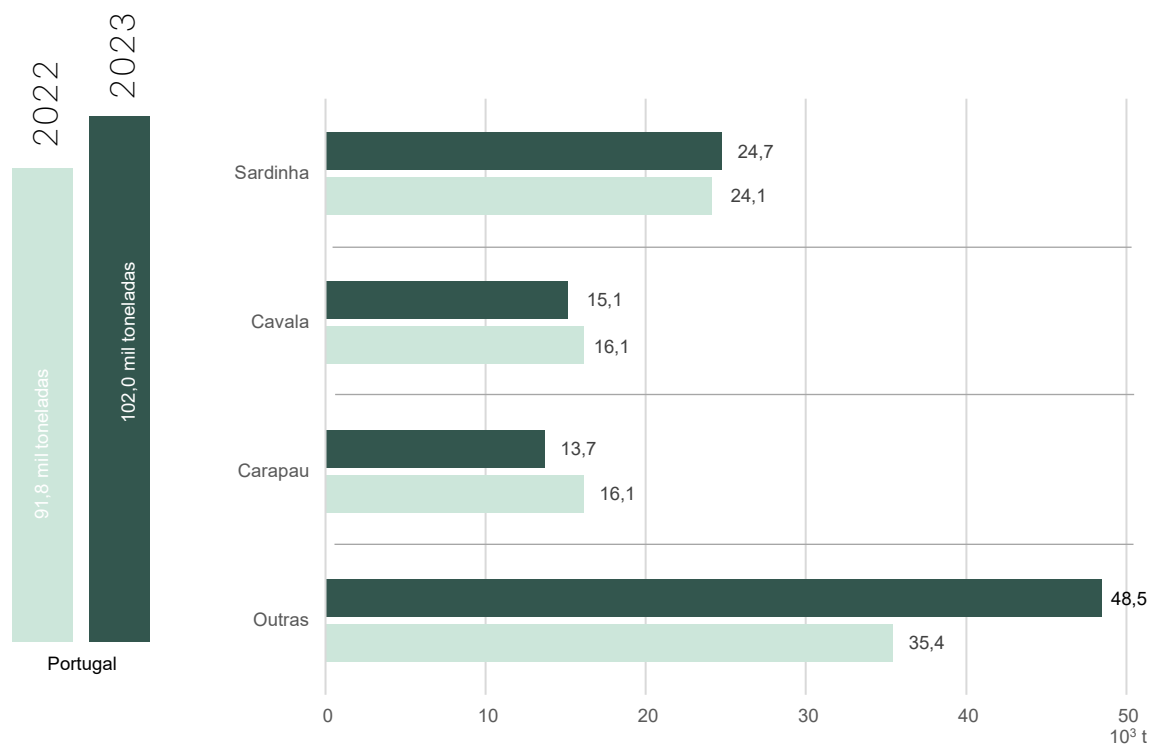


FONTE: DGRM

As descargas de pescado efetuadas pelas embarcações aderentes às OP tiveram como segmento mais representativo a pesca do cerco, mantendo-se a sardinha, a cavala e o carapau como as principais espécies em volume de pescado descarregado. Concretamente, representaram 98,6% da sardinha, 46,8% da cavala e 85,6% do carapau descarregados em portos nacionais no ano 2023.

O volume de descargas de pescado fresco ou refrigerado efetuado pelas OP em 2023 ascendeu a 102 mil toneladas, um acréscimo de 11,1% face a 2022, graças à maior captura de sardinha (+2,7%) e de outras espécies (+36,9%), já que os volumes de cavala e carapau capturados pelas OP baixaram 6,5% e 15,3%, respetivamente.

FIGURA 3.2
Descargas de pescado fresco ou refrigerado efetuadas pelas Organizações de Produtores, segundo as principais espécies



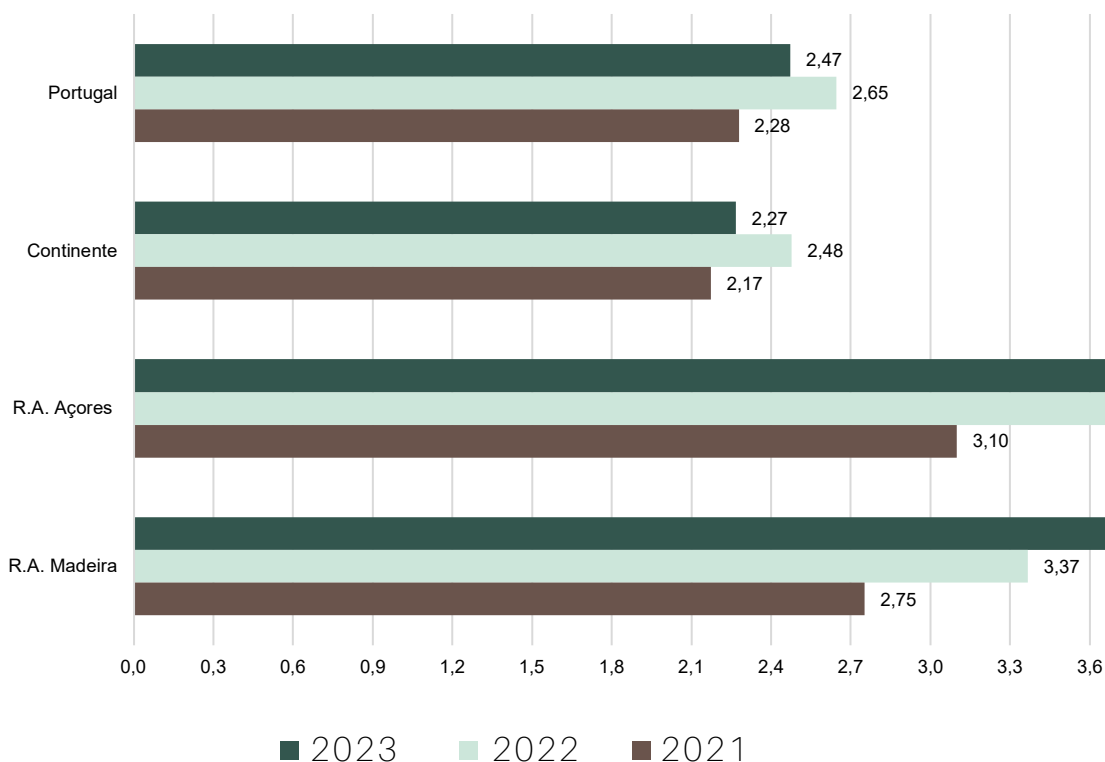
FONTE: DGRM

Em 2023, o preço médio anual do total de pescado fresco ou refrigerado descarregado em portos nacionais registou uma diminuição de 0,17 €/kg em relação a 2022, o que correspondeu a um decréscimo de 6,6%, passando de 2,65 €/kg para 2,47 €/kg.

Esta redução reflete a descida de preço ocorrida no Continente (-8,5%), essencialmente resultante do maior volume de captura de peixes marinhos. Pelo contrário, os preços subiram na R.A. dos Açores (+4,4%) e na R. A. da Madeira (+16,9%), a par do decréscimo das quantidades capturadas nestas regiões.



FIGURA 3.3
Preços médios anuais do pescado descarregado fresco ou refrigerado, por NUTS I



FONTE: DGRM, DRP RAA, DRP RAM, Descarga de pesca em portos nacionais

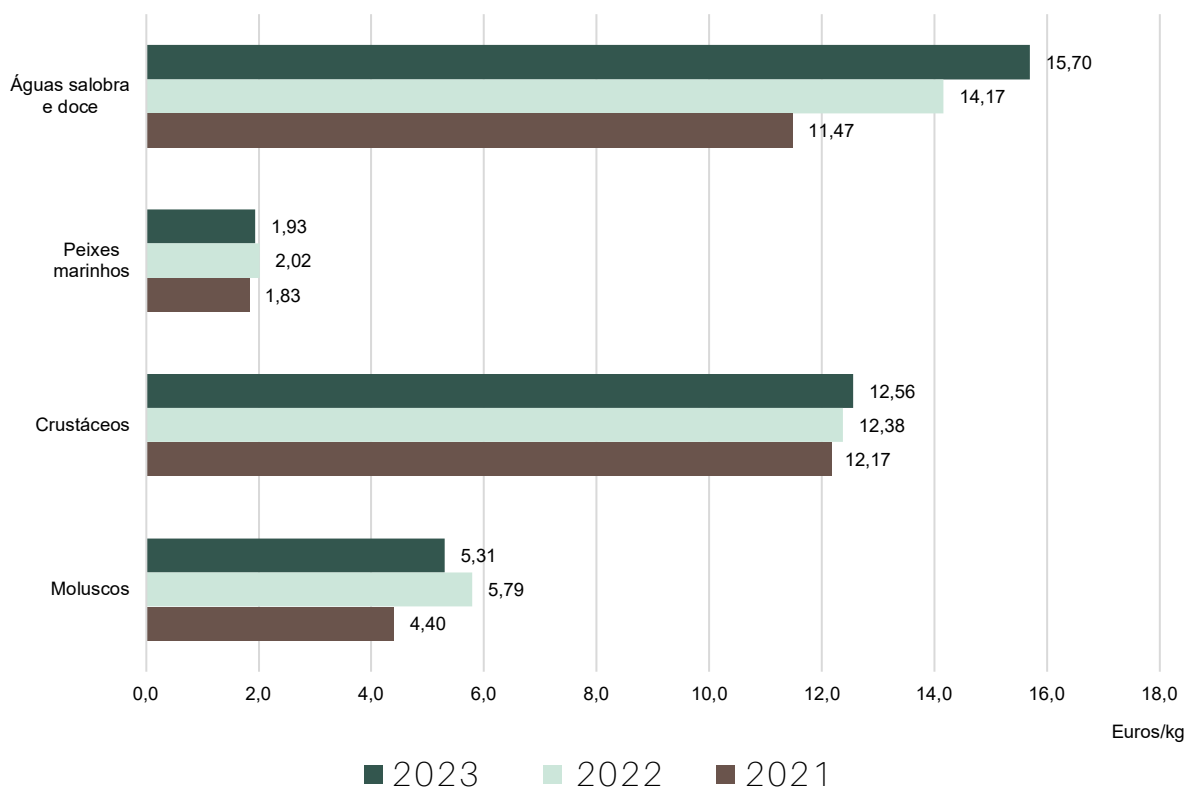
No Continente a descida do preço ficou também a dever-se ao preço mais baixo de algumas espécies relevantes de peixes, caso da sardinha, de moluscos (polvo, choco e berbigão) e de crustáceos (camarões e lagostim), comparativamente ao ano anterior.

O aumento nas regiões autónomas foi sobretudo determinado pelos preços superiores atingidos por espécies com importância regional, nomeadamente os atuns e a cavala na R.A. dos Açores e o peixe-espada preto na R. A. da Madeira, associados a um menor volume de capturas.

Nos peixes marinhos, a redução de 4,2% do preço médio a nível nacional correspondeu a 1,93 €/kg. Para esta descida contribuiu o maior peso que espécies comercialmente mais acessíveis como a cavala e a sardinha assumiram no total de capturas, tendo o preço desta última decrescido 8,6%.

Em 2023, a taxa de variação média do Índice de Preços no Consumidor (IPC) para o peixe fresco ou refrigerado foi de 3,8%, como resultado de uma variação positiva de 3,7% no Continente (+11,4% em 2022) e de um crescimento médio dos preços de 0,9% na R.A. dos Açores e de 10,2% na R.A. da Madeira (+22,7% e +15,7%, respetivamente, no ano anterior).

FIGURA 3.4
Preços médios anuais do pescado descarregado fresco ou refrigerado, por espécie



FONTE: DGRM, DRP RAA, DRP RAM, Descarga de pesca em portos nacionais

O preço médio dos moluscos a nível nacional (5,31 €/kg) assinalou igualmente uma descida (-8,4%), que refletiu não só uma maior captura em 2023 de espécies comercialmente mais acessíveis, berbigão e choco (que viram o seu preço reduzido em 20,3% e 9,5%, respetivamente), mas também uma menor valorização de espécies relevantes, com volume de captura inferior no ano em análise, caso do polvo, cujo preço caiu 1,4%.

Pelo contrário, o preço dos crustáceos (12,56 €/kg) cresceu 1,4%, devido ao maior peso que espécies mais valorizadas assumiram no volume total de capturas, caso das gambas, e à sua maior valorização, uma vez que o preço subiu 1,4%. Registaram-se igualmente preços superiores para os caranguejos (+16,0%) e para lagostas e lavagantes (+2,6%).

Em 2023, a taxa de variação média do IPC para os crustáceos e moluscos frescos ou refrigerados situou-se em -0,7% (+6,1% em 2022).



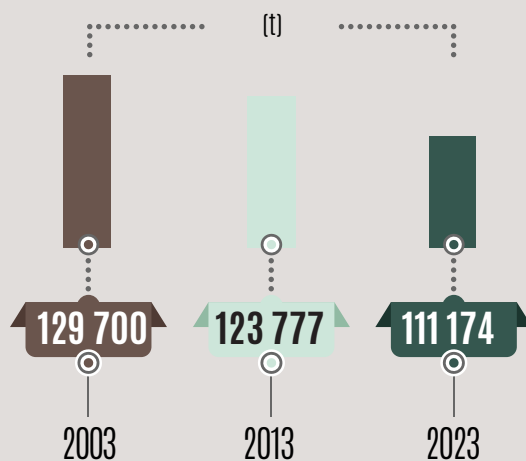
PRINCIPAIS INDICADORES

- Valor médio da pesca descarregada (€/ kg) por Porto de descarga e Espécie; Anual

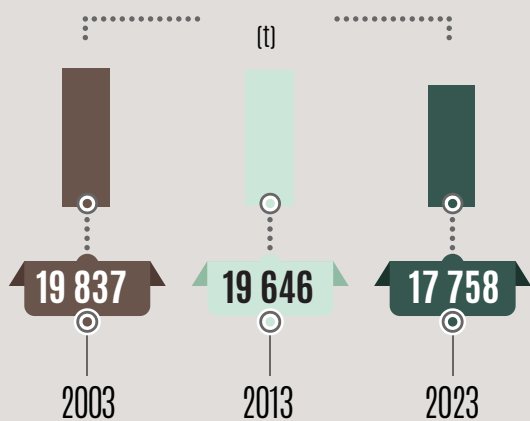


4 DESCARGAS E CAPTURAS

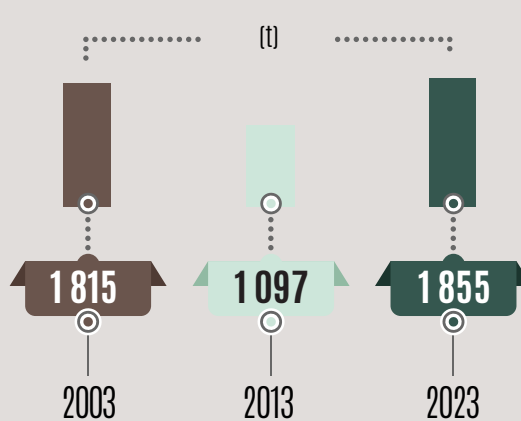
PEIXES MARINHOS



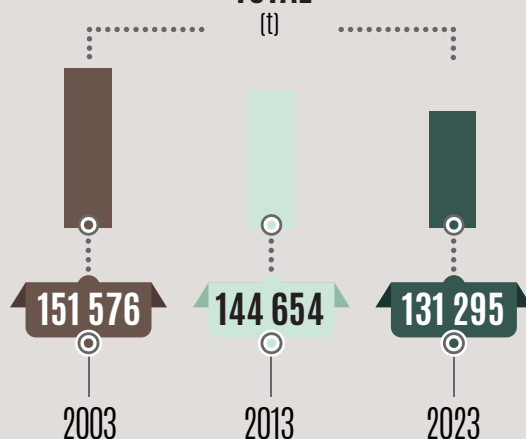
MOLUSCOS



CRUSTÁCEOS



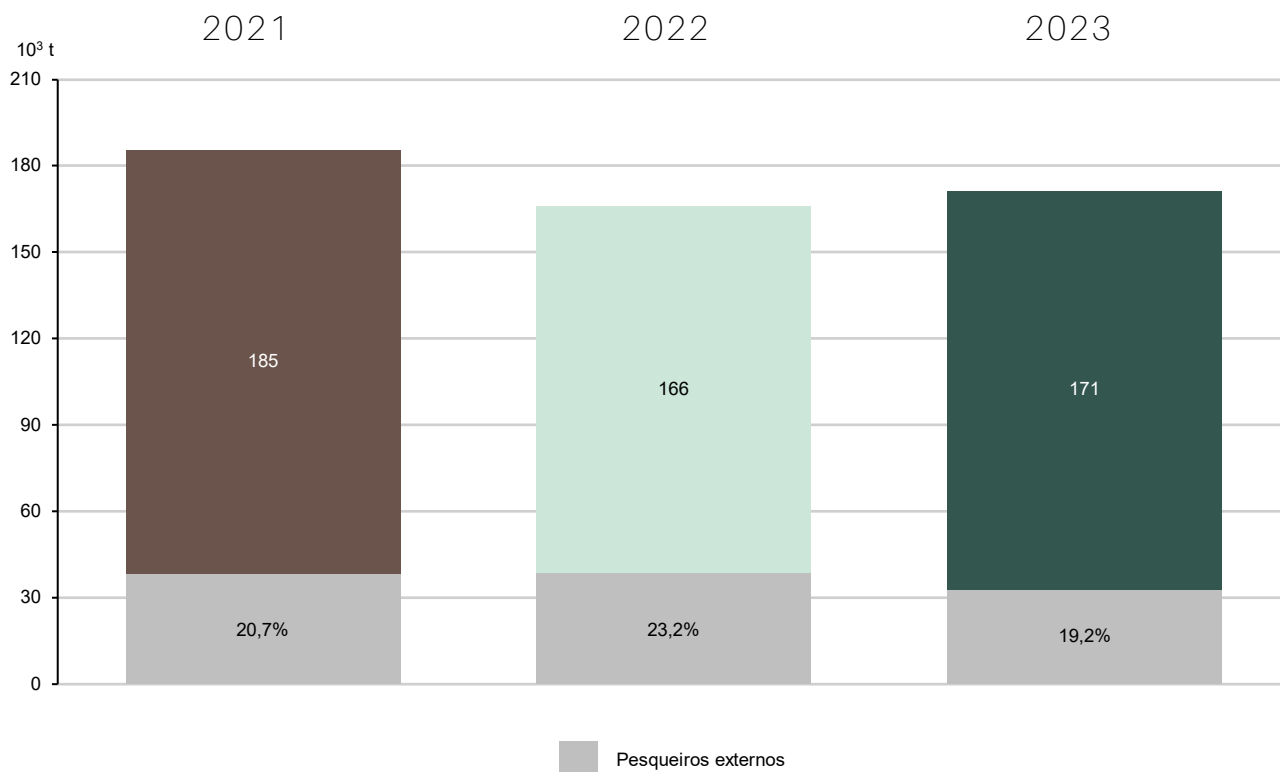
TOTAL



Em 2023, foram capturadas pela frota portuguesa 171 235 toneladas de pescado, o que relativamente a 2022 representou um aumento de 3,3% na produção da pesca nacional.

Este acréscimo global do volume de pesca resultou exclusivamente do maior volume de capturas em águas nacionais (+8,6%), uma vez que as capturas em pesqueiros externos (32 913 toneladas) diminuíram 14,4% face a 2022.

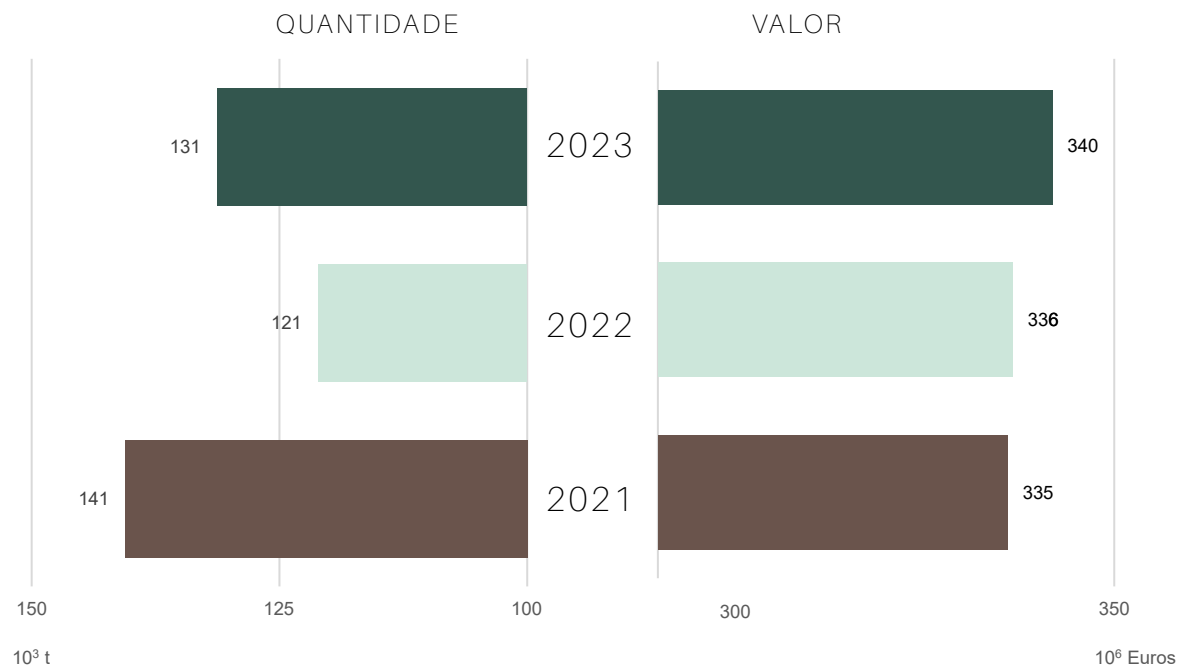
FIGURA 4.1
Capturas nominais totais e em pesqueiros externos



FONTE: DGRM, Capturas no Atlântico Norte, Capturas fora do Atlântico Norte

Do total capturado no ano em análise, 131 295 toneladas corresponderam a pescado fresco ou refrigerado, transacionado em lota (121 069 toneladas em 2022), no valor de 339 794 mil euros (335 542 mil euros em 2022), representando acréscimos de 8,4% em volume e de 1,3% em valor.

FIGURA 4.2
Capturas nominais de pescado fresco ou refrigerado,
em portos nacionais



FONTE: DGRM, DRP RAA, DRP RAM, Descarga de pesca em portos nacionais

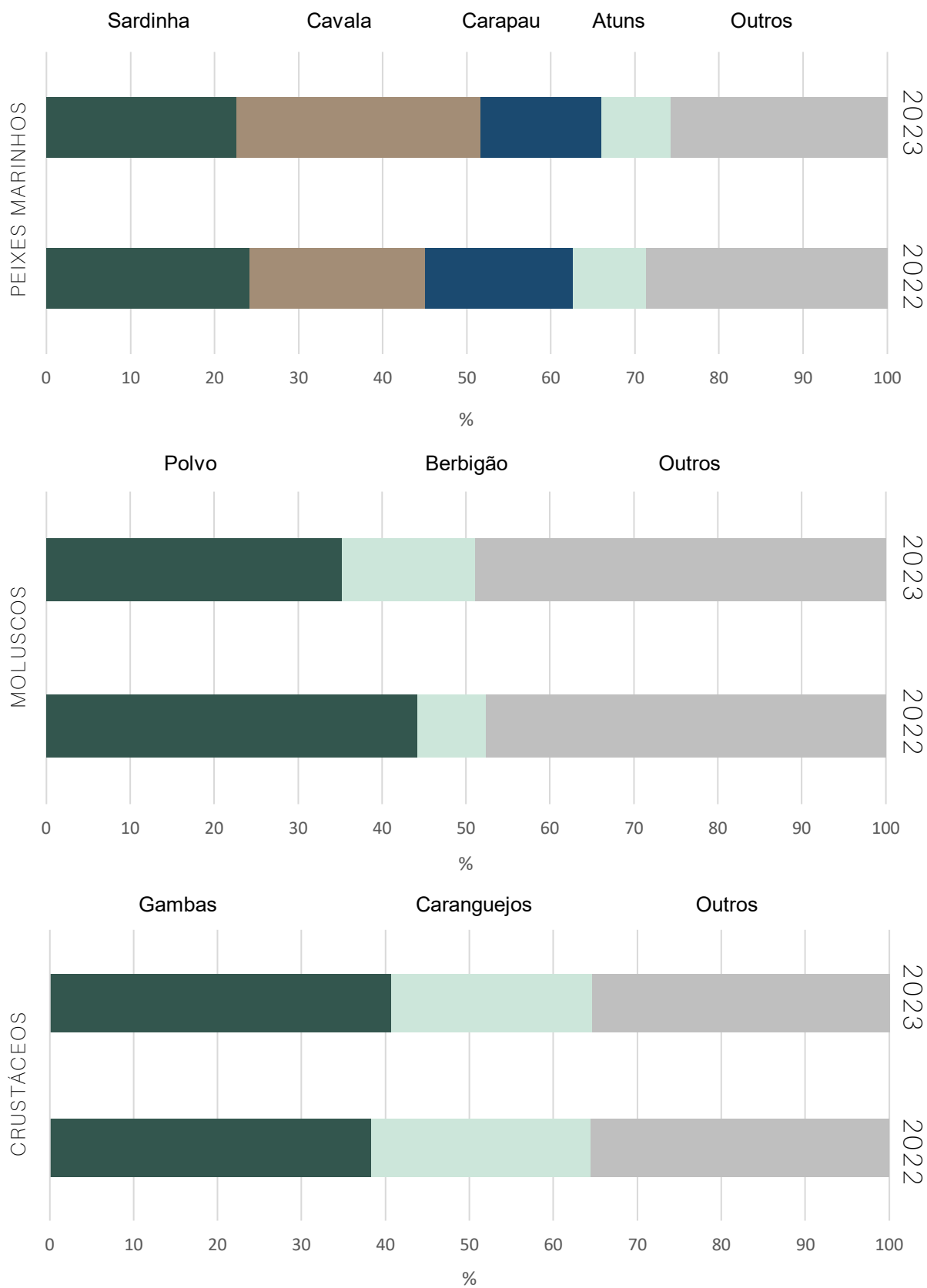
O aumento ocorreu no Continente, com 117 089 toneladas (+10,3% face a 2022), uma vez que as capturas nas regiões autónomas tiveram uma redução de 6,8% nos Açores (9 504 toneladas) e uma quase manutenção na Madeira (-0,2%), com 4 702 toneladas capturadas no ano em análise.

Para o aumento do volume das capturas a nível nacional, contribuiu de forma decisiva o acréscimo ocorrido nos peixes marinhos (111 174 toneladas), superior em 10,2% relativamente a 2022.

Foi especialmente significativa a captura de pequenos pelágicos, nomeadamente de cavala (+52,4%), que atingiu as 32 222 toneladas, mas também de biqueirão (+29,2%), com 4 566 toneladas e de sardinha, com as 25 092 toneladas capturadas a representarem um aumento de 3,2% em relação a 2022. Acréscimo relevante também para os atuns (+5,9%), com 9 306 toneladas capturadas.

Em contrapartida, algumas espécies com peso no volume total das capturas nacionais de pescado decresceram, sendo de salientar o carapau (-9,9%), com 15 958 toneladas, o carapau negro (-15,1%), com 2 513 toneladas e as pescadas (-11,5%), com 1 409 toneladas.

FIGURA 4.3
Estrutura do volume de capturas nominais de pescado fresco ou refrigerado,
por espécie



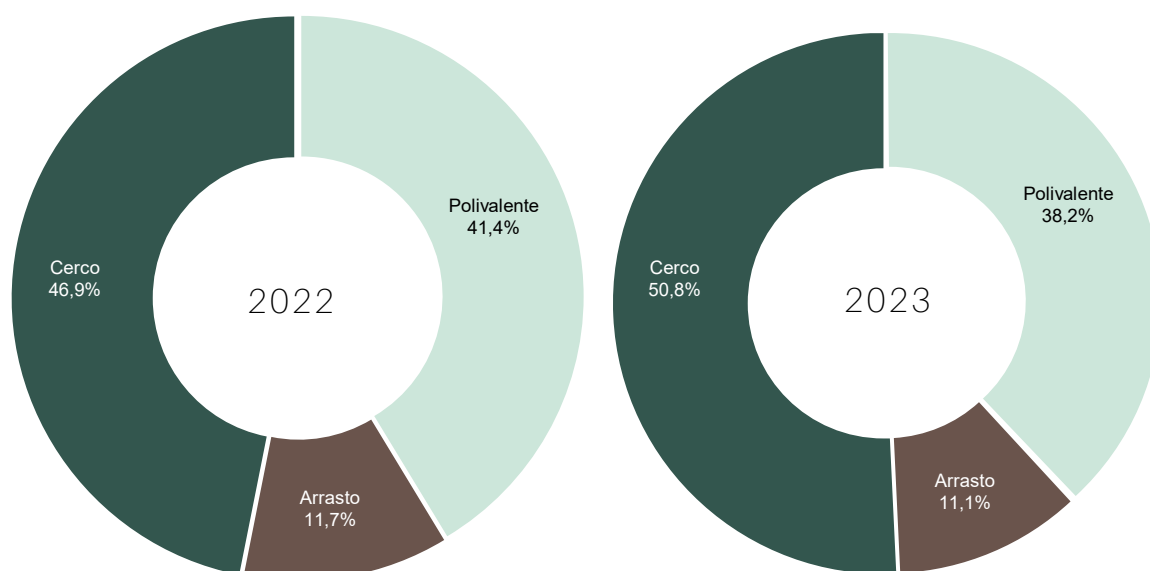
FONTE: DGRM, DRP RAA, DRP RAM, Descarga de pesca em portos nacionais

O volume de moluscos contabilizou 17 758 toneladas, tendo sido ligeiramente inferior (-0,8%) a 2022. Em 2023 as capturas significativamente inferiores de polvo (-20,9%), mas também de lulas (-23,4%) e potas (-13,0%), foram em grande parte compensadas sobretudo pelo maior volume de berbigão (+92,5%), bem como de amêijoas (+29,7%) e choco (+40,7%).

A captura de 1 855 toneladas de crustáceos em 2023 representou um acréscimo de 4,4%. Para este resultado contribuiu a maior quantidade de algumas das principais espécies deste grupo, nomeadamente gambas (+10,8%), camarões (+21,4%) e lagostim (+12,7%). Pelo contrário, no ano em análise, diminuíram as capturas de caranguejos (-4,5%) e de lagostas e lavagantes (-10,7%).

Na análise às diferentes modalidades de pesca e das capturas delas resultantes, verificou-se que a pesca do cerco manteve e reforçou a predominância em 2023, com 50,8% do total de capturas, que compara com 46,9% em 2022. A pesca polivalente ocupou o segundo lugar, com um peso de 38,2% (41,4% em 2022) e a terceira posição coube, como habitualmente, ao arrasto, que se situou nos 11,1% (11,7% em 2022).

FIGURA 4.4
Capturas nominais de pescado fresco ou refrigerado (t),
por arte de pesca



FONTE: DGRM, DRP RAA, DRP RAM, Descarga de pesca em portos nacionais



Na pesca polivalente, as capturas não ultrapassaram as 50 096 toneladas, o que representou uma manutenção em relação a 2022. A menor captura de peixes como o carapau (-10,7%), sardinha e faneca nesta modalidade foi compensada pelo aumento do volume de moluscos, caso do berbigão (+92,5%), amêijoas e choco.

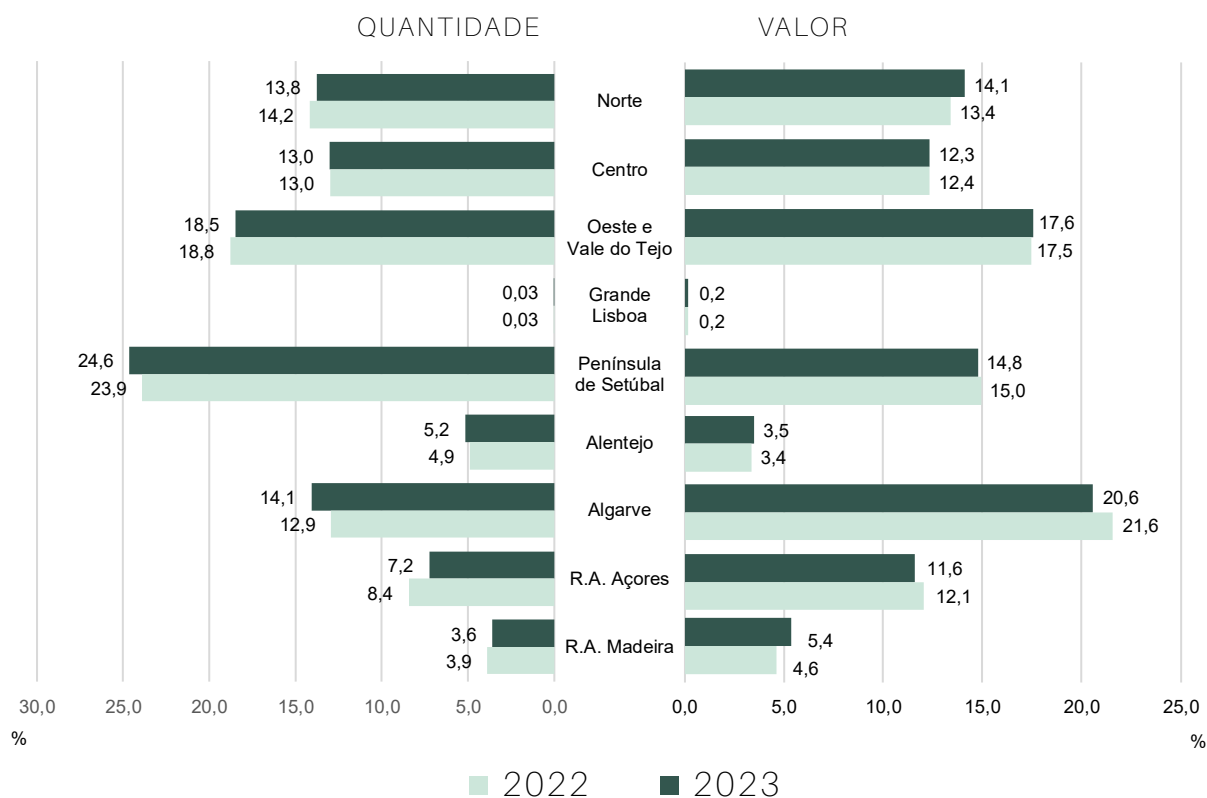
As capturas provenientes da pesca do cerco ascenderam a 66 640 toneladas, tendo crescido 17,4%, face a 2022, devido essencialmente à maior captura de peixes marinhos, em especial de pelágicos como a cavala (+65,1%), a sardinha (+3,6%) e o biqueirão (+29,5%).

O arrasto, com 14 560 toneladas, aumentou 2,5% face ao ano anterior, resultante do volume superior de peixes, essencialmente carapau (+21,7%) e cavala (+18,4%) e de crustáceos, nomeadamente gambas (+10,8%) e camarões (+20,7%) capturados por este segmento em 2023.

Na distribuição regional da quantidade capturada de pescado fresco ou refrigerado em 2023, a predominância coube à Península de Setúbal (24,6%), que compara com 23,9% em 2022, seguida pelo Oeste e Vale do Tejo, que ocupou a segunda posição com 18,5% (18,8% em 2022). O Algarve com uma contribuição de 14,1% para o total, reforçou a sua posição face aos 12,9% apurados em 2022, enquanto o Norte perdeu importância (13,8% face aos 14,2% em 2022).

A região Centro, mantendo os 13,0% de 2022, assumiu a quinta posição, seguida da R. A. dos Açores, com 7,2% (8,4% em 2022), Alentejo (5,2% face aos 4,9% de 2022), R.A. da Madeira (3,6% face aos 3,9% de 2022) e por último da Grande Lisboa, com uma contribuição que não ultrapassou os 0,03%, tal como em 2022.

FIGURA 4.5
Capturas nominais de pescado fresco ou refrigerado,
por NUTS II

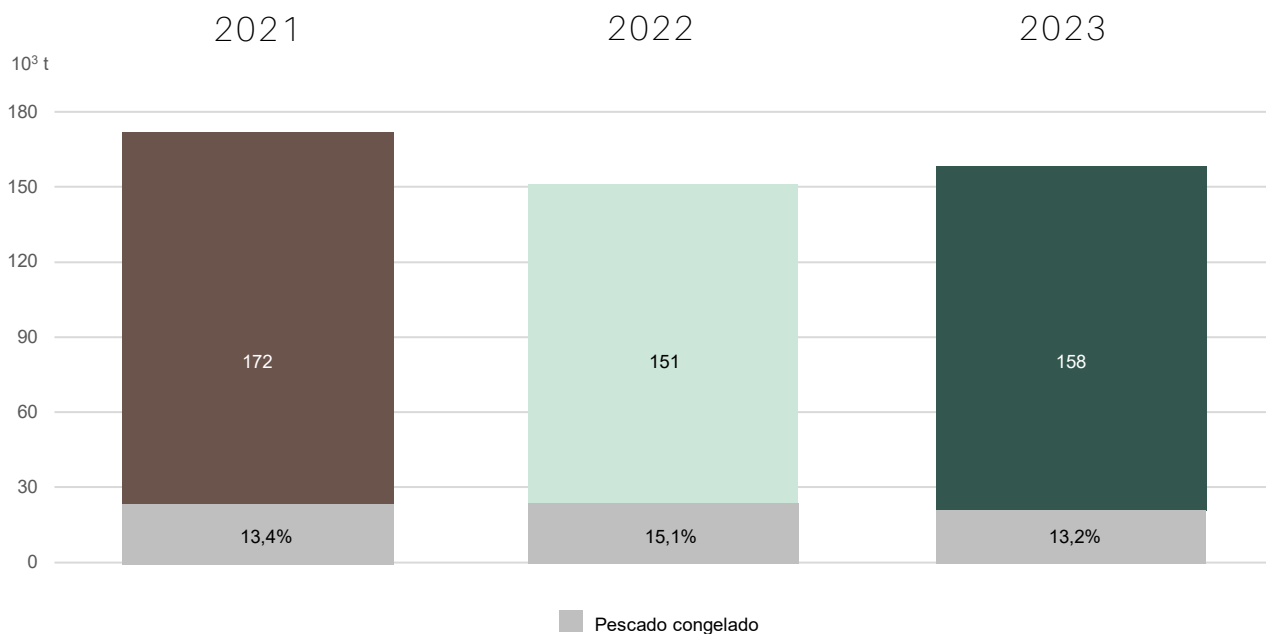


FONTE: DGRM, DRP RAA, DRP RAM, Descarga de pesca em portos nacionais

O ranking do valor das capturas regionais foi análogo ao ano transato, com maior relevância para o Algarve (20,6%), seguida pelo Oeste e Vale do Tejo (17,6%), Península de Setúbal (14,8%), Norte (14,1%), Centro (12,3%), R.A dos Açores (11,6%), R.A. da Madeira (5,4%), Alentejo (3,5%) e Grande Lisboa (0,2%).

O volume total de pescado descarregado em 2023 aumentou 4,7% face a 2022, tendo sido descarregadas, entre portos nacionais e não nacionais, 158 382 toneladas (peso à descarga, incluindo a totalidade das retiradas e rejeições).

FIGURA 4.6
Pescado descarregado



FONTE: DGRM, Capturas no Atlântico Norte, Capturas fora do Atlântico Norte

Verificou-se um acréscimo de 7,1% nas descargas de pescado fresco e refrigerado, o qual representou cerca de 87% do volume total de pescado descarregado, tendo a descarga de congelados (20 833 toneladas) registado uma diminuição de 8,7% em relação ao ano anterior, contribuindo com 13,2% do volume total de descargas em 2023.



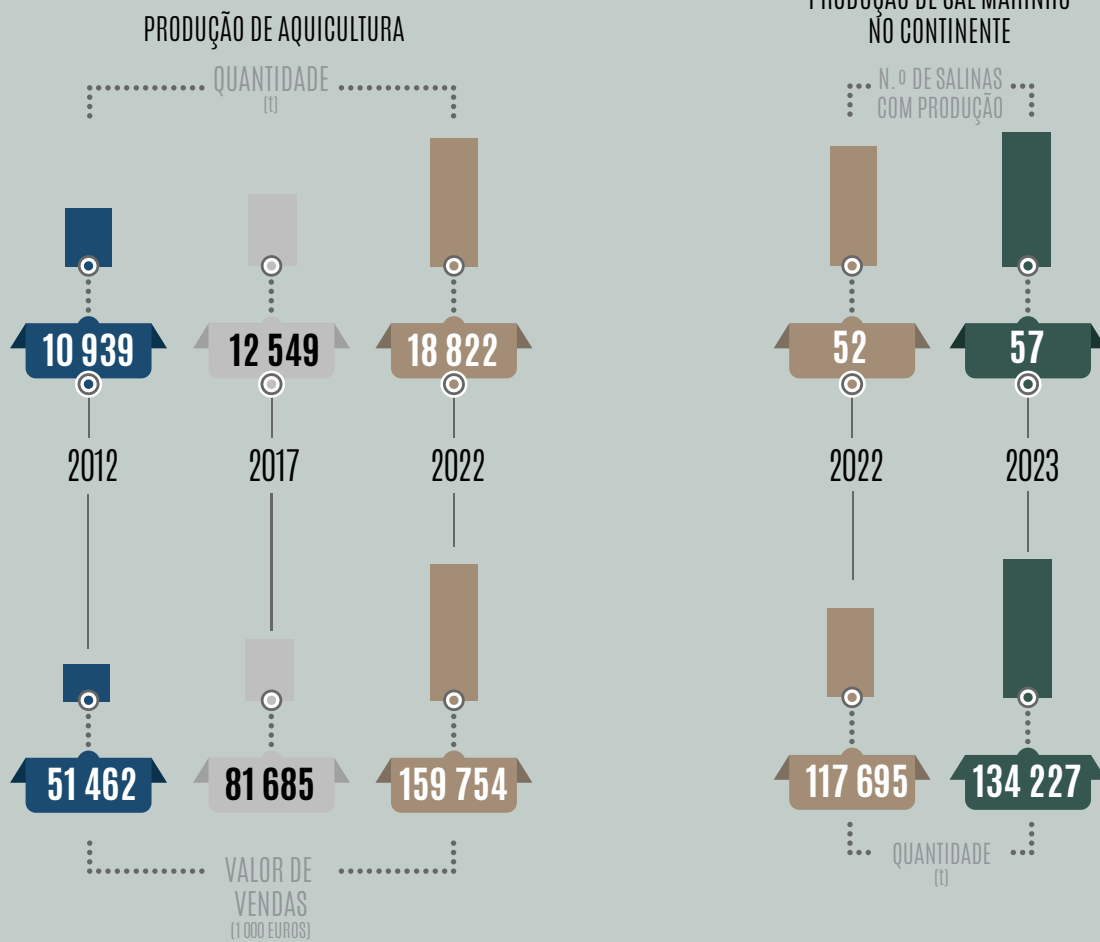
PRINCIPAIS INDICADORES

- Capturas nominais de pescado (t) por Porto de descarga e Espécie; Anual
- Capturas nominais de pescado (€) por Porto de descarga e Espécie; Anual



5

AQUICULTURA E SALICULTURA

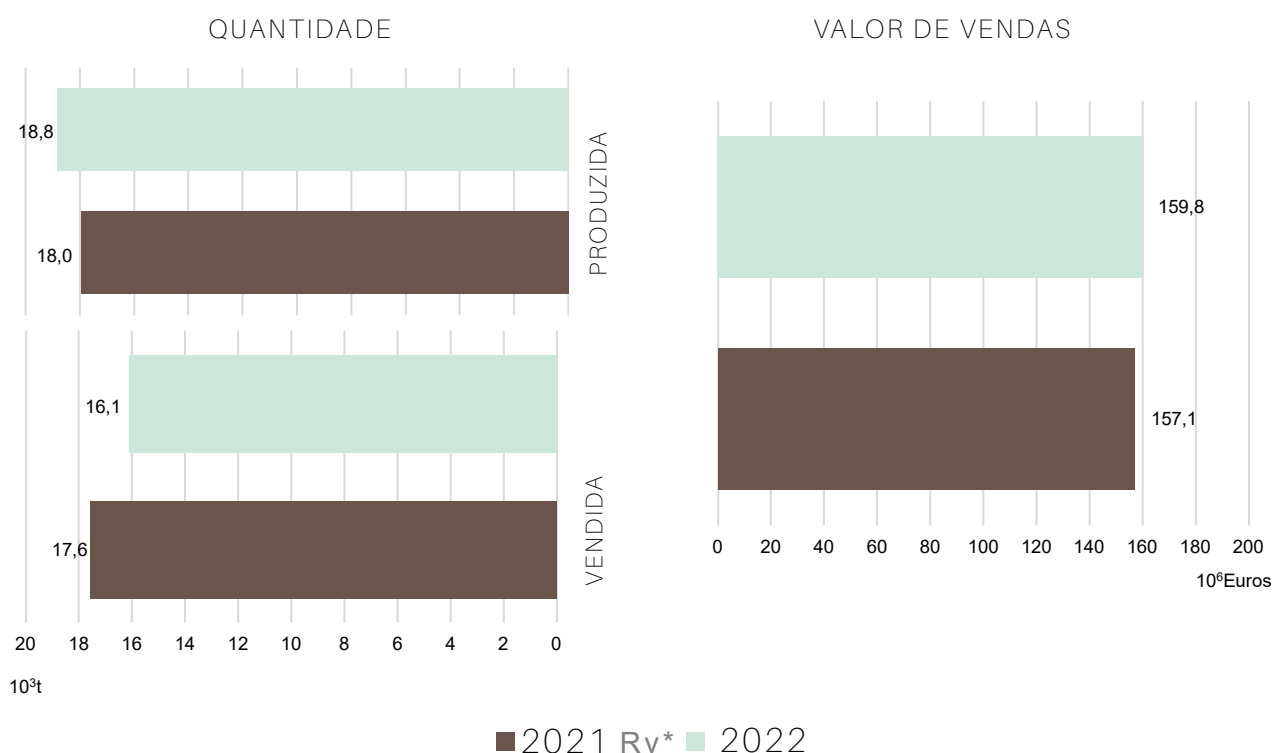


Produção na aquicultura

Em 2022, a produção total aquícola em Portugal ascendeu às 18 822 toneladas, um aumento de 4,8%, face a 2021. As vendas geraram uma receita de 159,8 milhões de euros (157,1 milhões de euros em 2021), o que refletiu um acréscimo de 1,7%, tendo as quantidades vendidas registado uma redução de 8,2%.

O total das vendas (16 116 toneladas) foi 14,4% inferior à produção nacional do ano em análise.

FIGURA 5.1
Produção de aquicultura



FONTE: DGRM, Estatísticas da aquicultura

NOTA: Quantidade produzida inclui as existências e a primeira venda

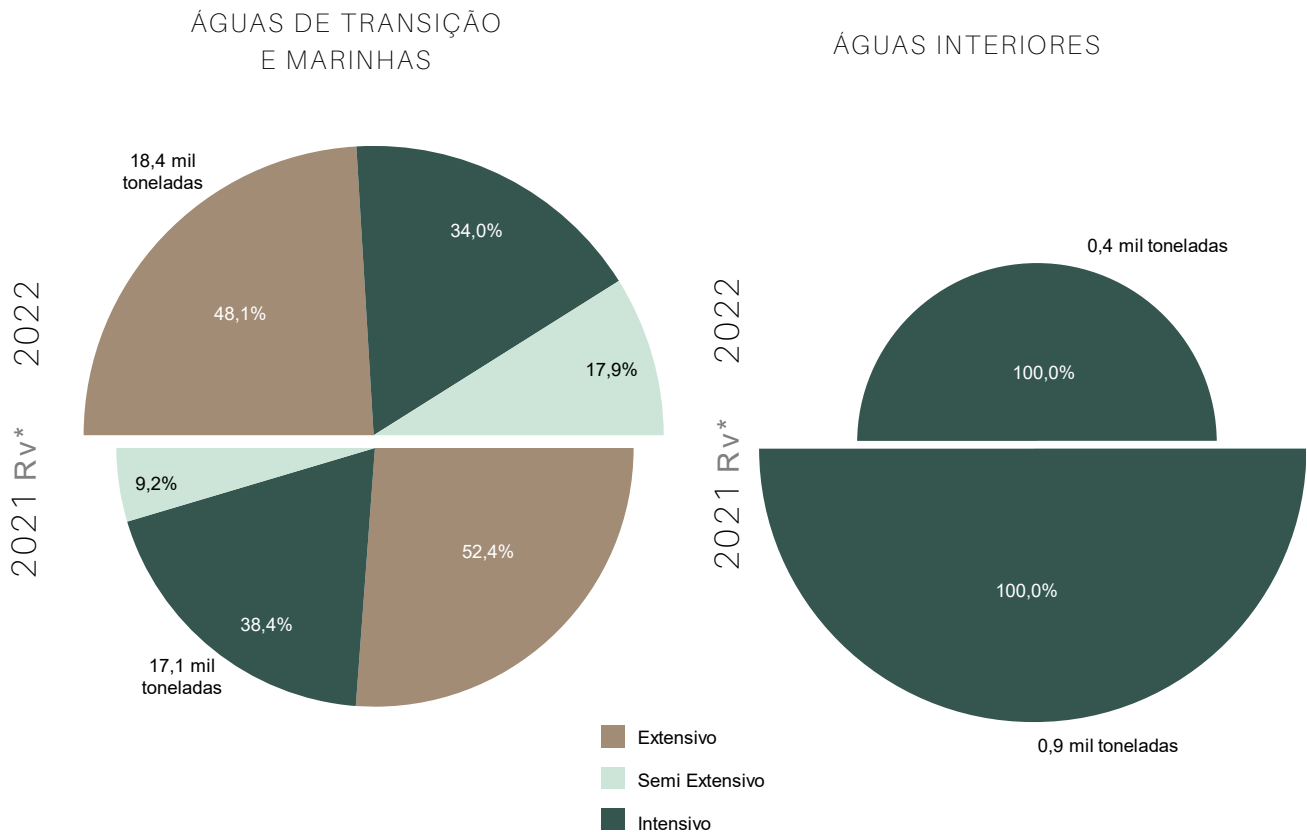
*Texto atualizado em 17-06-2025

A estrutura da atividade aquícola em Portugal mostra que a produção em águas de transição e marinhas (18 408 toneladas em 2022) é predominante, concentrando 97,8% da produção total.

Relativamente aos regimes de exploração, a produção de aquicultura em águas interiores (414 toneladas) manteve-se exclusivamente intensiva.

Na aquicultura praticada em águas marinhas e de transição, apesar do regime extensivo ter registado 48,1% do total desta produção aquícola em 2022, viu o seu peso diminuir (52,4% em 2021), tal como o regime intensivo (34,0% em 2022; 38,4% em 2021), tendo pelo contrário o regime semi-intensivo (17,9%) apresentado um reforço face ao ano anterior (+8,7 p.p.), resultado do licenciamento de várias aquiculturas neste regime, no ano em análise.

FIGURA 5.2
Produção de aquicultura por tipo de água e regime



FONTE: DGRM, Estatísticas da aquicultura

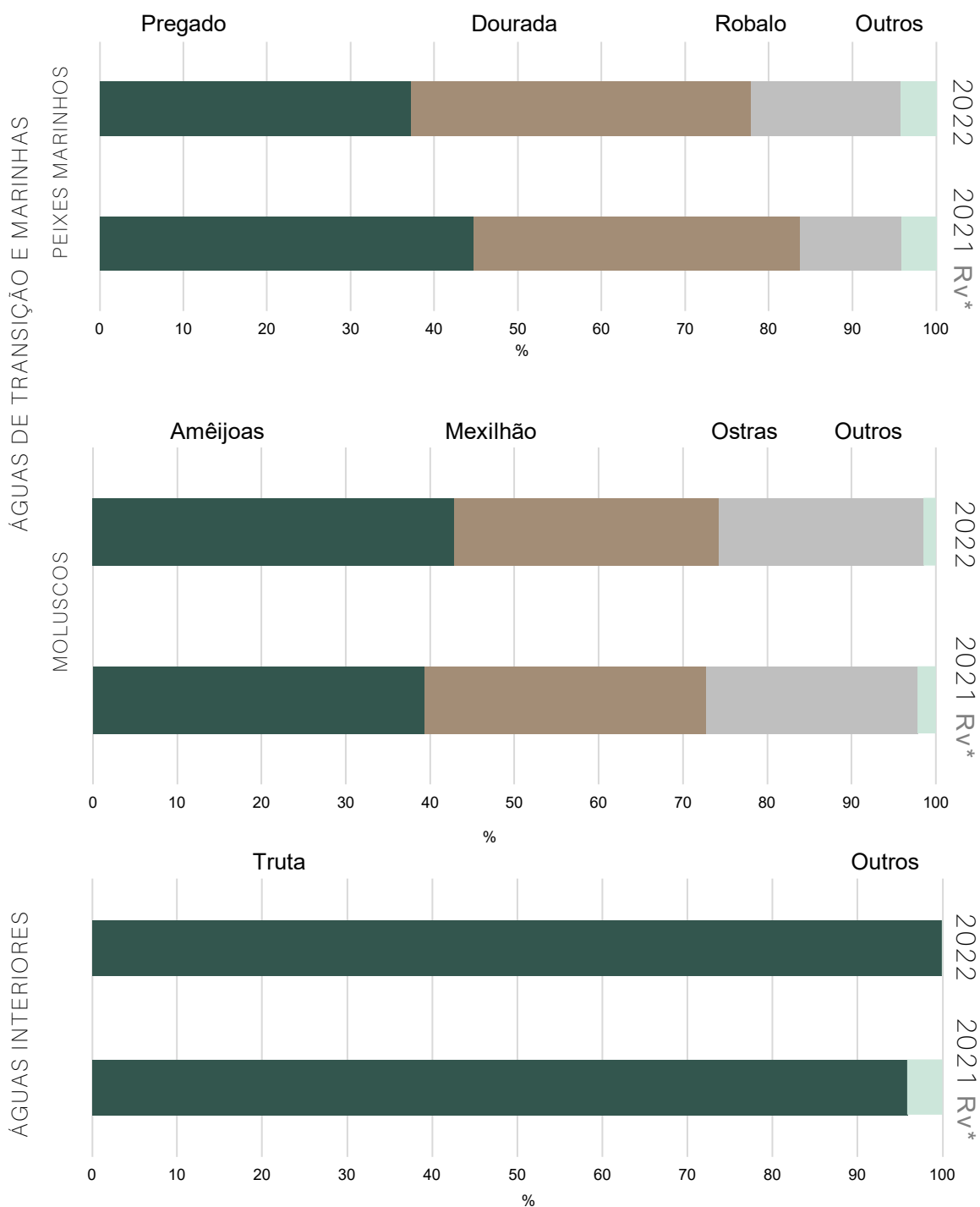
NOTA: Quantidade produzida inclui as existências e a primeira venda

*Texto atualizado em 17-06-2025

A produção de peixes em águas de transição e marinhas (8 257 toneladas) aumentou 4,4%, tendo representado 43,9% da produção total, face a 44,1% em 2021.

Registaram-se aumentos em espécies como a dourada (+8,5%), com 3 352 toneladas produzidas e o robalo (+55,3%), que atingiu as 1 481 toneladas, tendo reforçado o seu peso na estrutura de produção dos peixes marinhos em 5,9 p.p., face ao ano anterior. Por oposição, decresceu a produção de pregado (-13,1%), que se situou nas 3 074 toneladas.

FIGURA 5.3
Estrutura do volume de produção em aquicultura, por espécie



FONTE: DGRM, Estatísticas da aquicultura

NOTA: Produção que inclui as existências e a primeira venda

*Texto atualizado em 17-06-2025

A produção de moluscos em aquicultura (10 151 toneladas) aumentou 11,3%, tendo representado 53,9% da produção total aquícola, face a 50,8% em 2021.

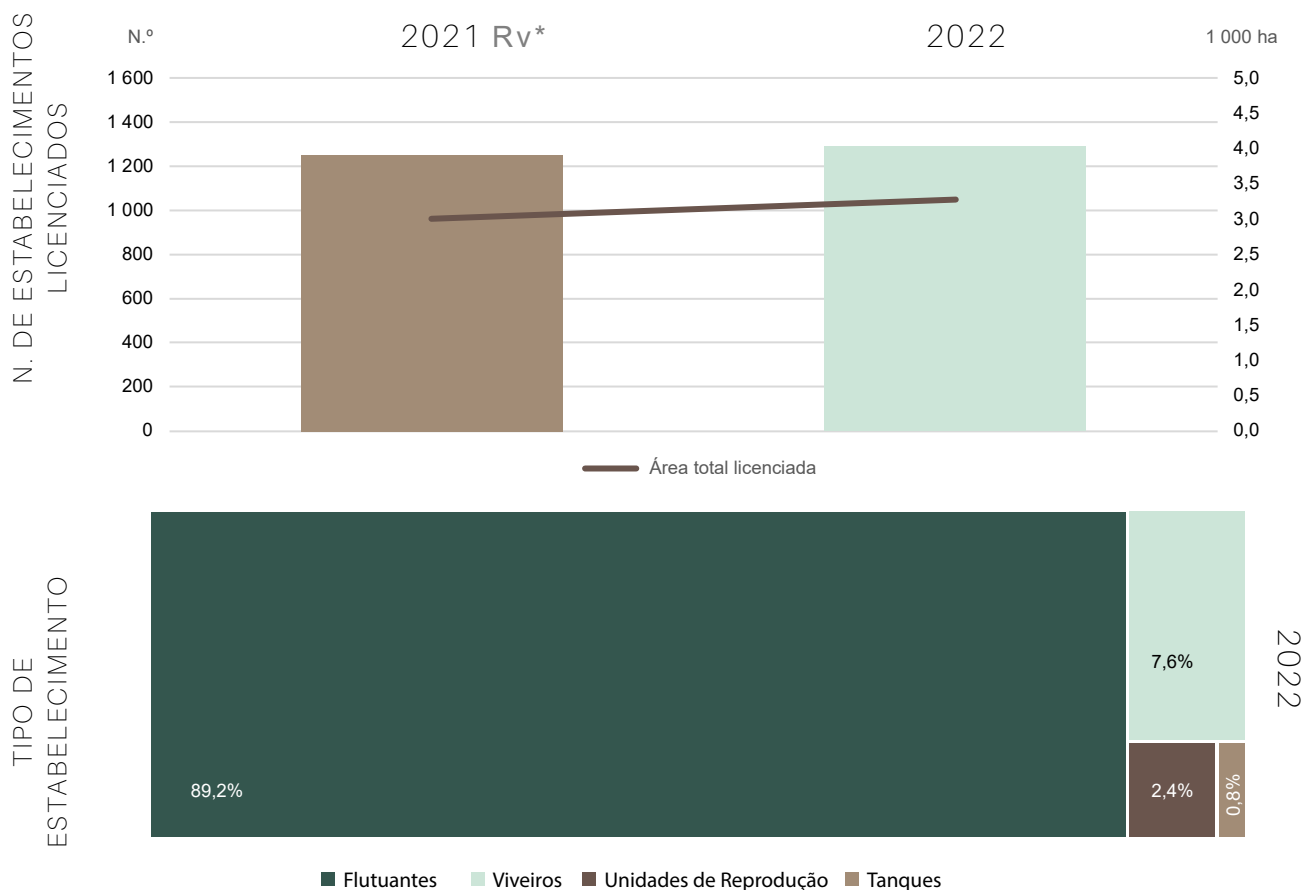
O ano 2022 viu crescer o volume das principais espécies, com as amêijoas a atingirem as 4 346 toneladas (+21,2%), tendo reforçado a sua posição na estrutura de produção dos moluscos (+3,5 p.p.). Seguiram-se os mexilhões, com 3 189 toneladas (+4,8% face a 2021) e em terceiro lugar as ostras (2 465 toneladas), que viram também a sua produção aumentar 7,5% face ao ano anterior.

A aquicultura em águas interiores contabilizou apenas 2,2% do total da produção aquícola em 2022, tendo sido inferior à de 2021 em 54,3%, com 414 toneladas, constituídas quase exclusivamente por trutas. De facto, 2022 foi um ano de seca, o que provocou um decréscimo acentuado do nível das águas em várias albufeiras, onde se situam algumas estruturas de produção de trutas. Esta descida das águas levou a um decréscimo acentuado da produção desta espécie, devido à falta de condições para manter os níveis de produção de anos anteriores.

No final de 2022, existiam 1 290 estabelecimentos licenciados em aquicultura para águas interiores, marinhas e de transição, mais 38 unidades do que em 2021, balanço gerado por 6 tanques, 4 flutuantes e 28 viveiros adicionais. O número de unidades de reprodução manteve-se face ao ano anterior.

Em termos de área total licenciada, registou-se um aumento de 9,0%, que resultou num acréscimo da dimensão média em cerca de 6%, atingindo 2,54 hectares por estabelecimento aquícola (2,40 hectares em 2021).

FIGURA 5.4
Estabelecimentos de aquicultura, por tipo de estabelecimento



FONTE: DGRM, Estatísticas da aquicultura

*Texto atualizado em 17-06-2025

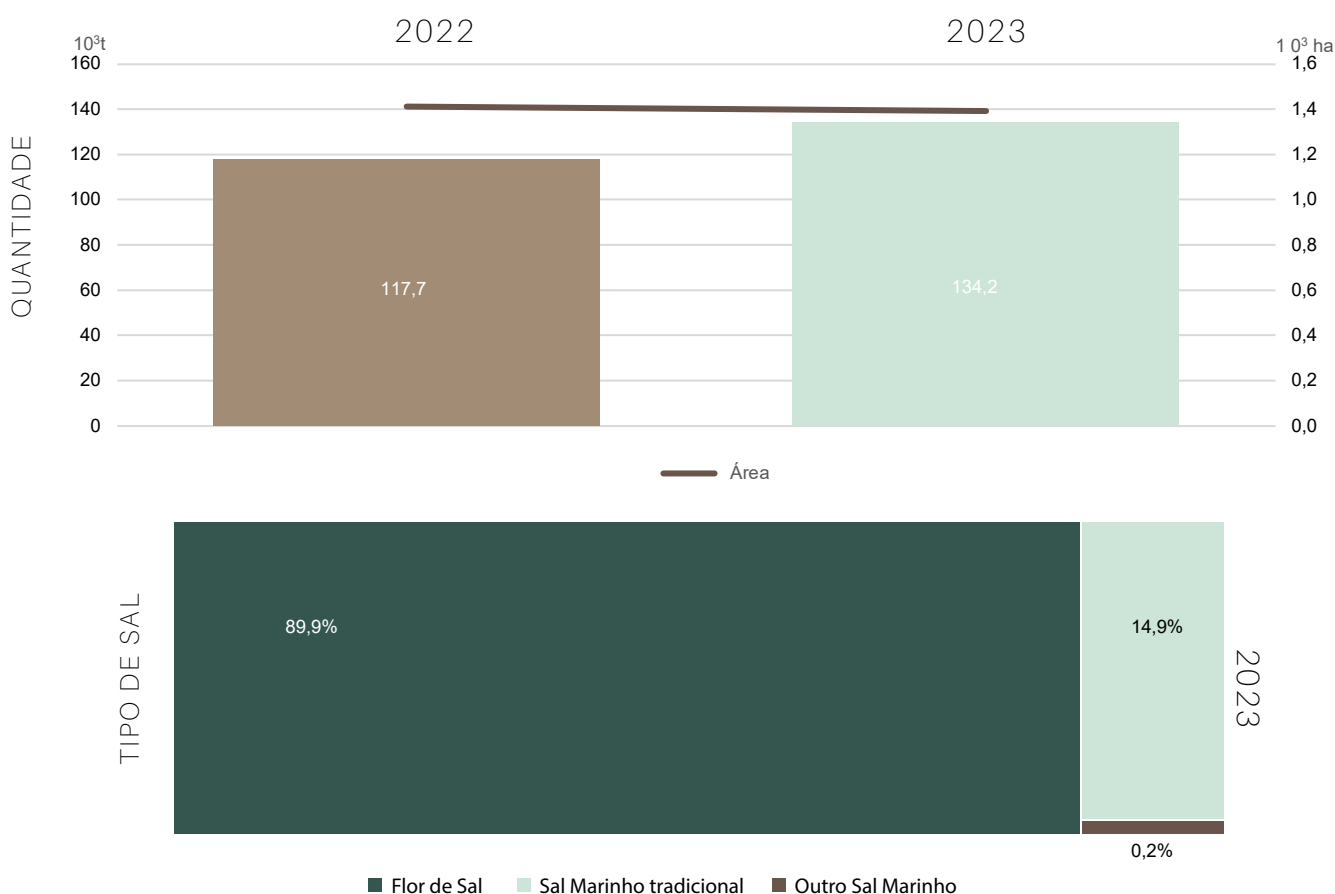
Em 2022, a estrutura por tipo de estabelecimento não apresentou grandes alterações face ao ano anterior. Cerca de 89,2% das unidades correspondem a viveiros para produção de moluscos bivalves, que viram diminuir ligeiramente o seu peso relativamente a 2021 (89,7%).

Contrariamente, os tanques para produção de peixe correspondiam a 7,6% (7,3% em 2021) e as estruturas flutuantes (maioritariamente destinadas à produção de moluscos bivalves) a 2,4% do total dos estabelecimentos licenciados, tendo aumentado o seu peso em 0,2 p.p., face a 2021.

Produção de sal

Em 2023 o número total de salinas com produção aumentou 9,6%, contabilizando 57 unidades. A área total de produção das salinas no Continente, num total de 1 393 hectares, foi inferior em 1,3% face a 2022, o que correspondeu a uma área média de 24,4 hectares por salina, inferior em 2,7 hectares à registada em 2022 (27,2 hectares por salina).

FIGURA 5.5
Produção de sal marinho



FONTE: DGRM, Estatísticas da pesca

A produção total de sal marinho foi 134,2 mil toneladas, ou seja, mais 14,0% relativamente a 2022, ano em que se produziram 117,7 mil toneladas. Decorrente desta situação, a produção média anual por salina foi 2 355 toneladas, com um rendimento de 96,4 toneladas por hectare (em 2022 tinha sido apurada uma média de 83,4 toneladas por hectare).

Relativamente aos tipos de sal produzidos, cerca de 85% correspondeu a “outro sal marinho”, designação que se usa para o sal extraído de salinas sem traçado tradicional e por processos mecânicos. A produção de “flor de sal” manteve os 0,2% do ano anterior e o “sal marinho tradicional” constituiu 14,9% da produção total, menos 1,9 p.p., face a 2022.

PRINCIPAIS INDICADORES

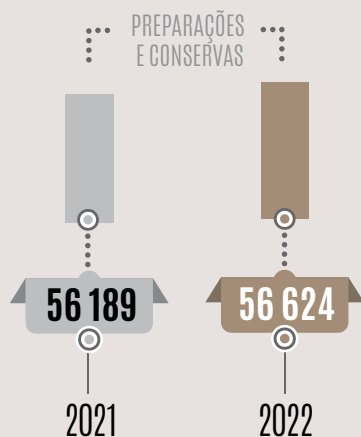
- Estabelecimentos de aquicultura (N.º) por Tipo de água (aquicultura) e Tipo de estabelecimento (Aquicultura); Anual
- Superfície (ha) dos estabelecimentos de aquicultura por Tipo de água (aquicultura) e Tipo de estabelecimento (Aquicultura); Anual
- Estabelecimentos de aquicultura ativos (N.º) por Tipo de água (aquicultura) e Tipo de estabelecimento (Aquicultura); Anual
- Superfície (ha) dos estabelecimentos de aquicultura ativos por Tipo de água (aquicultura) e Tipo de estabelecimento (Aquicultura); Anual
- Produção dos estabelecimentos de aquicultura (t) por Tipo de água (aquicultura), Regime de exploração e Espécie (pesca e aquicultura); Anual
- Vendas dos estabelecimentos de aquicultura (t) por Tipo de água (aquicultura), Regime de exploração e Espécie (pesca e aquicultura); Anual
- Vendas dos estabelecimentos de aquicultura (€) por Tipo de água (aquicultura), Regime de exploração e Espécie (pesca e aquicultura); Anual
- Produção dos estabelecimentos de aquicultura (t) por Localização geográfica (NUTS - 2024), Tipo de água (aquicultura) e Regime de exploração; Anual
- Vendas dos estabelecimentos de aquicultura (t) por Localização geográfica (NUTS - 2024), Tipo de água (aquicultura) e Regime de exploração; Anual
- Vendas dos estabelecimentos de aquicultura (€) por Localização geográfica (NUTS - 2024), Tipo de água (aquicultura) e Regime de exploração; Anual
- Repopoamento aquícola (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2024), Origem do repovoamento (aquicultura) e Espécie (pesca e aquicultura); Anual



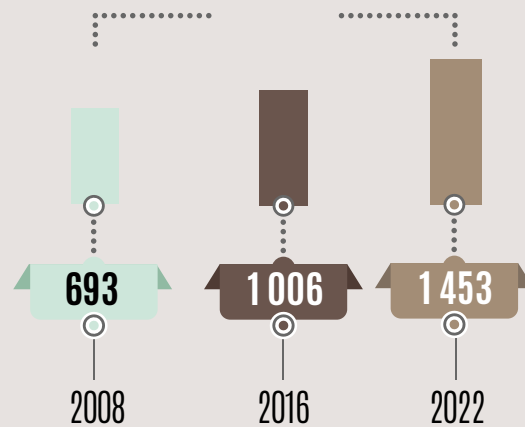


6 INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DOS PRODUTOS DA PESCA E AQUICULTURA

VOLUME DE PRODUÇÃO (t)

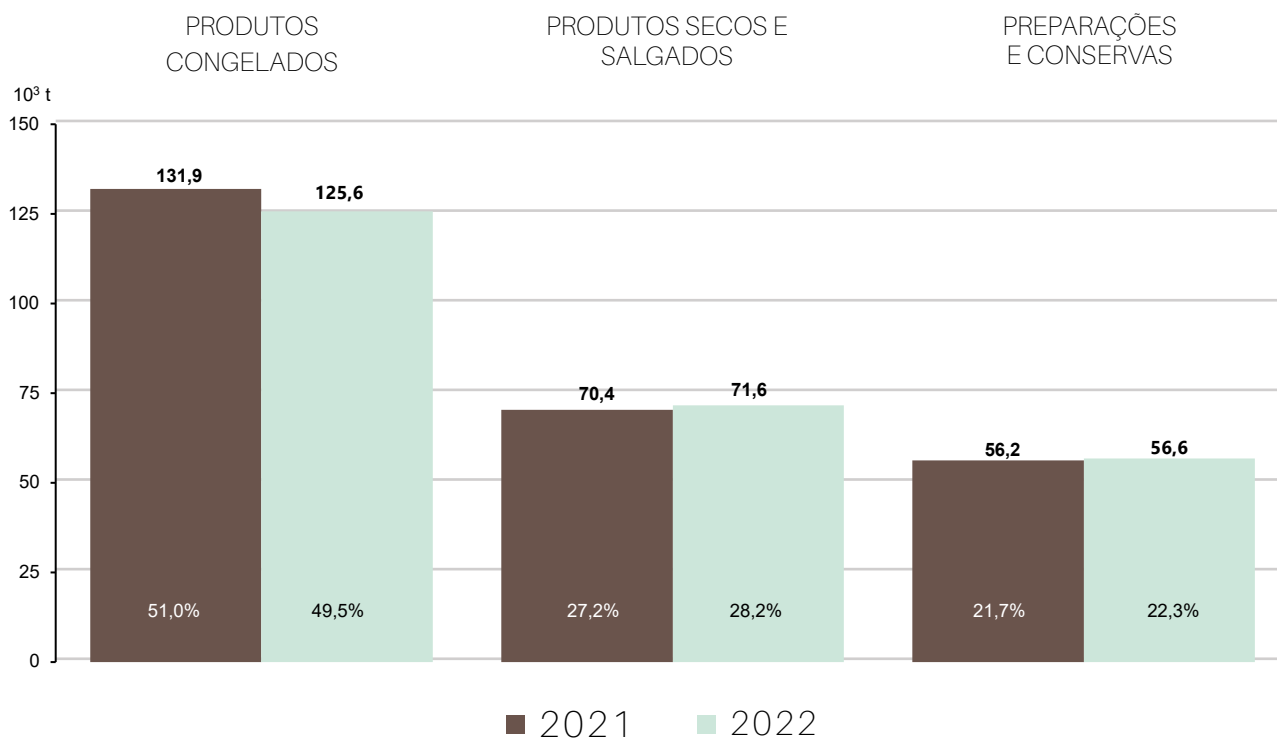


VALOR DE VENDAS (MILHÕES DE EUROS)



Em 2022, a Indústria Transformadora da Pesca e Aquicultura, na agregação dos subsectores de “congelados”, “secos e salgados” e “preparações e conservas”, atingiu uma produção total de 254 mil toneladas (258 mil toneladas em 2021), o que correspondeu a um decréscimo de 1,8% em relação ao ano anterior.

FIGURA 6.1
Quantidades Produzidas pela Indústria Transformadora da pesca



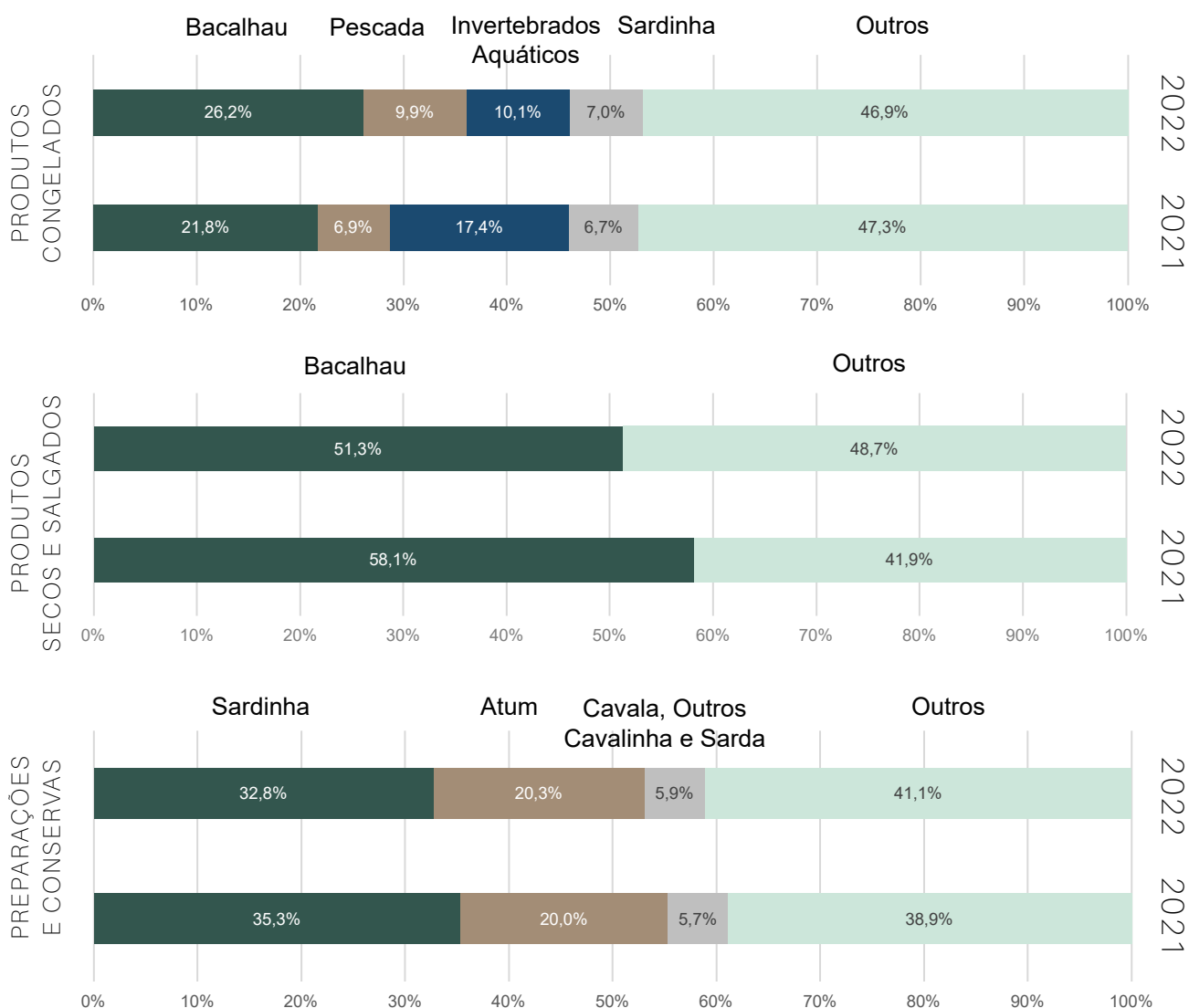
FONTE: INE, Inquérito anual à produção industrial

Esta diminuição ficou a dever-se à menor quantidade de produtos “congelados” (-4,8%), uma vez que, face a 2021, os “secos e salgados” e as “preparações e conservas” registaram aumentos de 1,8% e 0,8%, respetivamente.

Em relação à estrutura da produção, os “congelados” mantiveram-se como o grupo mais representativo, com 49,5% do volume de produção total (51,0% em 2021), tendo, no entanto, diminuído a sua importância relativa no ano em análise. Seguiram-se os “secos e salgados” com 28,2% (27,2% em 2021) e por último as “preparações e conservas” com 22,3%, face aos 21,7% do ano anterior.

Entre as 125,6 mil toneladas de produtos “congelados”, o volume de produção mais expressivo correspondeu, como habitualmente, ao “bacalhau” (26,2% do total de congelados em 2022), cuja produção cresceu 14,5% face a 2021. Neste grupo registou igualmente maior produção a pescada (+36,7%), tendo, pelo contrário, os invertebrados aquáticos e a sardinha congelados apresentado decréscimos de 44,7% e 0,8%, respetivamente.

FIGURA 6.2
Quantidades Produzidas pela Indústria Transformadora da pesca, por produto



FONTE: INE, Inquérito anual à produção industrial

A produção de “secos e salgados” totalizou 71,6 mil toneladas, mais 1,8% que em 2021, não tendo a componente “bacalhau salgado seco” ultrapassado as 37 mil toneladas, o que diminuiu a sua representatividade neste grupo em cerca de 7 p.p. relativamente ao ano anterior (51,3% face a 58,1% em 2021).

As 56,6 mil toneladas de “preparações e conservas” constituíram um ligeiro acréscimo (+0,8%) face a 2021. As conservas de atum, com 18,6 mil toneladas, viram cair a sua produção em 6,3%, detendo 32,8% do total de conservas produzidas pela indústria nacional (35,3% em 2021), seguidas pelas conservas de sardinha (20,3%), que totalizaram 11,5 mil toneladas e pelas de “cavala, cavalinha e sarda” (5,9%), com 3,3 mil toneladas.

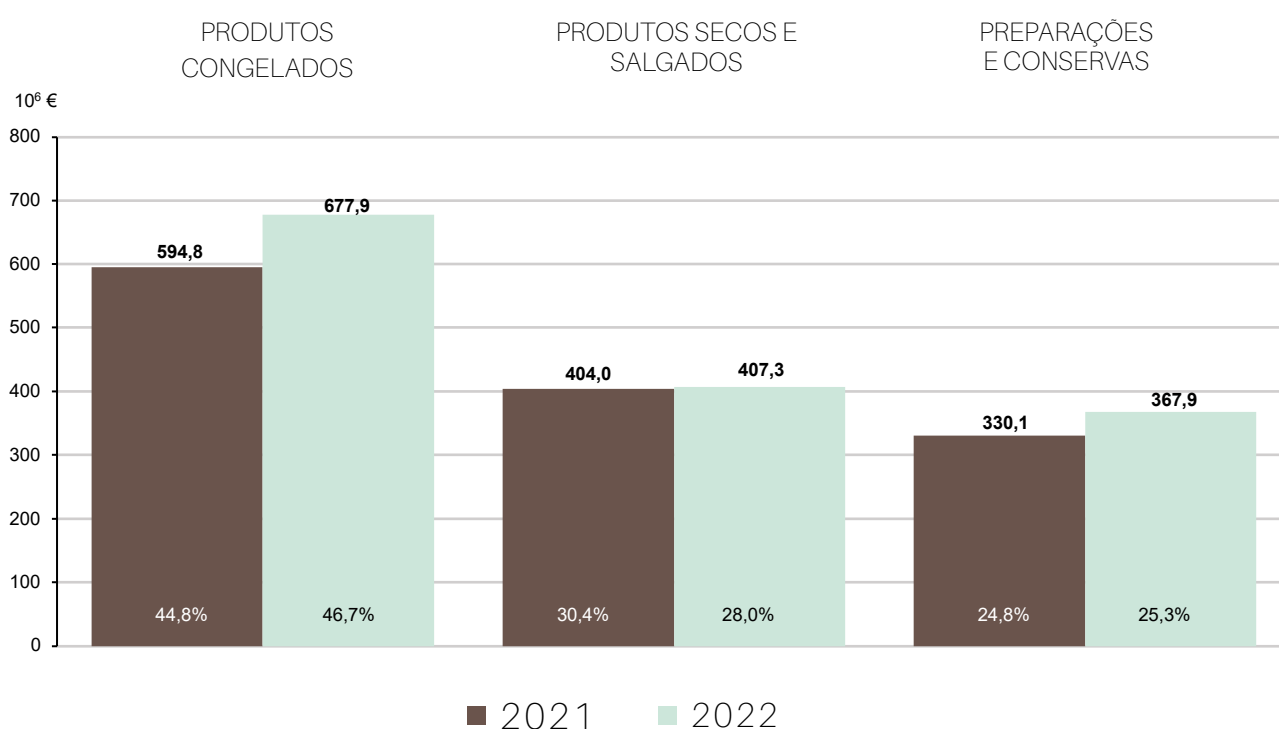
Em 2022, esta Indústria faturou 1 453 milhões de euros, refletindo um aumento de 9,3% relativamente aos resultados do ano anterior, tendo o volume total das vendas representado 97,7% da produção nacional (94,4% em 2021).

A subida do valor total de vendas ficou a dever-se à maior valorização ocorrida em todos os subsectores considerados, num acréscimo global de 124 milhões de euros.

O valor dos “congelados” aumentou 14,0%, pela maior valorização de alguns dos principais produtos deste grupo, nomeadamente o bacalhau, a pescada e os invertebrados aquáticos congelados.

As “preparações e conservas” registaram um acréscimo de 11,5%, devido sobretudo ao maior valor de vendas atingido pelas conservas de atum (+7,9%) e de sardinha (+11,2%) no ano em análise.

FIGURA 6.3
Valor das vendas da Indústria Transformadora da pesca



FONTE: INE, Inquérito anual à produção industrial

Quanto aos “secos e salgados”, o aumento global foi de apenas 0,8%, tendo ficado a dever-se à maior valorização de outros produtos deste grupo que não o bacalhau salgado seco, uma vez que o valor de vendas deste último diminuiu 1,2% em 2022.

Na estrutura do valor de vendas em 2022, os “congelados” mantiveram-se como o grupo mais importante, com 46,7% do valor total (44,8% em 2021), tendo os “secos e salgados” assumido o segundo lugar com 28,0% (30,4% em 2021) e as “preparações e conservas” ocupado a terceira posição, com 25,3% do valor de vendas (24,8% em 2021).

PRINCIPAIS INDICADORES

- Produtos vendidos na indústria por Tipo de produto (Por CAE Rev. 3); Anual
- Empresas (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Atividade económica (Subclasse - CAE Rev. 3); Anual
- Pessoal ao serviço (N.º) das Empresas por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Atividade económica (Subclasse - CAE Rev. 3); Anual
- Volume de negócios (€) das empresas por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Atividade económica (Divisão - CAE Rev. 3); Anual
- Valor acrescentado bruto (€) das Empresas por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Atividade económica (Divisão - CAE Rev. 3); Anual





7

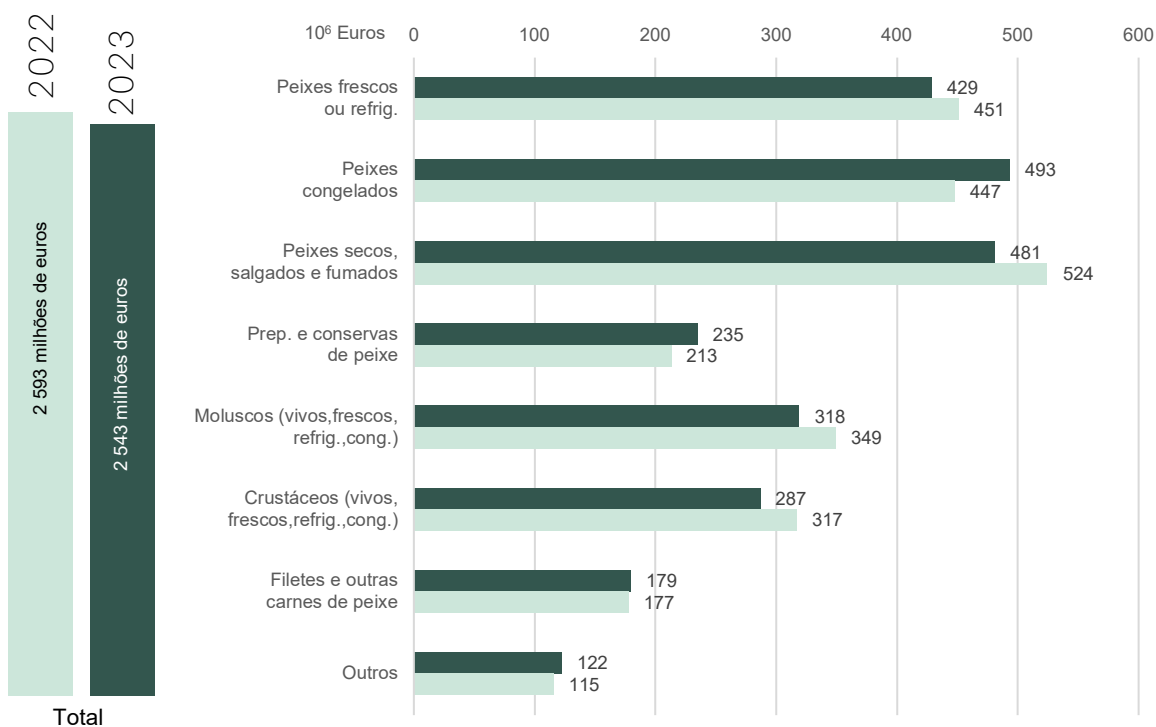
COMÉRCIO INTERNACIONAL



IMPORTAÇÕES

As importações de “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade” diminuíram 1,9% em 2023, em relação ao ano anterior (+24,2% em 2022), atingindo 2 542,7 milhões de euros. Este decréscimo foi, no entanto, menos expressivo do que o observado na globalidade das importações nacionais (-4,2%; +31,7% em 2022).

FIGURA 7.1
Valor das Importações por grupo de produtos

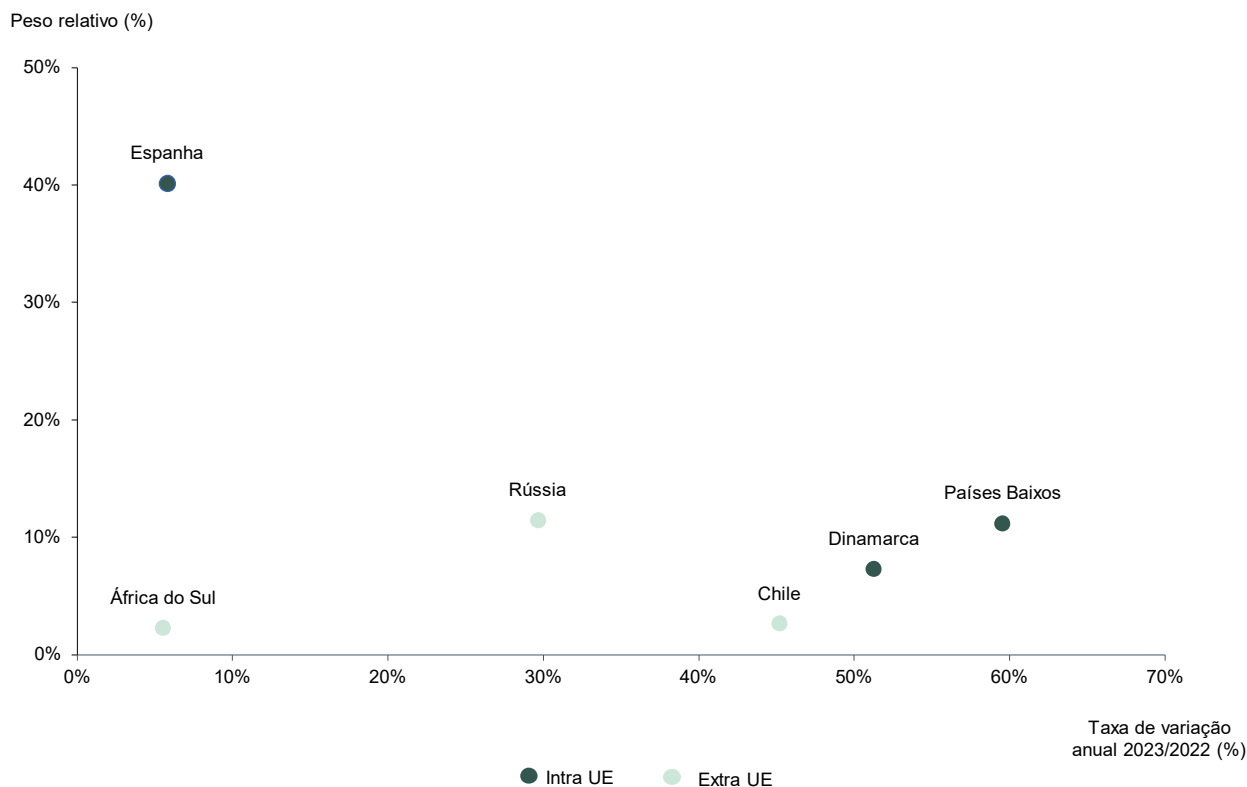


FONTE: INE, Estatísticas do comércio internacional de bens

Contrariando o decréscimo da totalidade das importações de “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade”, os “Peixes congelados exceto filetes, etc.” registaram um acréscimo face ao ano anterior (+45,3 milhões de euros; +10,1%) e assumiram-se como principal grupo de produtos importado em 2023, representando 19,4% (+2,1 p.p. em relação a 2022).



FIGURA 7.2
 Valor da Importação de peixes congelados
 Principais países, por tipo de comércio (2023)



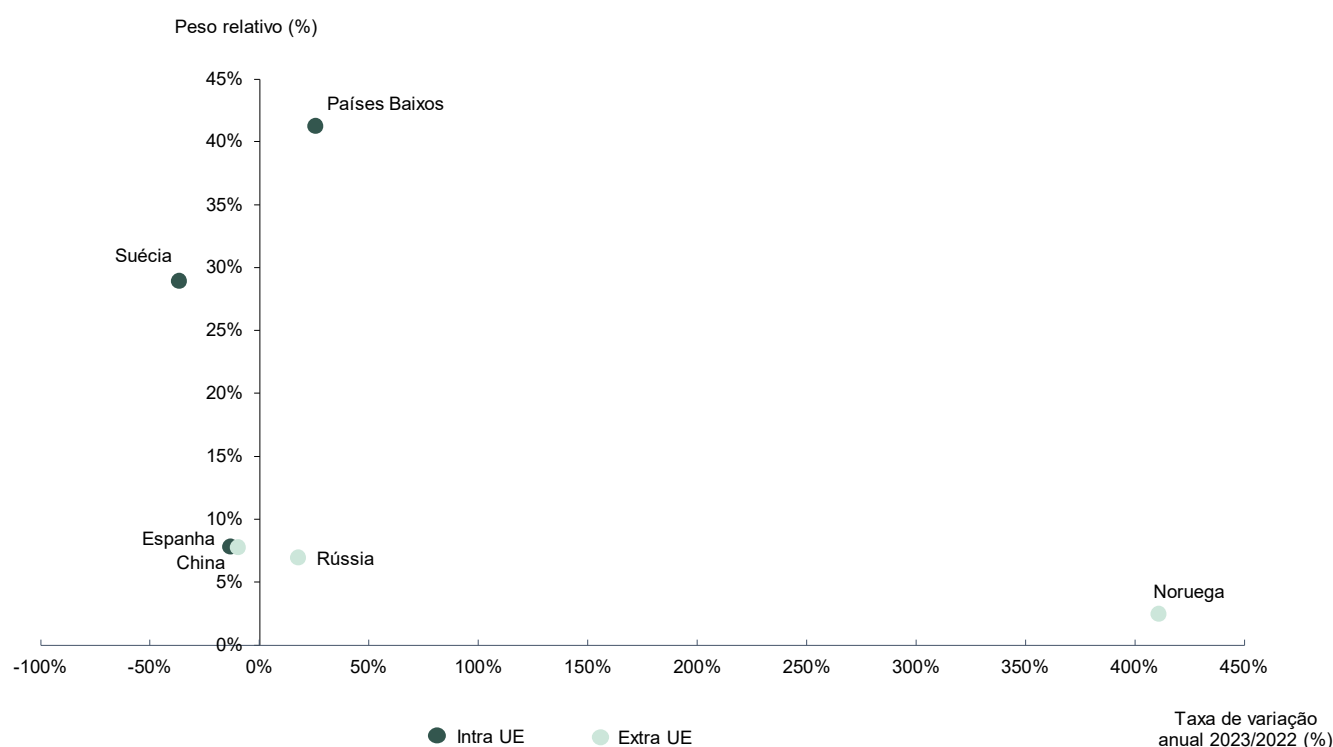
FONTE: INE, Estatísticas do comércio internacional de bens

O aumento observado neste grupo de produtos ficou a dever-se, sobretudo, às importações provenientes dos Países Baixos (+20,5 milhões de euros; +59,5%). A Espanha (+10,9 milhões de euros; +5,8%) permanece, no entanto, como o principal fornecedor, com um peso de 40,1% (-1,6 p.p. face a 2022).

Em 2023, as importações de “Peixes secos, salgados, fumados, etc.” representaram 18,9% (-1,3 p.p. face ao ano anterior) da globalidade das importações dos “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade”, assumindo-se como o 2º grupo de produtos mais importado (era o principal em 2022).

Este grupo de produtos foi também o que mais contribuiu para o decréscimo nas importações de “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade” (-43,6 milhões de euros; -8,3%), principalmente pela descida das importações provenientes da Suécia, que passou de 1º para 2º principal fornecedor (peso de 28,9% em 2023), por troca com os Países Baixos (peso de 41,2%), que registou o maior crescimento (+40,6 milhões de euros; +25,7%).

FIGURA 7.3
Valor da Importação de Peixes secos, salgados e fumados
Principais países, por tipo de comércio (2023)



FONTE: INE, Estatísticas do comércio internacional de bens

O 2.º maior decréscimo ocorreu nas importações de “Moluscos e invert. aquáticos, vivos, frescos,refrig.,congelados etc.” (-30,5 milhões de euros; -8,7%), em grande medida devido à diminuição das importações provenientes de Espanha (-14,3 milhões de euros; -6,9%), mesmo tendo sido registado um aumento da expressão destes produtos com esta proveniência (+1,2 p.p., para 61,0%). Este grupo de produtos foi o 4º com maior peso em 2023 (12,5% em 2023; -0,9 p.p. face 2022).

De seguida, salienta-se o decréscimo dos “Crustáceos, vivos, frescos, refrigerados, congelados etc.” (-30,1 milhões de euros; -9,5%). A diminuição das importações destes produtos com origem em Moçambique (-12,5 milhões de euros; -50,5%) foi o que mais se evidenciou neste decréscimo. Estes produtos representaram 11,3% do total das importações de “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade”.

É de salientar as importações de bacalhau, tanto nos “Peixes secos, salgados, fumados, etc.” como no grupo dos “Peixes congelados exceto filetes, etc.”, representando, respetivamente, 16,6% e 6,9% (-0,7 p.p. e +1,1 p.p., pela mesma ordem) do total das importações de “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade”. Nos “Peixes frescos ou refrigerados, etc.”, as importações de “Bacalhaus” diminuíram 18,2% face ao ano anterior, representando 2,2% (-0,4 p.p. face a 2022) do total das importações de “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade”.

Os Países Baixos destacaram-se, globalmente, como principal fornecedor de bacalhau. No entanto, numa análise mais granular, constata-se que as importações de bacalhau tiveram como principais fornecedores a Suécia e os Países Baixos nos “Bacalhaus salgados e secos”, os Países Baixos nos “Bacalhaus salgados, não secos nem fumados ou em salmoura” e no “Bacalhau fresco”, e a Federação da Rússia e também os Países Baixos nos “Bacalhaus congelados”.

Espanha, Países Baixos e Suécia permaneceram como os principais fornecedores na globalidade dos “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade” em 2023, representando, no seu conjunto, 63,5% das importações deste tipo de produtos, peso idêntico ao do ano anterior.

Os Países Baixos registaram o maior acréscimo na globalidade dos países parceiros (+48,1 milhões de euros; +17,2%), assumindo-se como 2.º principal fornecedor deste tipo de produtos em 2023 (peso de 12,9%; +2,1 p.p. face a 2022), ultrapassando a Suécia e tendo sido também o principal fornecedor de “Peixes secos, salgados, fumados, etc.”.

Espanha registou um acréscimo de 1,4% (+15,5 milhões de euros), reforçando a sua posição como principal fornecedor deste tipo de produtos (peso de 42,7%; +1,4 p.p. face a 2022). O país vizinho foi o principal fornecedor em todos os principais grupos, com exceção dos “Peixes secos, salgados, fumados, etc.”.

A Suécia registou a maior variação negativa em 2023 (-93,6 milhões de euros; -31,7%), assumindo-se neste ano, por troca com os Países Baixos, como 3.º principal fornecedor dos “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade” (peso de 7,9%; -3,5 p.p. face a 2022).

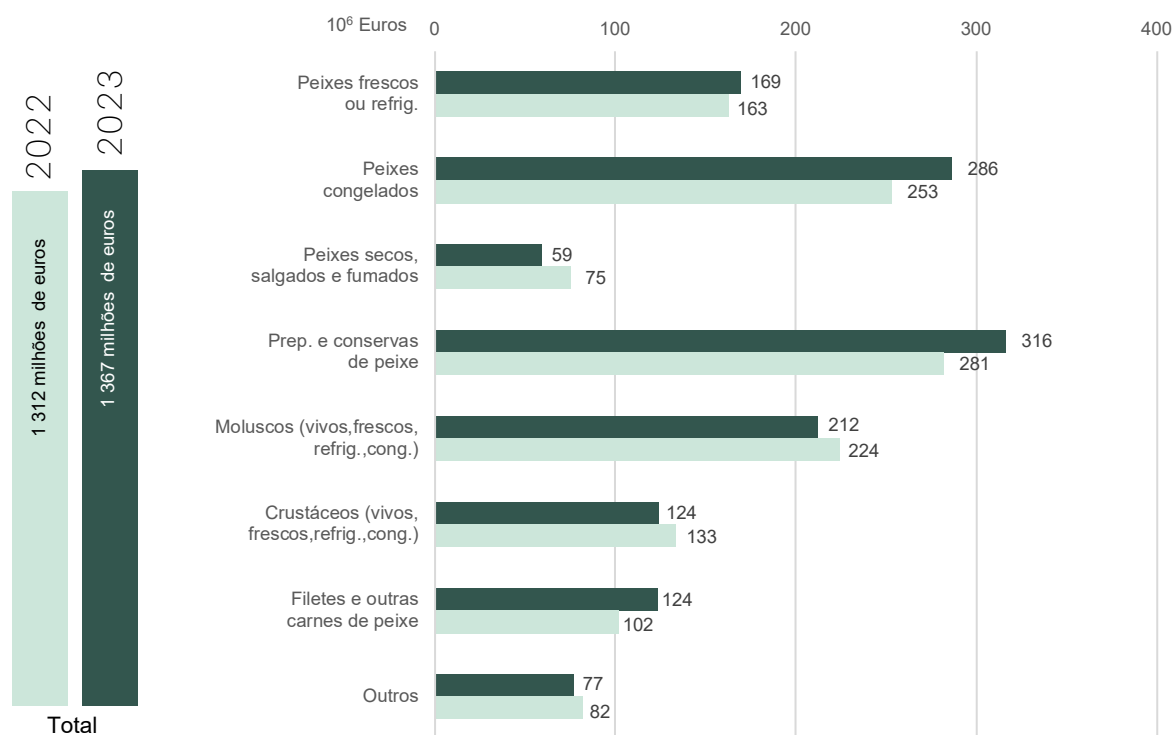
Para a variação absoluta nas importações de “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade”, contribuiu, sobretudo, o decréscimo das importações Intra-UE (-20,3 milhões de euros; -1,1%), que totalizaram 1 865,1 milhões de euros em 2023 (73,3% do total), mas também a diminuição das importações Extra-UE, que atingiram 677,6 milhões de euros, em resultado de uma redução de 30,2 milhões de euros (-4,3%) face ao ano anterior.



EXPORTAÇÕES

Em 2023, as exportações de “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade” atingiram 1 366,5 milhões de euros (+4,2% face ao ano anterior; +17,1% em 2022), em contraciclo com o decréscimo registado na globalidade das exportações de bens (-1,1%; +23,2% em 2022).

FIGURA 7.4
Valor das Exportações por grupo de produtos

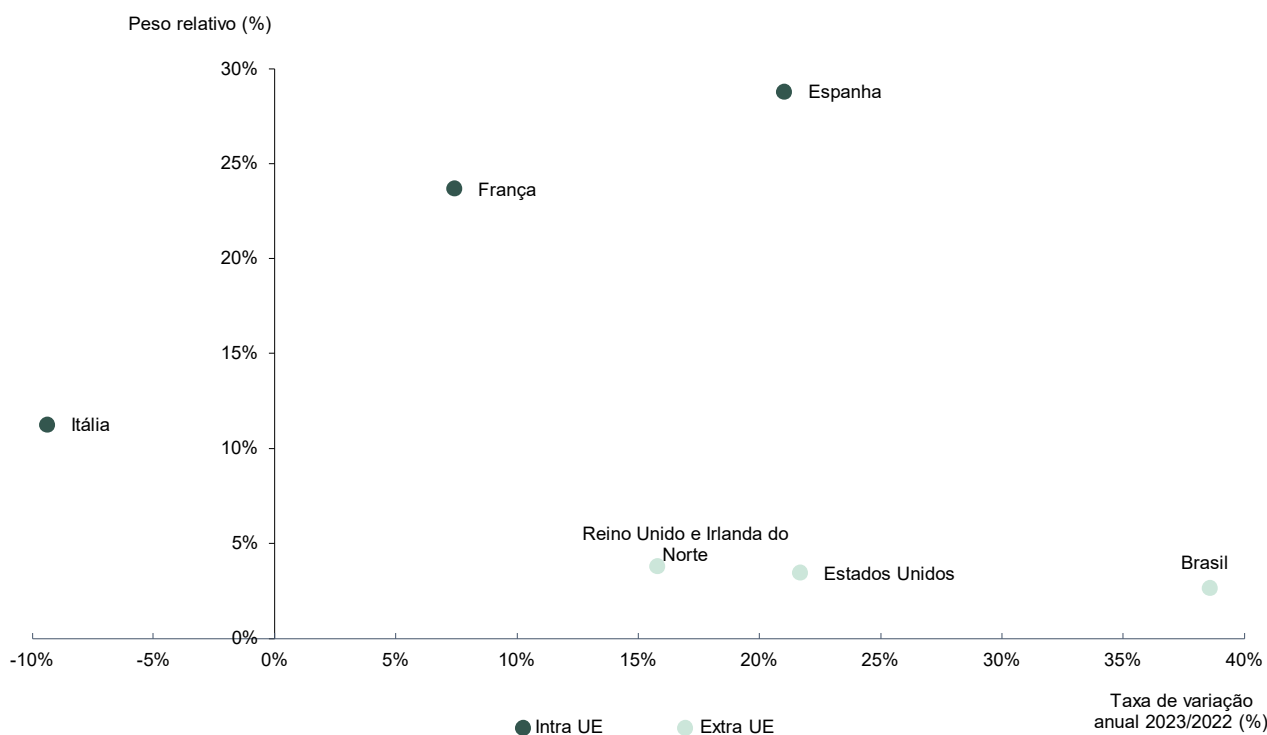


FONTE: INE, Estatísticas do comércio internacional de bens



As “Preparações, conservas de peixe e preparações de ovas de peixe” registaram o maior acréscimo nas exportações (+34,4 milhões de euros, correspondente a +12,2%) e continuaram também a ser o grupo mais exportado, com um peso de 23,1% (21,5% no ano anterior). A Espanha continuou a ser o principal cliente destes produtos, passando a ter um peso de 28,8% em 2023 (+2,1 p.p. face a 2022).

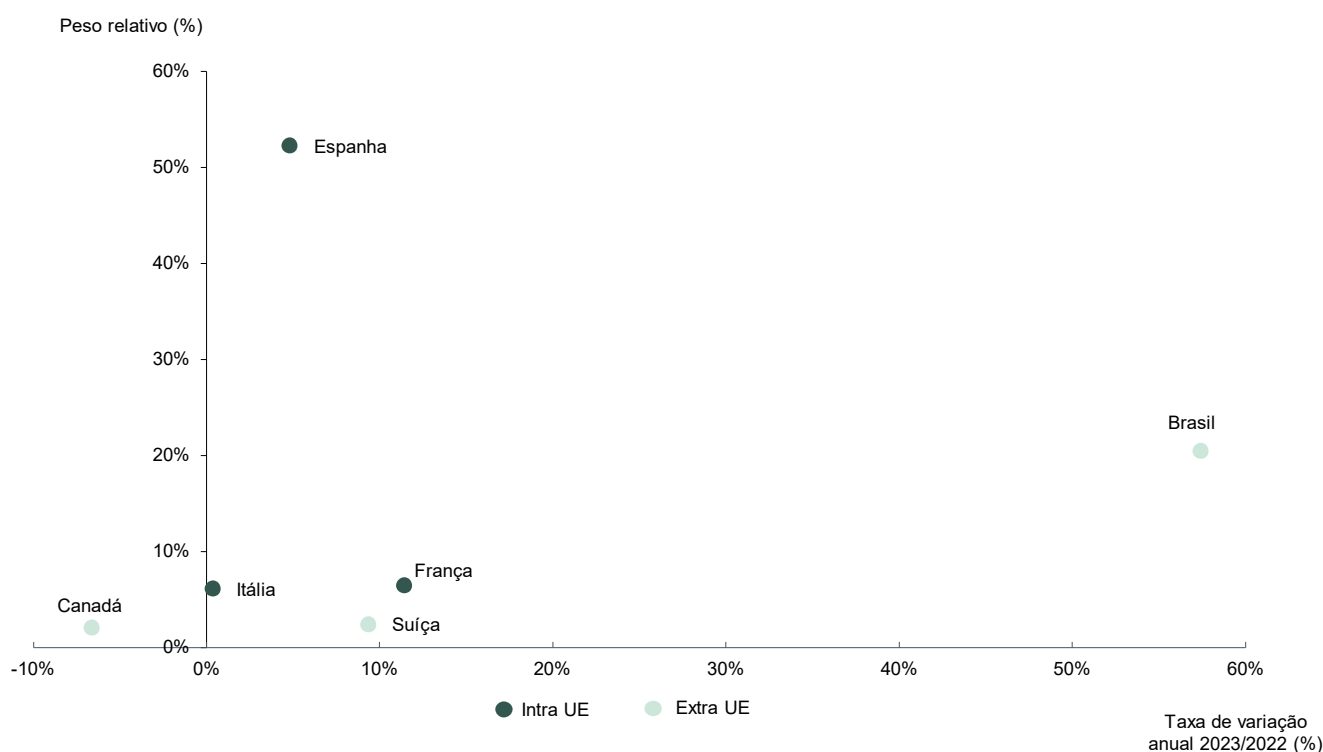
FIGURA 7.5
Valor da Exportação de Preparações e conservas de peixe
Principais países, por tipo de comércio (2023)



FONTE: INE, Estatísticas do comércio internacional de bens

Em 2023, os “Peixes congelados exceto filetes, etc” corresponderam ao segundo principal grupo de produtos exportado, atingindo um peso de 20,9% (+1,7 p.p. em relação a 2022), tendo registado o segundo maior acréscimo face ao ano anterior (+33,5 milhões de euros; +13,2%). Este acréscimo ficou a dever-se, sobretudo, às exportações para o Brasil (+21,4 milhões de euros; +57,4%), que permaneceu como o segundo principal cliente, com um peso de 20,5% (+5,7 p.p. face a 2022).

FIGURA 7.6
 Valor da Exportação de peixes congelados
 Principais países, por tipo de comércio (2023)



FONTE: INE, Estatísticas do comércio internacional de bens

O terceiro maior aumento verificou-se nas exportações de “Filetes de peixes e outras carnes de peixe” (+21,8 milhões de euros; +21,4% face a 2022), maioritariamente com destino a Espanha (+12,8 milhões de euros; +21,5%), que se manteve como principal destino destes produtos (58,8%; +0,1 p.p. face ao ano anterior).

De salientar também o grupo dos “Moluscos, próprios para alimentação humana, ...” que, apesar de se manter como o 3.º principal grupo exportado (15,5%; -1,6 p.p. face a 2022), apresentou o 2.º maior decréscimo em termos homólogos (-12,1 milhões de euros; -5,4%), em grande medida pela diminuição das exportações destes produtos para os Estados Unidos (-13,9 milhões de euros; -60,5%).

O maior decréscimo, em termos homólogos, foi registado pelo grupo de produtos “Peixes secos, salgados, fumados, etc.”, que diminuiu 20,7% (-15,5 milhões de euros), representando 4,3% (-1,4 p.p. que em 2022) das exportações dos “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade”. Para o decréscimo das exportações deste grupo de produtos, contribuíram, em grande parte, as transações com Itália (-5,8 milhões de euros; -54,2%) e Brasil (-4,3 milhões de euros; -30,7%).

Em 2023, os principais clientes externos da globalidade das exportações nacionais de “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade” continuaram a ser Espanha (49,8%; -0,3 p.p.), França (10,6%; -0,1 p.p.) e Itália (9,0%; -0,8 p.p.). No seu conjunto, estes países foram destino de 69,4% (-1,3 p.p. face a 2022) dessas exportações.

Espanha continuou a ser o principal destino das exportações nacionais de “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade” e registou um aumento de 3,5% (+22,7 milhões de euros). Com exceção dos “Peixes secos, salgados, fumados, etc.”, dos “Crustáceos, vivos, frescos, refrigerados, congelados etc.” e dos “Crust., moluscos e outros em conserva”, as exportações para Espanha tiveram acréscimos nos restantes grupos de produtos. Apesar do decréscimo, Espanha manteve-se também como principal cliente do grupo dos “Crustáceos, vivos, frescos, refrigerados, congelados etc.”, representando 56,4% das exportações destes produtos.

França continuou a ser o 2.º principal cliente de “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade”, com um peso de 10,6% (-0,1 p.p. que no ano anterior) e um acréscimo de 3,0% nas exportações com destino a esse país. Itália também se manteve como 3.º principal destino, recebendo 9,0% (9,8% em 2022) das exportações destes produtos, mesmo tendo registado um decréscimo de 4,4% face ao ano anterior.

O Brasil registou uma maior variação homóloga significativa (+30,8 milhões de euros; +40,0%), reforçando a 4.ª posição de entre os principais clientes de “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade”. A variação deste país resultou, principalmente, do aumento nas exportações de “Peixes congelados exceto filetes, etc.” (+21,4 milhões de euros; +57,4%).

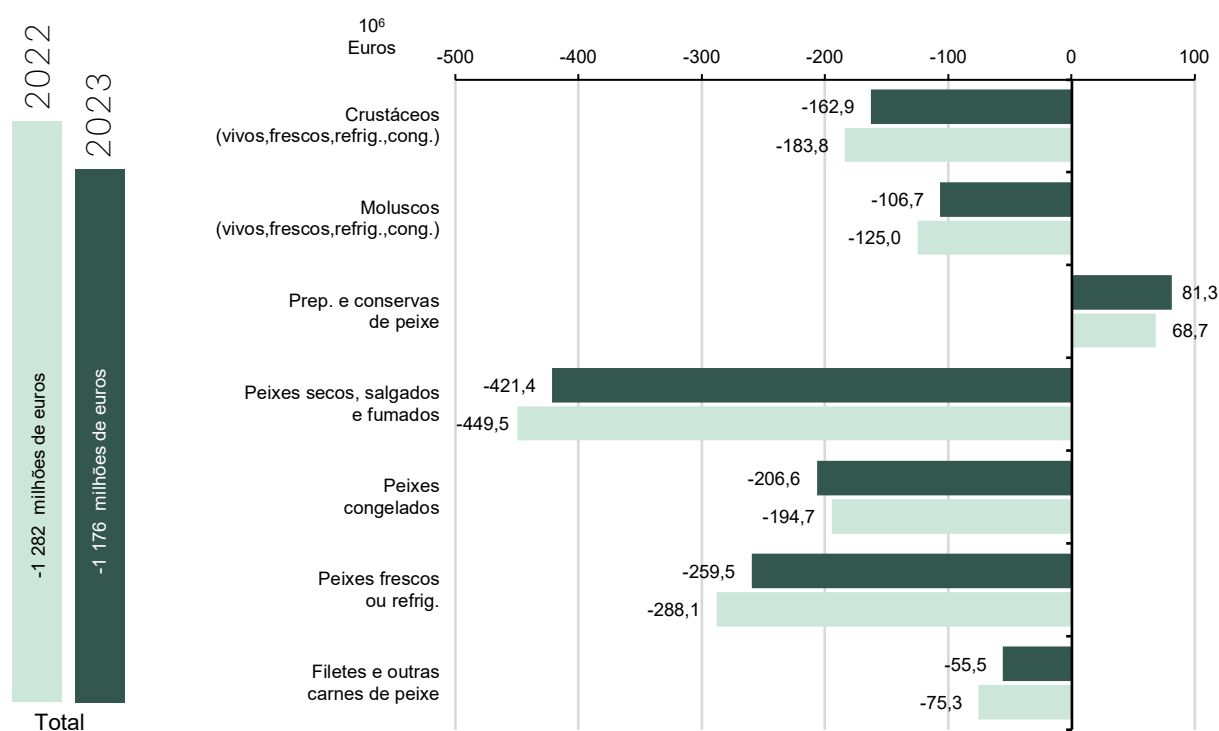
A globalidade do acréscimo nas exportações deste tipo de produtos ficou a dever-se, sobretudo, ao contributo dos parceiros Intra-UE (77,5%), que, no seu conjunto, registaram um aumento de 33,0 milhões de euros (+3,2%), face ao ano anterior, mas também dos parceiros Extra-UE, que registaram um acréscimo de 21,9 milhões de euros (+7,7%).



SALDO DA BALANÇA COMERCIAL

Em 2023, o défice da balança comercial dos “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade” aliviou em 105,4 milhões de euros (-8,2%), atingindo 1 176,2 milhões de euros. Esta evolução resultou de um acréscimo nas exportações e de uma redução nas importações deste tipo de produtos, aumentando a taxa de cobertura para 53,7% (+3,2 p.p. face a 2022).

FIGURA 7.7
Saldo da Balança Comercial dos produtos da pesca



FONTE: INE, Estatísticas do comércio internacional de bens

Com exceção do grupo dos “Prep., conservas de peixe e prep. de ovas de peixe”, todos os grupos apresentaram um saldo negativo em 2023. O grupo dos “Peixes frescos ou refrigerados, etc.” foi o grupo que mais contribuiu para a evolução favorável do saldo (+28,6 milhões de euros; -9,9%), que totalizou -259,5 milhões de euros, permanecendo, ainda assim, como o 2.º maior défice entre os “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade”).

O grupo dos “Peixes secos, salgados, fumados, etc.” registou a 2.ª maior redução do défice, +28,1 milhões de euros face a 2022, totalizando 421,4 milhões de euros. Ainda assim, este grupo manteve o maior saldo deficitário entre os grupos de produtos (35,8% do défice total dos “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade”).

O 3.º grupo que mais contribuiu para a evolução favorável do saldo comercial dos “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade” foi o de “Crustáceos, vivos, frescos, refrigerados, congelados etc.”, que registou um desagravamento do défice de 20,9 milhões de euros (+11,4% face a 2022), que totalizou 162,9 milhões de euros.


De salientar, ainda, o grupo de “Peixes congelados exceto filetes, etc.”, que manteve o 3.º maior défice dos “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade”. O défice deste grupo de produtos agravou-se em 11,9 milhões de euros (+6,1% em relação a 2022), para 206,6 milhões de euros, o que representou 17,6% do défice total destes produtos.



PRINCIPAIS INDICADORES

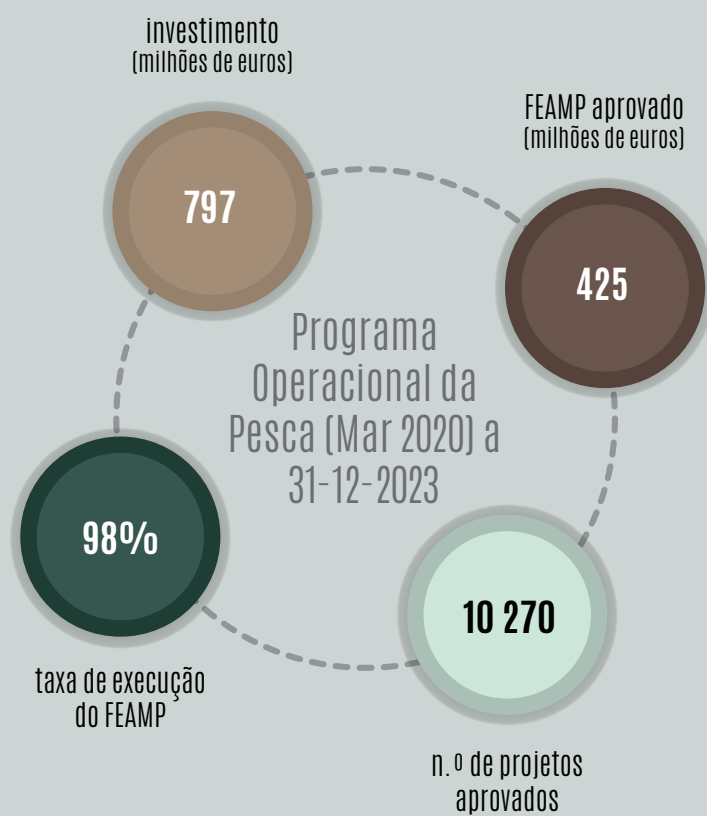
- Importações (kg) de bens por Local de origem e Tipos de bens (da pesca ou relacionados com esta atividade); Anual
- Importações (€) de bens por Local de origem e Tipos de bens (da pesca ou relacionados com esta atividade); Anual
- Exportações (kg) de bens por Local de origem e Tipos de bens (da pesca ou relacionados com esta atividade); Anual
- Exportações (€) de bens por Local de origem e Tipos de bens (da pesca ou relacionados com esta atividade); Anual





8

ECONOMIA DA PESCA

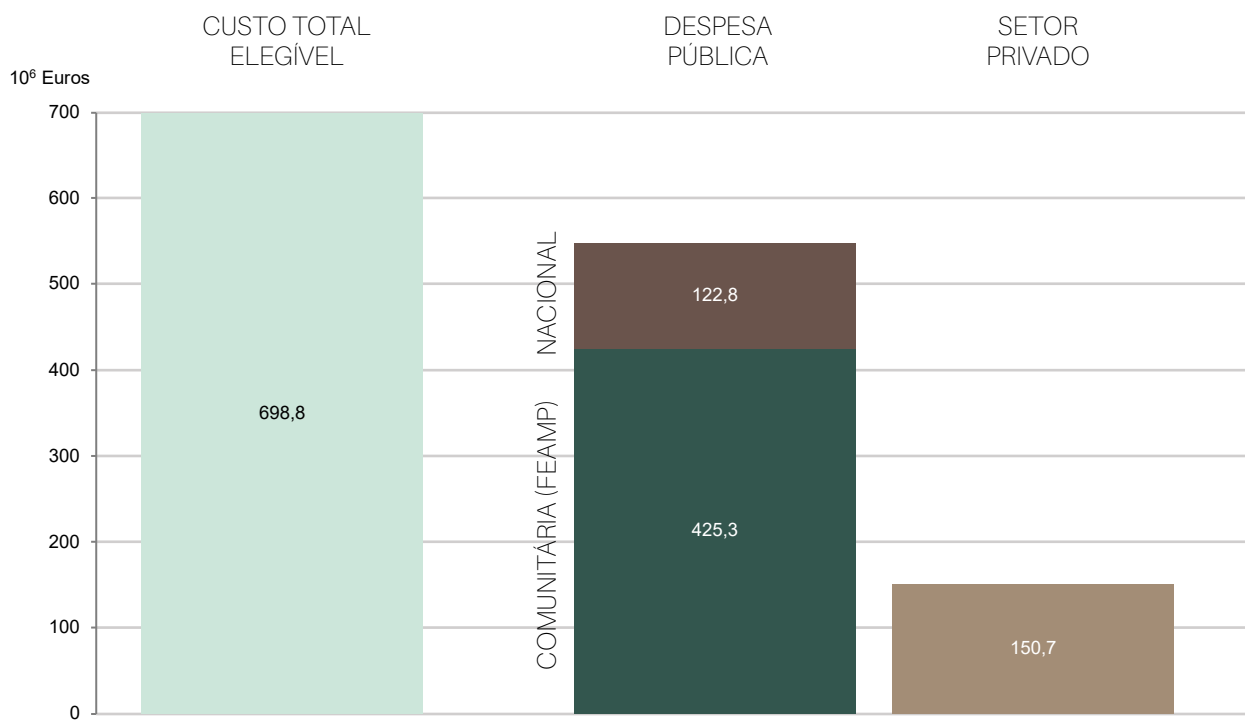


O Programa Operacional Mar2020 (PO Mar2020) é o programa dedicado ao desenvolvimento do sector das pescas, da transformação dos produtos da pesca e da aquicultura, financiado pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP), que integra o Acordo de Parceria assinado entre Portugal e a Comissão Europeia com a programação dos fundos europeus estruturais e de investimento para 2014-2020, designado como Portugal 2020.

A gestão do Mar2020 é efetuada no quadro de um programa nacional, que abrange o Continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, envolvendo toda a dotação do FEAMP alocada a Portugal que se eleva a 392,5 milhões de euros, a que acresce o orçamento público nacional, resultando num total de 505,2 milhões de euros de apoio público.

No final de 2023, os 10 270 projetos aprovados no Mar2020 envolviam um investimento total de 796,5 milhões de euros, dos quais 698,8 milhões de euros correspondem a despesa elegível para cofinanciamento, com a despesa pública aprovada a situar-se nos 548,1 milhões de euros, dos quais 425,3 milhões suportados pelo FEAMP, o que representa uma taxa de compromisso do fundo de 108,4%, face à dotação total do FEAMP do Programa.

FIGURA 8.1
MAR2020 - Valor total aprovado (2014-2023)



FONTE: DGRM. FEAMP- Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas

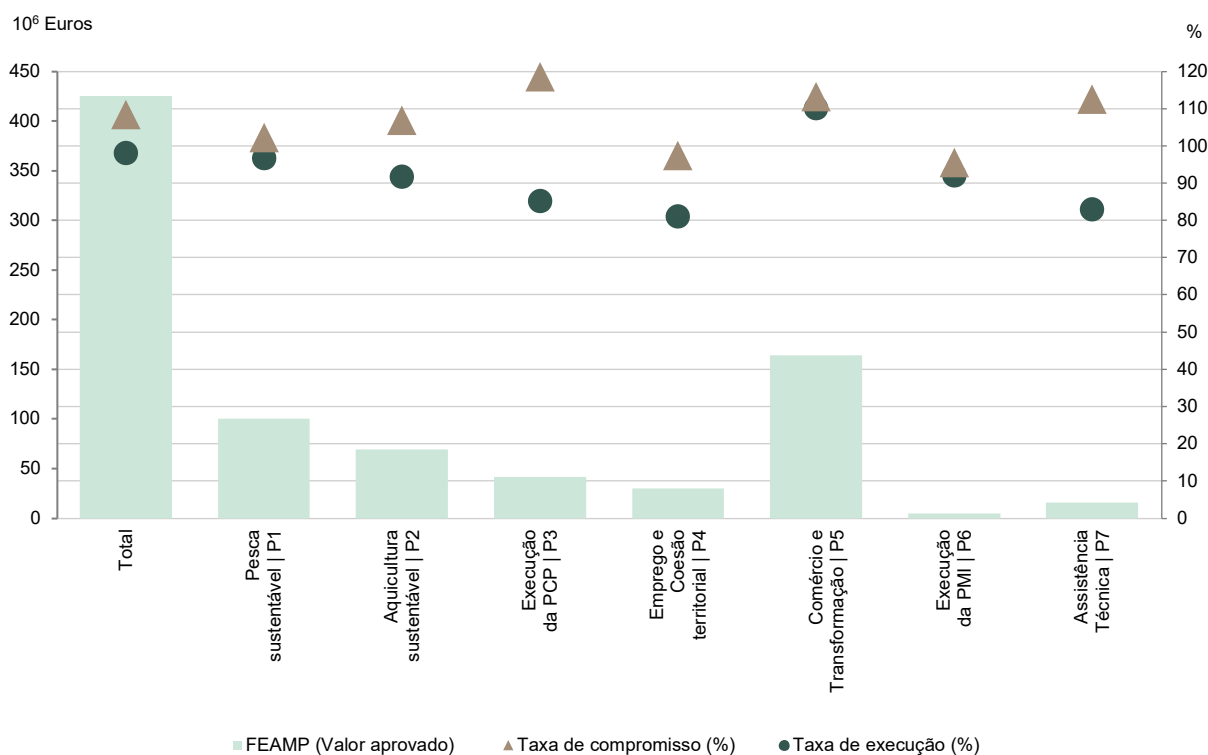


A execução, no final de 2023, rondava os 639,6 milhões de euros de despesa elegível, a que corresponde um montante de Fundo executado de 384,6 milhões de euros, correspondente a uma taxa de execução de 98% da dotação FEAMP programada para 2014-2020.

Em termos de compromissos, no final de 2023, as prioridades dedicadas a “Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento” (P1), “Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento (P2), “Fomentar a execução da PCP” (P3) e “Promover a comercialização e a transformação dos Produtos da Pesca e Aquicultura” (P5) registaram os melhores desempenhos, acima dos 100% em termos de compromisso aprovado face à dotação programada (102%, 107%, 118% e 113% respetivamente).

No que se refere à execução de compromissos, as prioridades P1, P2, P5 e P6 (Fomentar a execução da PMI) apresentaram taxas de execução acima dos 90% face à dotação programada destacando-se a execução da prioridade dedicada a “Promover a comercialização e a transformação dos Produtos da Pesca e Aquicultura” (P5), com uma taxa de execução de 110%.

FIGURA 8.2
MAR2020 - FEAMP por prioridades (2014-2023)



FONTE: DGRM. FEAMP- Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas

No final do exercício de 2023, Portugal apresentou no FEAMP um nível de execução de 94%, medido pelas transferências da União Europeia para o EM face ao respetivo FEAMP programado, que traduz um desempenho na execução deste fundo 14 p.p. acima da média registada na UE.

Em 2023, deu-se igualmente início à implementação do novo ciclo de programação financeira da União Europeia, 2021-2027, que no âmbito dos apoios europeus à pesca, se encontra concretizado no Programa MAR 2030 (MAR2030).

Este Programa, que foi aprovado pela Comissão Europeia em dezembro de 2022, tem por objetivo implementar em Portugal as medidas de apoio enquadradas no Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA) e à semelhança do PO Mar 2020, integra o Acordo de Parceria assinado entre Portugal e a Comissão Europeia com a programação dos fundos europeus para 2021-2027, designado como Portugal 2030.

O Mar2030 é um programa nacional, que abrange o Continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, com uma dotação pública programada de 539,9 milhões de euros, dos quais cerca de 392,6 milhões de euros são suportados pelo FEAMPA e 147,3 milhões de euros por financiamento público nacional, nomeadamente pelo Orçamento de Estado.

Os apoios previstos no Mar 2030 destinam-se a financiar projetos no âmbito de quatro prioridades de intervenção do FEAMPA: Fomento de pescas sustentáveis e restauração e conservação dos recursos biológicos aquáticos (P1); Fomento de atividades de aquicultura sustentáveis e transformação e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura, contribuindo assim para a segurança alimentar (P2); Promoção do desenvolvimento de uma economia azul sustentável nas regiões costeiras, insulares e interiores e fomento do desenvolvimento das comunidades piscatórias e de aquicultura (P3); Reforço da governação internacional dos oceanos e promoção de mares e oceanos seguros, protegidos, limpos e geridos de forma sustentável (P4).

Em termos de alocação financeira programada, as Prioridades 1 e 2 absorvem 86% da dotação FEAMPA, com 50% e 36%, respetivamente.

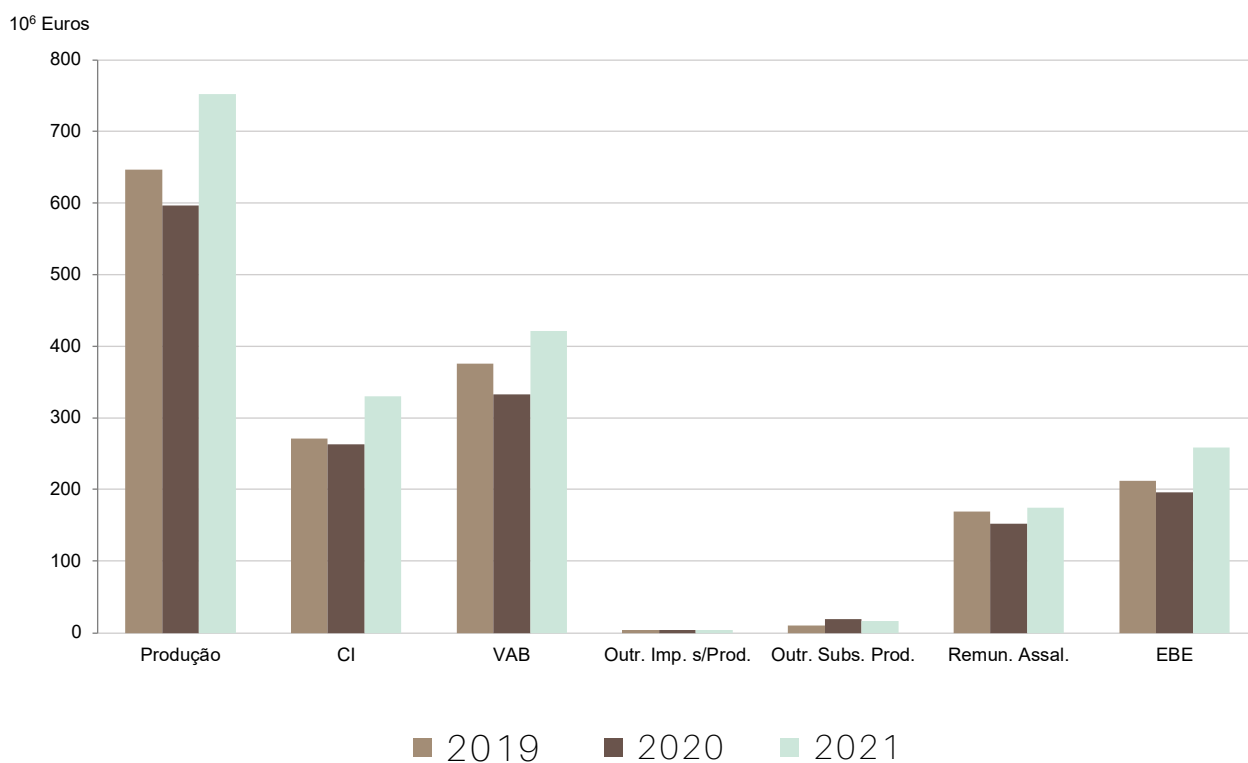
O lançamento dos primeiros avisos do MAR 2030 ocorreu no segundo semestre de 2023. No final de 2023 foram registadas as primeiras aprovações, bem como a respetiva execução, sendo a taxa de compromisso do programa de 3% e a taxa de execução de 1% face à dotação programada.

Economia da Pesca

O Instituto Nacional de Estatística divulga, nas Estatísticas da Pesca 2023, os dados das Contas Nacionais Portuguesas para 2021, com base na informação disponível até 22 de setembro de 2023, referente ao Ramo de Atividade da Pesca e aquicultura¹ e aos Produtos da Pesca e da aquicultura e serviços relacionados².

Em 2021, a produção do ramo cresceu 26,1% em valor, face a 2020, tendo-se observado um aumento em volume e preço, respetivamente, de 20,5% e 4,7%.

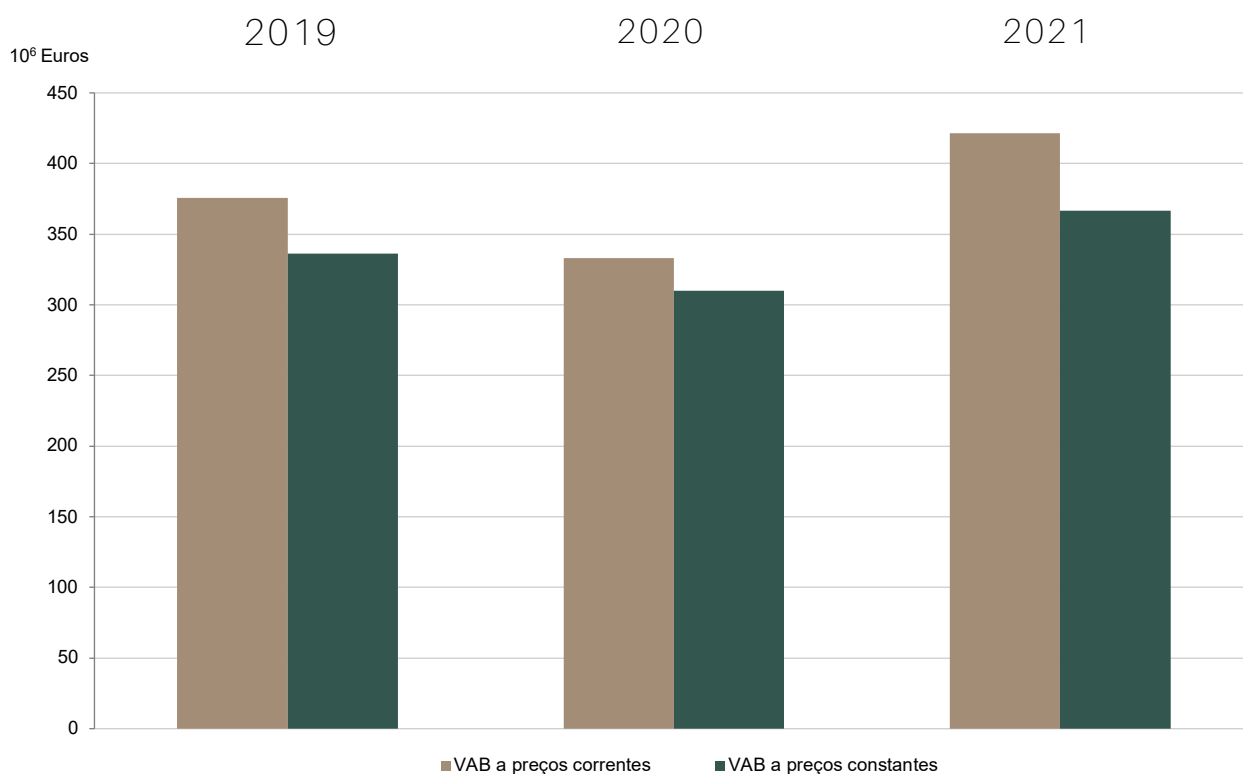
FIGURA 8.3
Principais indicadores, a preços correntes, do ramo de atividade da Pesca e aquicultura



FONTE: INE, Contas Nacionais Portuguesas (Base 2016)

O valor acrescentado bruto (VAB) também aumentou 26,6%, em termos nominais.

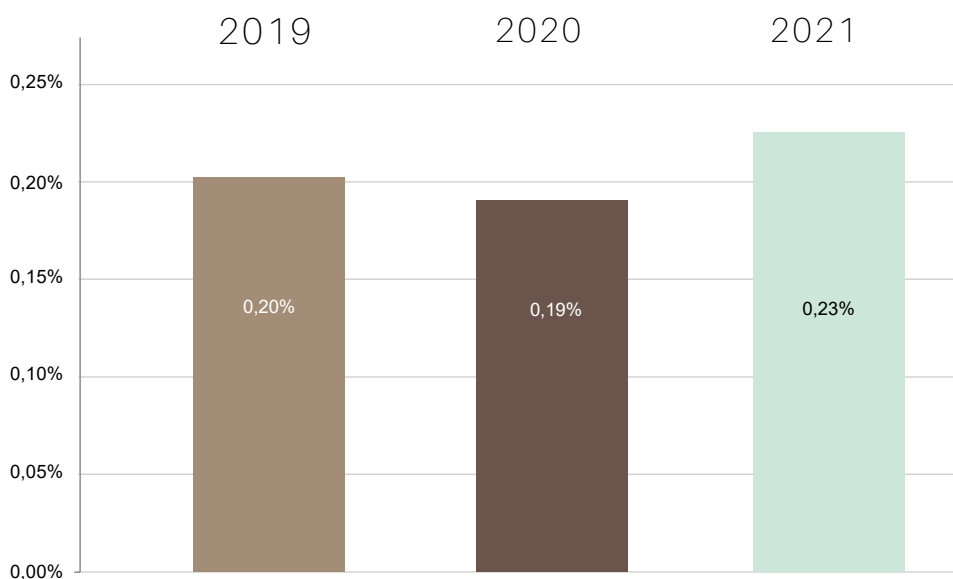
FIGURA 8.4
 Valor acrescentado bruto do ramo de atividade da Pesca e
 aquicultura, a preços correntes e constantes de 2016



FONTE: INE, Contas Nacionais Portuguesas (Base 2016)

O peso do VAB do Ramo de Atividade da Pesca e aquicultura, no VAB Nacional, registou um acréscimo (+0,03 p.p.), atingindo 0,23% em 2021.

FIGURA 8.5
 Peso do VAB do ramo de atividade da Pesca e
 aquicultura no VAB Nacional



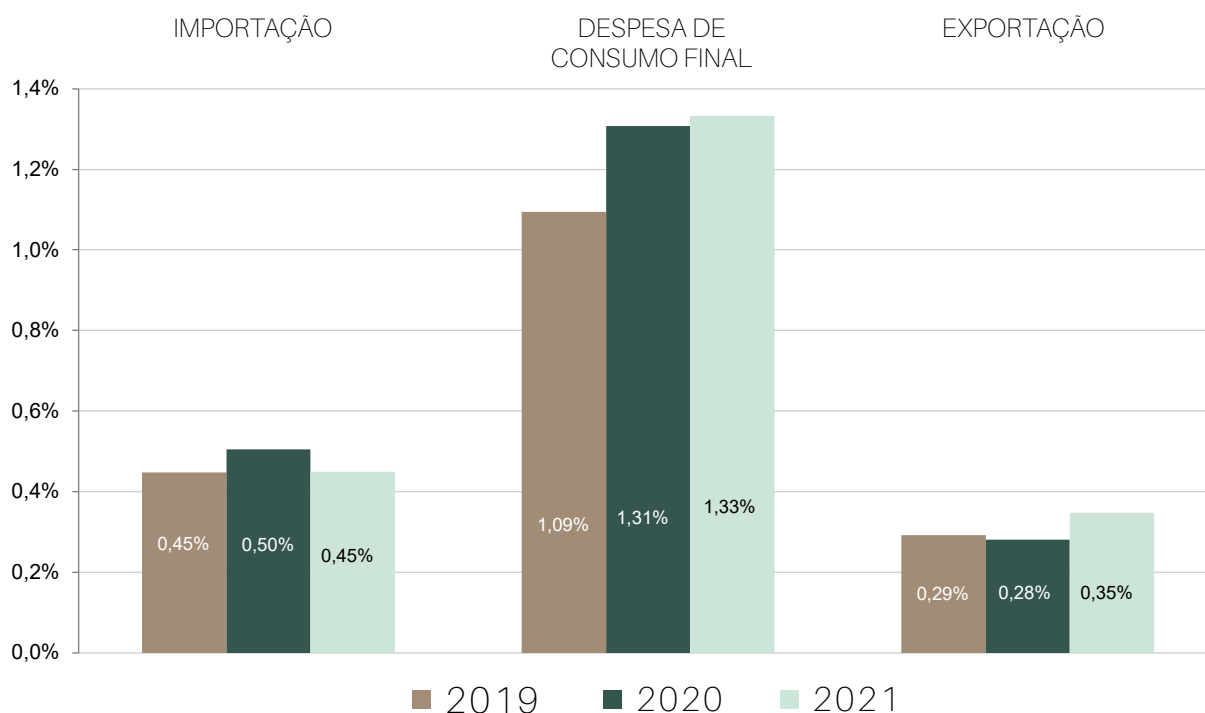
FONTE: INE, Contas Nacionais Portuguesas (Base 2016)

O excedente bruto de exploração (EBE) aumentou 32,1%, essencialmente devido à evolução da produção (+26,1%), do consumo intermédio (+25,6%) e das remunerações dos assalariados (+14,6%). O volume de emprego, medido em equivalente a tempo completo, apresentou um aumento (+8,7%).

Relativamente aos produtos da Pesca e da aquicultura e serviços relacionados, pode concluir se que:

- A produção do produto a preços de base cresceu 26,0% em valor e 4,8% em preço. O produto “Moluscos e outros invertebrados aquáticos, vivos, frescos ou refrigerados” foi o que mais contribuiu para esta evolução em termos nominais, tendo aumentado 22,6% em volume e 37,2% em valor. Também foi neste produto que se verificou o maior acréscimo de preço (+11,9%);
- A despesa de consumo final destes produtos registou um acréscimo nominal de 10,0%, representando 1,33% da despesa de consumo final nacional (+0,03 p.p. que em 2020);
- A importação aumentou 8,2% em valor, face a 2020. Esta totalizou 0,45% do total nacional das importações de bens e serviços, o que correspondeu a um decréscimo (-0,06 p.p.) em relação a 2020;
- A exportação aumentou 47,3% em termos nominais, comparativamente ao ano anterior. O peso relativo no total nacional de exportações de bens e serviços (0,35%) aumentou 0,07 p.p. face ao ano transato.

FIGURA 8.6
Peso do comércio internacional e da despesa de consumo final em produtos da Pesca e da aquicultura e serviços relacionados, na economia nacional



¹ O Ramo de Atividade da Pesca e aquicultura (de acordo com a CAE Rev.3) compreende os recursos em meios marinhos e de água doce, quer em termos de capturas de peixes, crustáceos, moluscos e similares, quer de apanha de produtos (plantas, esponjas, corais, conchas e similares). Inclui aquicultura e atividades dos serviços relacionados e a transformação realizada a bordo de embarcações que se dedicam à pesca.

² Os Produtos da Pesca e da aquicultura e serviços relacionados, de acordo com a Nomenclatura de Produtos das Contas Nacionais (NPCN) compreendem os peixes vivos; peixes frescos ou refrigerados; crustáceos, não congelados; moluscos e outros invertebrados aquáticos, vivos, frescos ou refrigerados; pérolas, não trabalhadas; outras plantas aquáticas, animais e respetivos produtos e os serviços relacionados com a pesca e aquicultura.

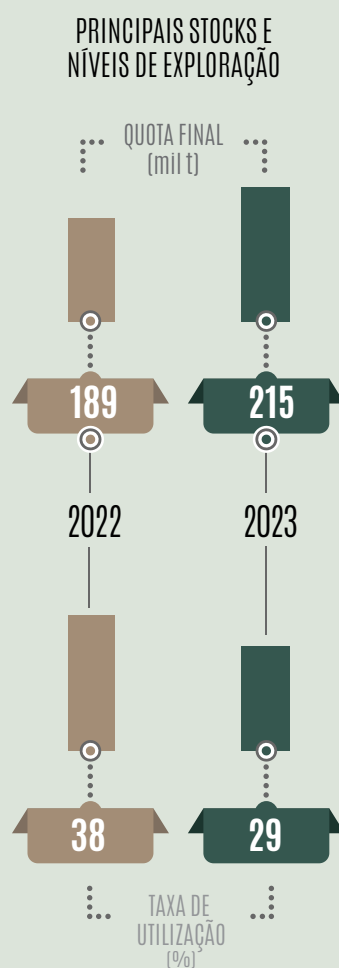
PRINCIPAIS INDICADORES

- Valor acrescentado bruto, Excedente bruto de exploração, a preços correntes, e Volume de emprego, do ramo de atividade da Pesca e aquicultura
- Valor acrescentado bruto, a preços do ano anterior, do ramo de atividade da Pesca e aquicultura
- Total de recursos e de utilizações, a preços correntes, dos produtos da Pesca e aquicultura e serviços relacionados





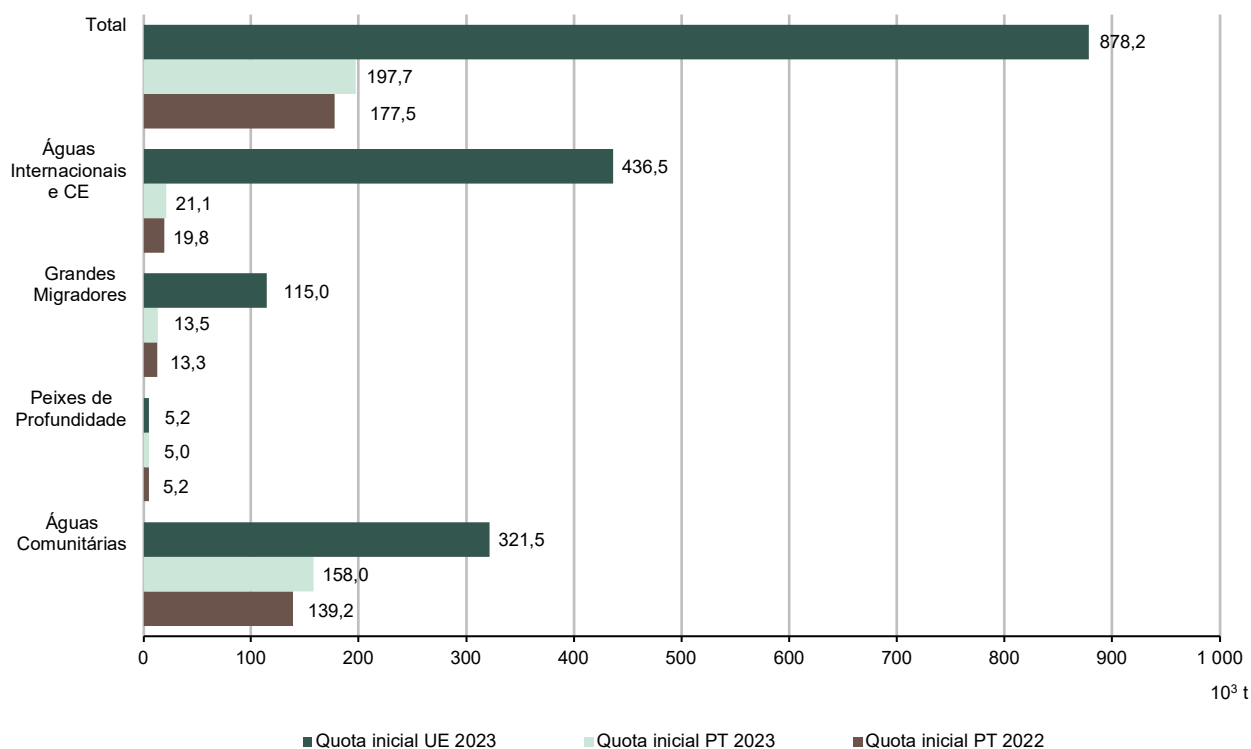
9 PRINCIPAIS STOCKS E NÍVEIS DE EXPLORAÇÃO



Quotas de pesca

O estabelecimento de máximos de captura autorizadas, ou Total Admissível de Captura (TAC) constitui uma das medidas de gestão de pesca mais relevantes ao nível da União Europeia, sendo adotados todos os anos ou bianualmente TAC que são repartidos pelos Estados membros com base em chaves de repartição consolidadas (princípio da estabilidade relativa).

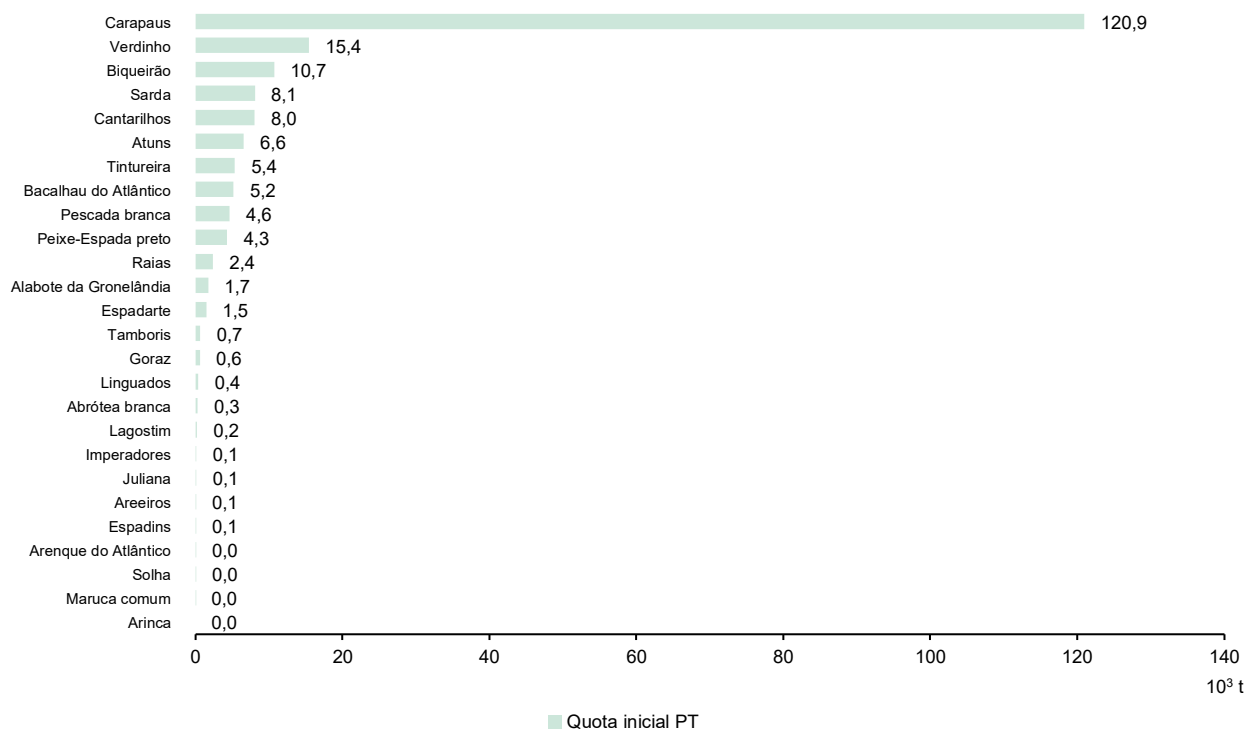
FIGURA 9.1
Estrutura das quotas de pesca nacionais por Stock/Zona



FORNTE: DGRM

Portugal dispõe de quotas de pesca para as espécies sujeitas a este tipo de medidas em águas nacionais e internacionais. Dispõe igualmente de possibilidades de pesca no âmbito de acordos de Pesca celebrados entre a União Europeia e Países Terceiros, estabelecidos para 2023 através do Regulamento (UE) 2023/194 do Conselho de 30 de janeiro de 2023.

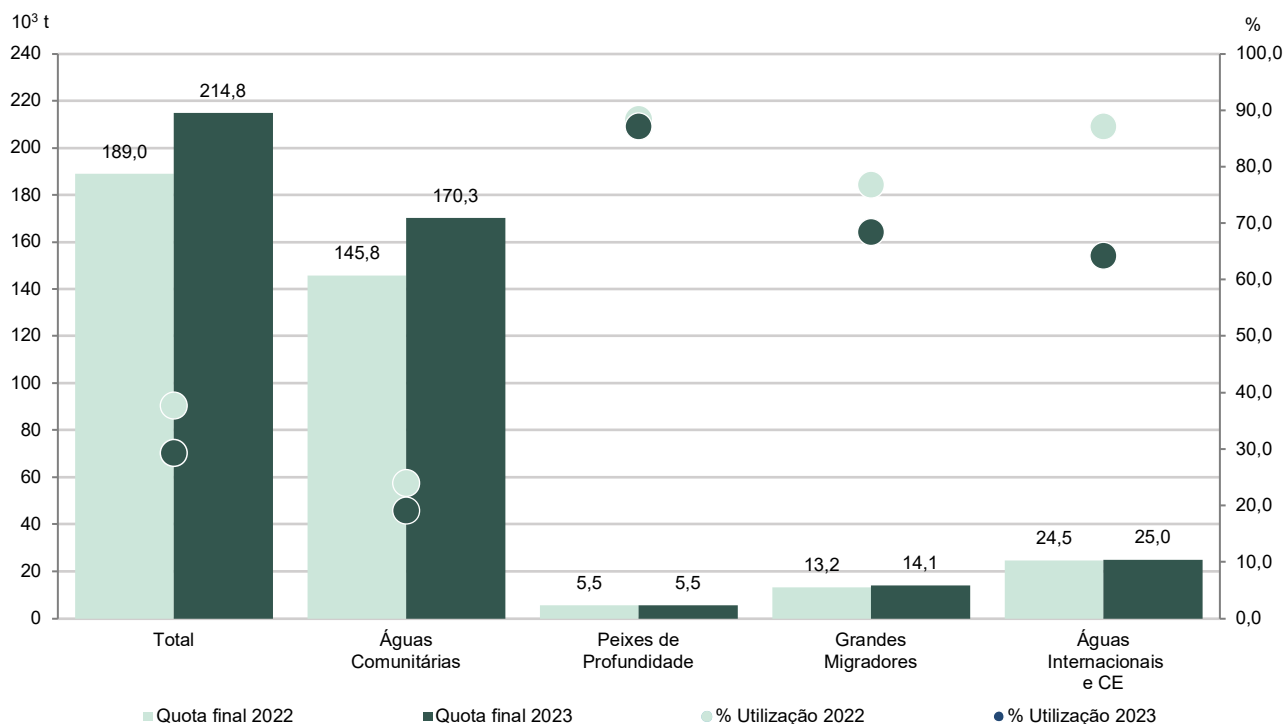
FIGURA 9.2
Estrutura das quotas de pesca nacionais, por espécie (2023)



FONTA: DGRM

Em síntese, as quotas portuguesas aumentaram cerca de 14% em 2023. A taxa de utilização das quotas de pesca nacionais em 2023 situou-se nos 29,3%, menos 8,4 p.p. face a 2022.

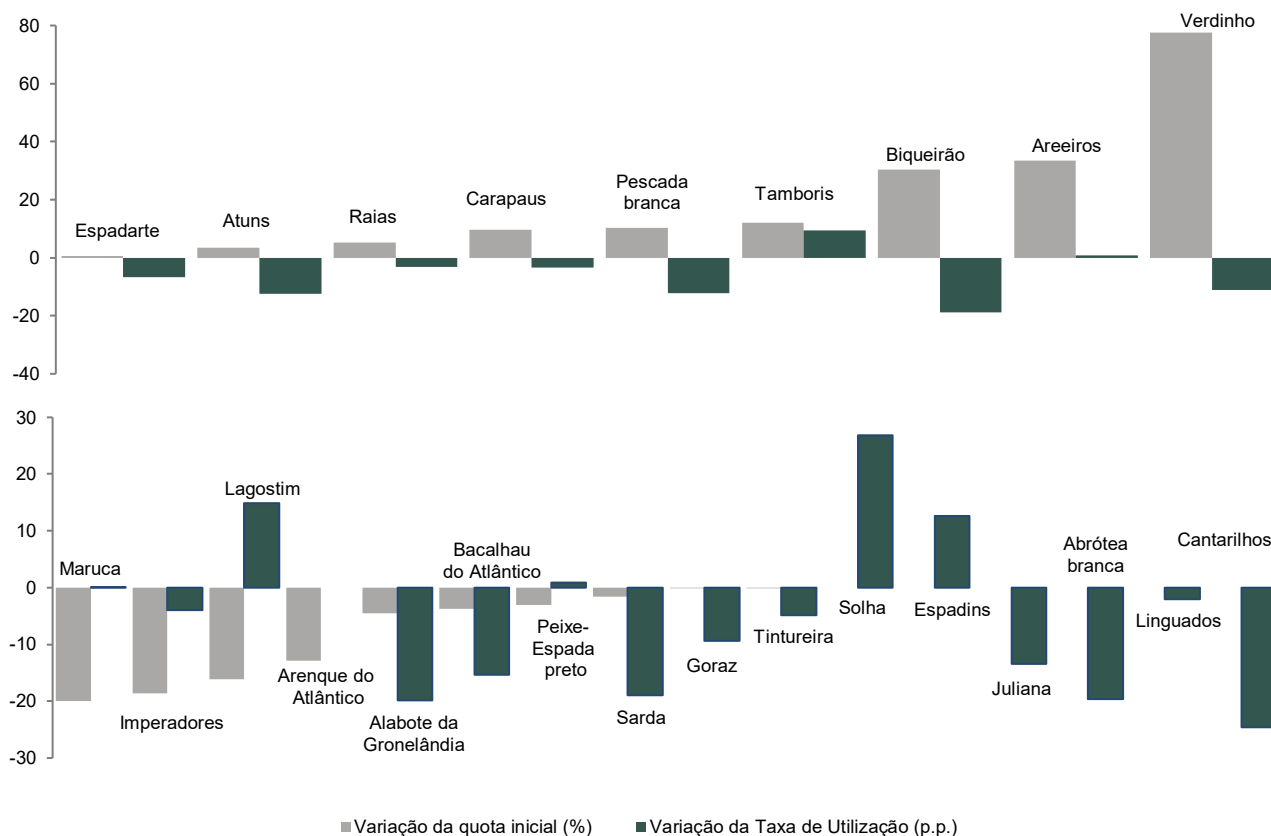
FIGURA 9.3
Nível de utilização das quotas de pesca nacionais por Stock/Zona



FONTA: DGRM

É de registar o ligeiro aumento das quotas para carapaus na costa continental, areeiro e tamboril, bem como o considerável aumento da quota de bacalhau no tradicional pesqueiro da NAFO 3M, que compensaram a redução nas quotas de outras espécies como o lagostim, a sarda e o biqueirão. A quota da pescada, depois do incremento que teve em outubro de 2022, como resultado da reavaliação positiva do estado do recurso teve ainda um ligeiro incremento em 2023.

FIGURA 9.4
Variação das quotas de pesca nacionais e da taxa de utilização, por espécie (2022-2023)



FONTE: DGRM

NOTA: o Biqueirão é uma quota calculada entre 1 de julho de um ano a 30 de junho do ano seguinte, pelo que os números anuais podem não refletir as quotas das épocas de pesca.

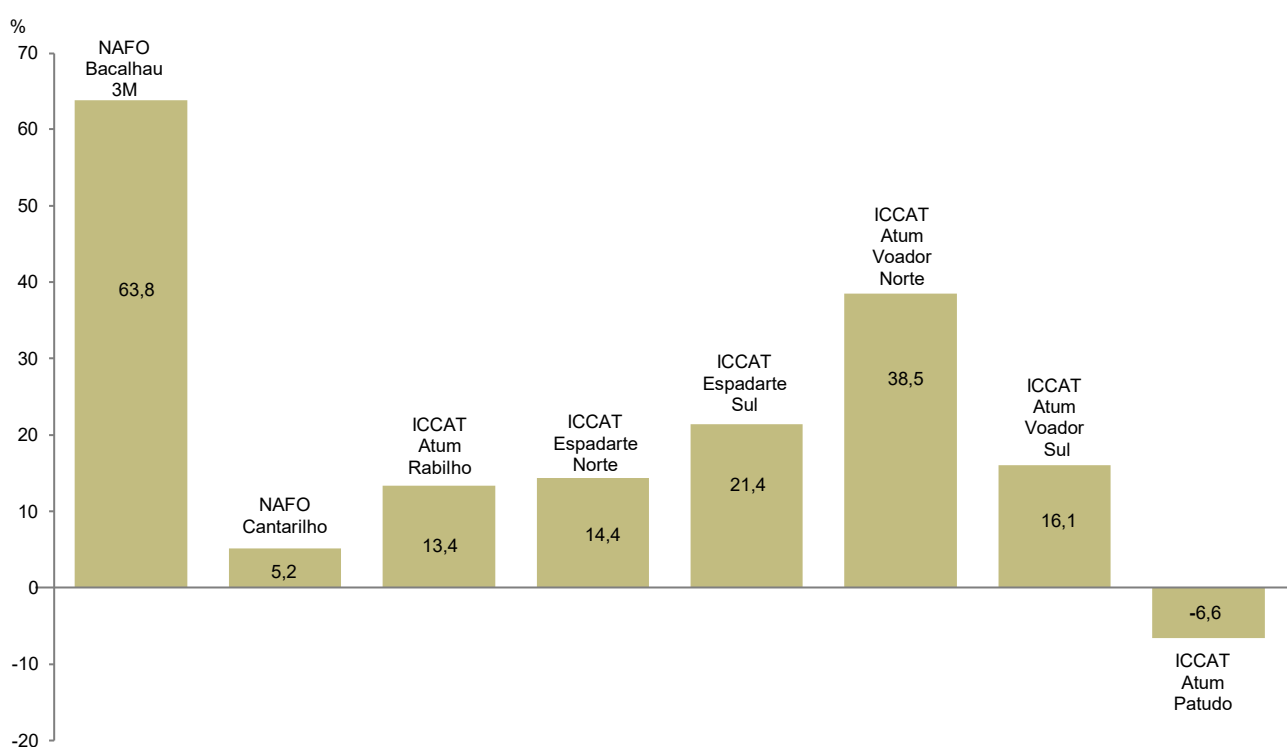


Acordos bilaterais e multilaterais

No caso das Organizações Regionais de Gestão das Pescas (ORGP), a atividade da frota nacional em 2023 desenvolveu-se nos pesqueiros tradicionais, designadamente nas áreas reguladas pela NAFO, NEAFC, ICCAT, IOTC e IATTC.

Quanto à atividade da pesca exercida no âmbito dos Acordos de Parceria no Domínio da Pesca Sustentável (APPS), há a sinalizar a atividade desenvolvida pela frota nacional a operar ao abrigo dos APPS com uma única autorização de pesca emitida no âmbito do acordo com São Tomé e Príncipe. No âmbito dos designados “Acordos do Norte”, que se baseiam no intercâmbio de possibilidades de pesca, não implicando o pagamento de qualquer contrapartida financeira, mantiveram-se as possibilidades de pesca no Acordo Bilateral de Pescas UE-Noruega.

FIGURA 9.5
Acordos de pesca: Variação das possibilidades 2022-2023



FONTE: DGRM

NOTA: possibilidades de pesca após as “swaps” efetuadas

Em relação às unidades populacionais geridas pela NAFO, destaca-se o expressivo aumento do TAC de bacalhau da Divisão 3M, face a 2022, em resultado da melhoria da situação biológica deste recurso.

Quanto às unidades populacionais geridas pela NEAFC, verificou-se o incremento do verdinho e da sarda, face a 2022, destacando-se a continuação do encerramento da pesca de cantarilho no Mar de Irminger.

No que respeita ao Acordo de Pesca UE/Noruega, as possibilidades de pesca de bacalhau na ZEE norueguesa aumentaram ligeiramente.

Já no que respeita à ICCAT, e aos stocks com interesse para Portugal, mantiveram os TAC acordados para 2022 o espadarte Norte, o atum patudo e o atum-voador Norte e consequentemente as quotas portuguesas. O atum rabilho e o atum voador do Sul, tiveram um aumento considerável do TAC e por conseguinte da quota nacional. As quantidades finais disponíveis refletem as trocas de quotas e os ajustamentos por utilização das quotas nos anos anteriores.

Manteve-se, no geral, o número de embarcações licenciadas para operar nas diferentes Organizações Regionais de Gestão das Pescas, onde Portugal mantém atividade pesqueira.





10

METAINFORMAÇÃO
ESTATÍSTICA

CONCEITOS

PESCA

frota de pesca: frota cujas embarcações são registradas e utilizadas para o exercício da atividade da pesca comercial e o uso de artes, podendo ou não estar licenciadas, proceder a bordo à transformação do pescado capturado e efetuar o transporte do mesmo e seus derivados.

[composição da frota de pesca]

frota polivalene: embarcações que estão equipadas para o uso alternativo de duas ou mais artes de pesca, sem ser necessário fazer modificações significativas no arranjo do navio ou respetivo equipamento. Neste segmento estão incluídas todas as embarcações da pesca local e todas as embarcações da frota costeira que não efetuem, exclusivamente, a pesca por arrasto e a pesca por cerco.

frota de arrasto: embarcações especialmente armadas para a pesca por arrasto.

frota de cerco: embarcações especialmente armadas para a pesca por cerco. estas embarcações atuam, normalmente, em regime de maré diária e relativamente perto da costa.

frota de pesca licenciada: frota de pesca cujas embarcações têm autorização para operar com uma determinada arte de pesca, numa zona específica e por um determinado período.

licença de pesca: autorização para a prática da atividade de pesca com determinada arte durante determinado período, local, e espécie.

[tipo de espécie]

espécie alvo: espécie à qual é dirigida preferencialmente a pesca.

espécie bentónica: espécie que vive em relação íntima e permanente com o fundo.

espécie demersal: espécie que vive no fundo, ou perto do fundo, mas sem estar permanentemente dependente dele.

espécie pelágica: espécie que vive na coluna de água ou à superfície, mas sem relação com o fundo.

arte de pesca: engenho utilizado para pescar.

armação ou arte fixa: armadilha fixa para a pesca do atum e da sardinha.

pesca com linha de mão: pesca efetuada com linha de mão.

pesca com redes de emalhar: pesca efetuada com uma rede ou redes retangulares colocadas junto do fundo em posição vertical (rede fundeada) podendo também ser mantida à superfície ou próximo desta por meio de boias ou amarrada à embarcação (rede de deriva).

embarcação de pesca: embarcação capaz de utilizar artes de pesca.

embarcação de pesca costeira: embarcação de pesca com comprimento de fora a fora superior a 9 m e igual ou inferior a 33 m, podendo operar nas áreas definidas pelo art. 64º do decreto regulamentar n.º 7/2000 de 30 de maio.

embarcação de pesca local: embarcação com comprimento de fora a fora até 9 m, e potência do motor não superior a 100 cv ou 75 kw, quando de convés fechado, e não superior a 60 cv ou 45 kw, quando de convés aberto, podendo operar dentro da área de jurisdição da capitania do porto em que estão registados e dentro das áreas das capitánias limítrofes, não podendo afastar-se da costa mais de 6 milhas, se tiverem convés aberto e mais de 30 milhas se tiverem convés fechado. (art. 63º do decreto regulamentar n.º 7/2000 de 30 de maio).

embarcação de pesca longinqua (do largo): embarcação de pesca com arqueação (gt) superior a 100 e autonomia mínima de quinze dias, podendo operar em qualquer área, exceto para dentro das 12 milhas de distância à linha da costa portuguesa, ou ao alinhamento dos cabos raso, espichel e sines (art. 65º do decreto regulamentar n.º 7/2000 de 30 de maio).

porto de registo: local (capitania ou delegação marítima) onde a embarcação está registada.

[capacidade da embarcação]

comprimento da embarcação (fora a fora): distância, em metros, medida em linha reta da extremidade anterior da proa até à extremidade posterior da popa (do navio de pesca).

gt: arqueação bruta de uma embarcação ou navio, ao abrigo da “convenção internacional sobre a arqueação dos navios de 1969”, à qual Portugal aderiu pelo decreto do governo n.º4/87, de 15 de janeiro e transposta para o direito interno pelo decreto-lei 245/94. a arqueação bruta representa a medida do volume total de uma embarcação ou navio, determinada em conformidade com as disposições do d.l. 245/94. a arqueação bruta “gt” também vem representada, na documentação oficial nacional, sem carácter internacional, com a sigla “ab” (arqueação bruta, sendo a sigla gt a designação de gross tonnage).

tonelagem de arqueação bruta (tab): volume interno total, do casco do navio e das super estruturas (espaços relacionados ou destinados a carga, passageiros e tripulação, à navegação e t.s.f., paíóis e tanques), expresso em toneladas moorsom ou de arqueação (iguais a 100 pés cúbicos ou 2,832 m3).

força motriz: capacidade do motor expressa em unidades de trabalho (cavalos-vapor ou kilowatts).

potência (kw): potência mecânica desenvolvida pela instalação propulsora com a qual a embarcação está equipada.

[segmento de pesca]

pesca por arrasto: pesca efetuada com estruturas rebocadas essencialmente constituídas por um corpo cónico, prolongado anteriormente por “asas” e terminando num saco onde é retida a captura. podem atuar diretamente sobre o leito do mar (arrasto pelo fundo) ou entre este e a superfície (arrasto pelágico).

pesca por cerco: pesca efetuada com a utilização de ampla parede de rede, sempre longa e alta, que largada de uma embarcação é manobrada de maneira a envolver o cardume e a fechar-se em forma de bolsa pela parte inferior, de modo a reduzir a capacidade de fuga.

pesca costeira: pesca praticada no mar a distância mais ou menos significativa de terra (nas áreas definidas no artigo 64 do decreto regulamentar n.º 7/2000 de 30 de maio), normalmente a várias horas ou até dias de navegação do porto ou do fundeadouro e realizada pelas embarcações de pesca costeira.

pesca local: pesca realizada pelas embarcações de pesca local, nos rios, estuário dos rios, lagunas, praias e orlas marítimas junto à terra e sempre próximo do local onde vara, fundeia, ou atraca a embarcação.

pesca longínqua (ou do largo): pesca efetuada quase sempre a grande distância do porto de origem (nas áreas definidas no artigo 65 do decreto regulamentar n.º 7/2000 de 30 de maio), praticada pelas embarcações de pesca do largo (ex.: a pesca na nafo, na islândia, na noruega, etc.).

pesca polivalente: pesca exercida utilizando artes diversificadas como por exemplo, aparelhos de anzol, armadilhas, alcatruzes, ganchorra, redes camaroeiras e do pilado, xávegas e sacadas-toneiras.

pescador: pessoa que exerce a sua atividade diretamente na pesca.

pescador apeado: pescador que é autorizado a utilizar as artes de pesca sem auxílio de embarcações no exercício da sua atividade.

pescador matriculado: profissional que exerce a atividade da pesca e se encontra inscrito numa capitania ou delegação marítima.

apanhador de animais marinhos: pessoa que exerce a atividade de apanha com fins comerciais, mediante registo e licenciamento para o efeito.

tripulante: pessoal de bordo não classificado como pescador.

faina da pesca: conjunto de atividades referentes à captura de pescado para consumo.

dia de pesca: unidade ou fração de 24 horas em que efetivamente o navio esteve a pescar, independentemente do produto da pesca ser nulo. pressupõe-se que foram usadas artes de pesca.

número de dias de pesca: número de dias completos (das 00.00 às 24.00 horas) em que o navio esteve nos pesqueiros em atividade, descontando não só o tempo de trajeto de e para os portos e entre pesqueiros, mas também o tempo perdido em atrasos provocados por condições meteorológicas desfavoráveis, por avarias ou outros fatores.

pesqueiro: local onde ocorrem operações de pesca pelas boas condições para a atividade, tal como a existência de razoáveis concentrações de pescado, tais como bancos de peixes ou de bivalves.

número de dias de pesqueiro: número de dias completos (das 00.00 às 24.00 horas) em que o navio esteve efetivamente nos pesqueiros independentemente dos motivos porque neles permaneceu (avaria, mau tempo, etc.).

captura nominal: peso vivo correspondente aproximadamente à pesca descarregada. a sua determinação faz-se normalmente pela aplicação de fatores de conversão.

pesca descarregada: peso do pescado e produtos de pesca descarregados. representa o peso líquido no momento da descarga do peixe e de outros produtos da pesca (interior ou eviscerados, cortados em filetes, congelados, salgados, etc.).

pescado fresco: todo o produto da pesca, inteiro ou preparado que não tenha sofrido qualquer tratamento destinado à sua conservação exceto a sua refrigeração.

pescado fresco rejeitado: o pescado fresco considerado pelo inspetor sanitário impróprio para o consumo humano.

pescado retirado: pescado cujo preço de venda atingiu um determinado preço limite, fixado anualmente e variável em função da espécie, da frescura e do tamanho (abaixo do qual as organizações de produtores não vendem os produtos fornecidos pelos seus membros) e ao qual foi dado um dos destinos previstos de forma a não interferirem com a comercialização normal dos produtos em questão. o regime das retiradas é um mecanismo que, em caso de excesso de oferta, permite evitar a degradação dos preços garantindo, através de uma compensação financeira, um rendimento mínimo aos produtores.

total autorizado de captura (tac): medida de gestão que limita o total de captura de um recurso pesqueiro numa área e período específicos.

quota: parte do total autorizado de captura (tac) repartido segundo critérios diferentes, tais como países, regiões, frotas ou embarcações.

stock ou unidade populacional: conjunto de indivíduos de uma mesma população, que partilham características biológicas e de comportamento e que reagem de uma forma relativamente homogénea à exploração.

recrutamento: número de indivíduos jovens de um dado stock que, em cada ano, entram na área de pesca (que nasceram num determinado ano para um determinado stock).

biomassa desovante: peso total de todos os indivíduos (machos e fêmeas) da população que contribuem para a reprodução.

organização de produtores: toda a pessoa coletiva constituída por iniciativa dos produtores com o objetivo de tomar as medidas apropriadas para assegurar o exercício racional das atividades da pesca e melhorar as condições de venda da sua produção, promovendo, nomeadamente, a aplicação de planos de captura, concentração da oferta, estabilização dos preços e o incentivo dos métodos que apoiem a pesca sustentada, e que seja oficialmente reconhecida nos termos da legislação comunitária aplicável.

lota: infraestrutura, em terra, implantada na área de um porto de pesca ou em zona ribeirinha na sua influência, que integre o local para a realização das operações de comercialização e outras operações que lhe são inerentes ou complementares.

inspeção sanitária: ato médico-veterinário que visa verificar e assegurar o estado higieno-sanitário dos produtos da pesca destinados ao consumo humano.

porto de descarga: *vide* zona de descarga

zona de descarga: local da costa onde é descarregado o pescado capturado.

zona de matrícula: local onde a capitania ou delegação marítima exerce a sua autoridade.

zona de pesca: zona (área) onde se efetua a captura.

AQUICULTURA

estabelecimento de aquicultura: unidade onde se procede à cultura de organismos aquáticos, pressupondo a intervenção humana no processo de produção (repovoamento, alimentação e proteção contra predadores) e a existência de propriedade individual ou coletiva sobre o resultado da produção.

[tipo de estabelecimento]

unidade de reprodução (maternidade) (aquicultura): instalação onde se produzem ovos, larvas, juvenis ou esporos.

unidade de engorda (aquicultura): instalação onde se promove o crescimento e engorda dos espécimes.

flutuante (aquicultura): unidade de engorda localizada na água, acima do fundo, constituída por jangadas ou cordas, como por exemplo, jangadas para piscicultura, jangadas para moluscicultura ou cordas em “long-lines”, etc..

viveiro (aquicultura): unidade de engorda localizada no leito do mar, lago ou rio, como por exemplo: viveiros de bivalves.

tanque (aquicultura): unidade de engorda localizada em terra, constituída por materiais diversos, desde terra propriamente dita ao betão.

[regime de exploração]

regime extensivo (aquicultura): regime de aquicultura no qual a alimentação é exclusivamente natural.

regime intensivo (aquicultura): regime de aquicultura no qual a alimentação é predominantemente artificial.

regime semi-intensivo (aquicultura): regime de aquicultura no qual se associam ao alimento natural suplementos de alimento artificial.

[tipo de água]

águas interiores: todas as águas doces, lânticas ou correntes à superfície do solo e ainda as águas de transição não submetidas à jurisdição da autoridade marítima.

aquicultura em água doce (águas de transição): cultura de organismos aquáticos em água doce, nomeadamente água de rios e outros cursos de água, lagos, tanques e albufeiras em que a água tenha uma salinidade constante insignificante.

aquicultura em água marinha: cultura de organismos aquáticos em água cujo grau de salinidade é elevado e não está sujeito a variações significativas.

aquicultura em água salobra (águas de transição): cultura de organismos aquáticos em água cujo grau de salinidade é significativo embora não seja constantemente elevado. a salinidade pode estar sujeita a variações consideráveis devido ao influxo de água doce ou do mar.

SALICULTURA

salina: unidade produtiva de sal, resultante da evaporação da água do mar ou de salmouras subterrâneas concentradas.

salgado: zona produtiva de sal marinho, localizada na orla costeira, nas margens dos rios ou em zonas estuarinas, em terrenos essencialmente constituídos por aluviões fluvio-marinhos, argilosos, sujeitos à ação das marés; pode ser localizado fora da orla costeira, produzindo sal marinho proveniente de fonte salina subterrânea.

COMERCIO INTERNACIONAL

comércio internacional: conjunto do comércio intracomunitário e do comércio extracomunitário, ou seja o conjunto das entradas e/ou saídas de mercadorias.

EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

formação profissional: conjunto de atividades através das quais as pessoas adquirem ou aprofundam conhecimentos ou competências profissionais e relacionais, com vista ao exercício de uma ou mais atividades profissionais, a uma melhor adaptação às mutações tecnológicas e organizacionais e ao reforço da sua empregabilidade.

POPULAÇÃO E MERCADO DE TRABALHO

população residente (censos da população): conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.

ramo de atividade (censos da população): tipo de produção ou a atividade económica desenvolvida pelo estabelecimento (unidade local) onde a pessoa exerceu a sua profissão principal, na semana de referência.

população empregada (censos da população): população com 15 ou mais anos que, na semana de referência, se encontrava numa das seguintes situações:

- tinha trabalhado durante pelo menos uma hora, mediante o pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros;
- tinha um emprego e não estava ao serviço, mas mantinha uma ligação formal com o seu emprego;
- tinha uma empresa mas não estava temporariamente ao trabalho por uma razão específica.

consideram-se como fazendo parte da população empregada:

a) as pessoas que, na semana de referência, não trabalharam por motivos passageiros, tais como doença, licença de maternidade, férias, acidentes de trabalho, redução de atividade por motivos técnicos, condições climáticas desfavoráveis ou outros motivos;

b) os trabalhadores familiares não remunerados se trabalharem, pelo menos, 15 horas na semana de referência; apesar das recomendações internacionais não imporem qualquer limite de horas para se considerar trabalhador familiar não remunerado (para além do ter trabalhado 1 hora), desde 1970 que os censos tem estabelecido o limite das 15 horas trabalhadas. a imposição deste limite teve como principal objetivo não considerar como população empregada as pessoas que trabalharam ocasionalmente menos de 15 horas num estabelecimento ou empresa de um familiar. assim, no sentido de dar continuidade à série iniciada em 1970 e não aumentar “artificialmente” o universo da população empregada será mantido o limite das 15 horas.

c) as pessoas a frequentar formação profissional e que mantêm um vínculo com a entidade empregadora;

d) aprendizes e estagiários que recebem uma remuneração em dinheiro ou em géneros;

e) estudantes, domésticos, reformados ou em pré reforma que estejam, pelo menos, numa das situações acima indicadas para a população empregada e que trabalharam na semana de referência.

profissão principal (censos da população): profissão que o indivíduo ocupou mais tempo no período de referência. foi utilizada a classificação portuguesa das profissões mais recente - cpp 2010 - compatível com a classificação internacional tipo de profissões (citp 2008).

CONTAS ECONÓMICAS DO RAMO DA PESCA

consumo de capital fixo: representa a depreciação verificada, no decurso do período considerado, pelo capital fixo em resultado da utilização normal e da obsolescência previsível, incluindo uma provisão para perdas de bens de capital fixo na sequência de prejuízos acidentais seguráveis.

consumo intermédio: consiste no valor dos bens e serviços consumidos como elementos de um processo de produção, excluindo os ativos fixos, cujo consumo é registado como consumo de capital fixo. os bens e serviços podem ser transformados ou utilizados no processo produtivo.

excedente líquido de exploração ou rendimento misto: saldo contabilístico que corresponde ao rendimento que as unidades geram pela utilização dos seus ativos de produção. é obtido retirando ao rendimento de fatores as remunerações dos assalariados. o excedente líquido de exploração avalia o rendimento da terra, do capital e do trabalho não assalariado. é o saldo da conta de exploração, que indica a distribuição do rendimento entre os fatores de produção e o setor das administrações públicas.

formação bruta de capital fixo: engloba as aquisições líquidas de cessões, efetuadas por produtores residentes, de ativos fixos durante um determinado período e determinadas mais-valias dos ativos não produzidos obtidas através da atividade produtiva de unidades produtivas ou institucionais. os ativos fixos são ativos corpóreos ou incorpóreos resultantes de processos de produção, que são, por sua vez utilizados, de forma repetida ou continuada, em processos de produção por um período superior a um ano. o cálculo desta variável é importante, pois permite medir o esforço de investimento e de modernização da capacidade produtiva do ramo.

juros: nos termos do instrumento financeiro acordado entre um mutuante e um mutuário, os juros são o montante a pagar pelo segundo ao primeiro ao longo de um determinado período de tempo, sem reduzir o montante do capital em dívida

outros impostos sobre a produção: são todos os impostos em que as empresas incorrem pelo facto de se dedicarem à produção, independentemente da quantidade ou do valor dos bens e serviços produzidos ou vendidos. podem ser devidos por terrenos, ativos fixos ou mão-de-obra empregada no processo de produção ou em certas atividades ou operações.

outros subsídios à produção: os “outros subsídios à produção” recebidos por unidades produtivas residentes em consequência da sua atividade produtiva são subsídios não ligados à quantidade ou ao valor dos bens e serviços produzidos ou vendidos.

preço de produção: é o preço que os produtores recebem do adquirente de uma unidade de um bem ou serviço produzido ou prestado, deduzido dos impostos a pagar relativamente a essa unidade, em consequência da sua produção ou venda (ou seja, os impostos sobre os produtos), e acrescido de qualquer subsídio a receber relativamente a essa unidade, em consequência da sua produção ou venda (ou seja, os subsídios aos produtos). não engloba despesas de transporte faturadas à parte pelo produtor, mas inclui as margens de transporte cobradas pelo produtor na mesma fatura, mesmo que estejam incluídas numa rubrica autónoma desta.

produção: é constituída pelos produtos criados durante o período contabilístico. são abrangidos os seguintes casos especiais: a) os bens e serviços fornecidos por uma unidade de atividade económica (uae) local a diversas uae locais pertencentes à mesma unidade institucional; b) os bens produzidos por uma uae local que continuem integrados nas existências após o final do período em que são produzidos, independentemente da sua utilização ulterior.

produção do ramo da pesca: é constituída pela soma da produção de bens da pesca, da produção de serviços da pesca e dos bens e serviços produzidos no âmbito das atividades secundárias não-separáveis, sendo avaliada a preços de base.

ramo de atividade: agrupa as unidades de atividade económica ao nível local que exercem uma atividade económica idêntica ou similar. ao nível mais pormenorizado de classificação, um ramo de atividade compreende o conjunto das uae locais inseridas numa mesma classe (4 dígitos) da nace rev.2 e que exercem, por conseguinte, a mesma atividade, tal como definida na nace rev.2.

o ramo de atividade económica foi classificado segundo a classificação portuguesa das atividades económicas – caerev3- mais recente, compatível com a statistical classification of economic activities in the european community (nace).

remunerações dos assalariados: definem-se como o total das remunerações, em dinheiro ou em espécie (no caso específico da pesca: “caldeirada”), a pagar pelos empregadores aos empregados como retribuição pelo trabalho prestado por estes últimos no período de referência.

rendimento dos fatores: indicador económico que permite medir a remuneração de todos os fatores de produção que deram origem à produção do ramo. esta variável é calculada subtraindo ao valor acrescentado líquido os outros impostos sobre a produção e adicionando os outros subsídios à produção.

rendimento empresarial líquido da pesca: saldo contabilístico obtido adicionando ao excedente líquido de exploração os juros recebidos pelas unidades produtivas constituídas em sociedade e deduzindo as rendas (e.g.: contratos de leasing e arrendamento de terras para aquicultura) e os juros pagos. mede a remuneração do trabalho

não assalariado e do capital. é semelhante ao conceito, usado na contabilidade das empresas, de lucro corrente antes da distribuição e dos impostos sobre o rendimento. embora o rendimento empresarial líquido não seja habitualmente calculado para os ramos de atividade, é geralmente possível calculá-lo para o ramo da pesca, pois pode se determinar a parte dos juros e das rendas ligada exclusivamente à atividade da pesca (e às atividades secundárias não pesca).

transferências de capital: subdividem-se em ajudas ao investimento e outras transferências de capital. são transferências, em dinheiro ou em espécie, efetuadas pelas administrações públicas ou pelo resto do mundo a unidades de produção da pesca, para lhes permitir financiar, na totalidade ou em parte, o custo de aquisição de ativos fixos, ou indemnizar os proprietários de bens de capital que tenham sido destruídos por atos de guerra, outros acontecimentos políticos, catástrofes naturais ou perdas excepcionais devidas a causas externas à unidade de produção.

valor acrescentado bruto: valor bruto da produção deduzido do custo das matérias-primas e de outros consumos no processo produtivo.

valor acrescentado líquido: valor acrescentado bruto deduzido do consumo de capital fixo (de bens de equipamento, edifícios, construções e plantações agrícolas).

volume de emprego da pesca: trabalho efetivamente aplicado na produção de produtos da pesca e das atividades não pesca não-separáveis das unidades produtivas da pesca que compõem o ramo. por definição, pode ser dividido em assalariado e não-assalariado, expresso em emprego equivalente a tempo completo (etc) correspondendo este à prestação, medida em tempo de trabalho, de uma pessoa que efetua, a tempo inteiro e durante todo o ano, atividades da pesca numa unidade produtiva da pesca.

OUTRA INFORMAÇÃO DISPONÍVEL

Instituto Nacional de Estatística:

Número de pescadores matriculados (por segmento de pesca) nas Capitánias e Delegações Marítimas

Estas séries de dados ficarão disponíveis no portal da Internet, cujo endereço é www.ine.pt

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos:

Descargas no Continente:

Total anual de espécies e grupos de espécies por mês;

Total anual por delegação e por mês.

Comparação das estimativas de descarga:

Por mês;

Por delegação;

Por delegação e posto de venda;

Por espécie e grupo de espécies.

Descargas nas Regiões Autónomas:

Por mês.

Espécies transacionadas em lota com maior significado:

Totais;

Por região;

Por segmento de pesca;

Por pescueiro;

Quotas de pesca por stock.

Capturas nominais efetuadas por pescadores apeados e apanhadores licenciados para as atividades de apanha de animais marinhos.

Estas séries de dados ficarão disponíveis no portal da [Internet](#)

PORTOS DE DESCARGA

NUTS II	PORTO PRINCIPAL	PORTOS	NUTS II	PORTO	PORTOS
NORTE	VIANA DO CASTELO	Viana do Castelo	AÇORES	OLHÃO	Olhão
		Caminha			Fuzeta
		Esposende			Quarteira
		V.Praia de Ancora			Barreta
		Ancora			Faro
	PÓVOA DO VARZIM	Castelo do Neiva		TAVIRA	Tavira
		Fão			Cabanas
		Póvoa do Varzim			Santa Luzia
		A-Ver-O-Mar			V.R.Stº António
		Caxinas			V.R.Stº António contrato
	MATOSINHOS	Vila Chã		V.R.Stº ANTONIO	Cacela
		Vila do Conde			Manta Rota
		Matosinhos			Monte Gordo
		Leixões			Torre d'Aires
		Douro			Castro Marim
Anjeiras		Mértola			
Afurada		Água de Pau			
Paramos		Capelas			
Areinho		Faial da Terra			
Ouro		Lagoa			
CENTRO	AVEIRO	Ribeira	AÇORES	S.MIGUEL	Maia
		Aguda			Mosteiros
		Espinho			Nordeste
		Valbom			Povoação
		Miramar			Ponta Delgada
	FIGUEIRA DA FOZ	Aveiro		Stª MARIA TERCEIRA	Porto Formoso
		Miramar			Rabo de Peixe
		Torreira			Ribeira Quente
		Mira			V.Franca do Campo
		Furadouro			Stª Maria
	NAZARÉ	Esmoriz		GRACIOSA	Biscoitos
		Figueira da Foz			Cinco Ribeiras
		Buarcos			Porto Judeu
		Gala			Porto Martins
		Leirosa			Porto Pipas
PENICHE	Nazaré	S.JORGE	Praia da Vitória		
	S.Martinho do Porto		Silveira		
	Peniche		S.Mateus		
	Porto das Barcas		Vila Nova		
	Porto Dinheiro		Carapacho		
CASCAIS	Foz do Arelho	FAIAL	Folga		
	Cascais		Praia		
	Assenta		Porto Afonso		
	Ericeira		Stº Cruz		
	V. F. de Xira		Calheta		
SESIMBRA	Sesimbra	PICO	Manadas		
	Costa da Caparica		Norte Grande		
	Trafaria		Topo		
	Fonte da Telha		Urzelina		
	Barreiro		Velas		
SETÚBAL	Montijo	CORVO MADEIRA	Castelo Branco		
	Seixal		Salão		
	Alcochete		Stº Cruz		
	Setúbal		Varadouro		
	Faralhão		Calheta		
SINES	Gambia	FLORES	Lajes		
	Sines		Monte Calhau		
	Porto Covo		Madalena		
	Vila Nova de Milfontes		Manhenha		
	Azenhas do Mar		Piedade		
LAGOS	Zambujeira	PORTO SANTO	S.Caetano		
	Almogrove		Stº Cruz das Ribeiras		
	Santo André		S.Amaro		
	Carrasqueira		S.João		
	Lagos		S.Mateus		
ALGARVE	LAGOS	Sagres	CORVO MADEIRA	S.Roque	
		Carrapateira		Fajã	
		Arrifana		Lajes	
		Burgau		Ponta Delgada	
		Salema		Stº Cruz	
	PORTIMÃO	Praia da Luz	MADEIRA	Vila Nova	
		Meia Praia		Funchal	
		Portimão		Camara de Lobos	
		Carvoeiro		Ribeira Brava	
		Praia da Oura		Madalena do Mar	
		Albufeira		Cacela	
		Alvor		Paúl do Mar	
		Armação de Pêra		Porto Moniz	
		Benagil		Canical	
		Olhos d'água		Machico	
Ferragudo	Santa Cruz				

Nota: a desagregação geográfica dos Portos reporta-se à Nomenclatura de Unidades Territoriais para fins estatísticos (NUTS), de acordo com o Regulamento delegado (UE) 2023/674 da Comissão de 26 de dezembro de 2022, publicado no JO L87 de 24/03/2023.

FATORES DE CONVERSÃO

PRODUTO	UNIDADES	EQUIVALÊNCIA APROXIMADA
Bacalhau	1 Kg de bacalhau fresco	0,333 Kg de bacalhau salgado verde
Bacalhau	1 Kg de bacalhau salgado verde	0,700 Kg de bacalhau seco
Bacalhau	1 Kg de bacalhau fresco	0,233 Kg de bacalhau seco
Bacalhau	1 Kg de bacalhau fresco	0,714 kg de bacalhau descabeçado, eviscerado, congelado
Pargo, Goraz, Cachucho, Besugo, Dourada, Ruivo, Salmonete e Corvina	1 Kg de peixe fresco	0,952 Kg de peixe descarregado
Peixe n. e.	1 Kg de peixe fresco	0,700 Kg de peixe em salmoura
Peixe n. e.	1 Kg de peixe fresco	0,800 Kg de peixe fumado
Peixe n. e.	1 Kg de peixe fresco	0,345 Kg de peixe seco
Peixe n. e.	1 Kg de peixe fresco	0,847 Kg de peixe salgado
Peixe n. e.	1 Kg de peixe fresco	2,222 Kg de peixe em conserva (lata de 1/4 club)
Peixe n. e.	1 Kg de peixe fresco	0,200 Kg de farinha de peixe

TABELA DE COEFICIENTES DE CONVERSÃO PARA PEIXE FRESCO

NOME ESPECIE	CONSERVAÇÃO	APRESENTAÇÃO	COEFICIENTE DE CONVERSÃO PARA PEIXE FRESCO	REGULAMENTO
Abrótea-branca	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,4	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Abrótea-do-alto	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,12	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Abrótea-do-alto	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,4	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Abrótea-do-alto	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,11	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Abrótea-do-alto	Fresco	Eviscerado e descabeçado	1,4	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Alabote da Gronelândia	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,08	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Alabote da Gronelândia	Congelado	Eviscerado descabeçado e s. cauda	1,4	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Alabote da Gronelândia	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,39	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Alabote da Gronelândia	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,08	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Alabote do Atlântico	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,1	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Alabote do Atlântico	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,3	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Areiro	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,06	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Areiro	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,06	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Areiro	Fresco	Filete	2,5	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Areiro quatro manchas	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,06	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Areiro quatro manchas	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,06	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Areiro quatro manchas	Fresco	Filete	2,5	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Arenque	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,12	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Arenque	Fresco	Eviscerado e descabeçado	1,19	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Arinca	Congelado	Em filetes, com pele e espinhas	2,7	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Arinca	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Arinca	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,17	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Arinca	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,46	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Arinca	Congelado	Filete	2,6	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Arinca	Congelado	Filetes sem pele	2,6	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Arinca	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,17	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Arinca	Fresco	Eviscerado e descabeçado	1,46	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Arreganhada	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Atum patudo	Congelado	Descabeçado	1,25	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Atum patudo	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,29	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Atum patudo	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,1	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Atum patudo	Fresco	Eviscerado e descabeçado	1,29	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Atum voador	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,23	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Atum voador	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,11	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Bacalhau-do-Atlântico	Congelado	Em filetes, com pele e espinhas	2,95	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Bacalhau-do-Atlântico	Congelado	Escalado	1,63	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Bacalhau-do-Atlântico	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,17	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Bacalhau-do-Atlântico	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,7	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Bacalhau-do-Atlântico	Congelado	Filete	2,6	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Bacalhau-do-Atlântico	Congelado	Filetes sem pele	2,6	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Bacalhau-do-Atlântico	Fresco	Descabeçado	1,38	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Bacalhau-do-Atlântico	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,17	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Bacalhau-do-Atlântico	Fresco	Eviscerado e descabeçado	1,7	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Bacalhau-do-Atlântico	Fresco	Filete	2,6	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Bacalhau-do-Atlântico	Fresco	Filetes sem pele	2,6	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Badejo	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,18	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Badejo	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,18	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Barroso	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Bolota	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,14	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Cantarelho dos Mares do Norte	Congelado	Corte Japonês sem cauda	1,9	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Cantarelho dos Mares do Norte	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Cantarelho dos Mares do Norte	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,19	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Cantarelho dos Mares do Norte	Congelado	Eviscerado descabeçado e s. cauda	1,8	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Cantarelho dos Mares do Norte	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,78	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Cantarelho dos Mares do Norte	Congelado	Filetes sem pele	3,37	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011

(continua)

NOME ESPECIE	CONSERVAÇÃO	APRESENTAÇÃO	COEFICIENTE DE CONVERSÃO PARA PEIXE FRESCO	REGULAMENTO
Cantariho dos Mares do Norte	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,19	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Cantarihos do Norte nep	Congelado	Corte Japonês sem cauda	1,9	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Cantarihos do Norte nep	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Cantarihos do Norte nep	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,19	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Cantarihos do Norte nep	Congelado	Eviscerado descabeçado e s. cauda	1,8	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Cantarihos do Norte nep	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,78	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Cantarihos do Norte nep	Congelado	Filetes sem pele	3,37	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Cantarihos do Norte nep	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,19	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Carapau	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,08	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Carapau	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,08	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Carapau do Cunene	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,08	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Carapau do Cunene	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,08	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Carapau do Mediterrâneo	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,08	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Carapau do Mediterrâneo	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,08	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Carapau negro	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,08	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Carapau negro	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,08	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Carocho	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Carta-do-Mediterrâneo	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,06	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Carta-do-Mediterrâneo	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,06	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Carta-do-Mediterrâneo	Fresco	Filete	2,5	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Cartas nep	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,06	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Cartas nep	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,06	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Cartas nep	Fresco	Filete	2,5	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Donzela-azul	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,17	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Donzela-azul	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,4	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Donzela-azul	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,17	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Escamudo	Congelado	Em filetes, com pele e espinhas	2,12	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Escamudo	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	2,43	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Escamudo	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,19	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Escamudo	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,44	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Escamudo	Congelado	Filetes sem pele	2,78	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Escamudo	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,19	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Espadarte	Congelado	Descabeçado	1,33	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Espadarte	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,12	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Espadarte	Congelado	Eviscerado descabeçado e s. cauda	1,33	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Espadarte	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,31	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Espadarte	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,11	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Espadarte	Fresco	Eviscerado e descabeçado	1,31	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Galhudo malhado	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Galhudo malhado	Congelado	Eviscerado, descabeçado e sem pele	2,52	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Galhudo malhado	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,35	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Galhudo malhado	Fresco	Eviscerado, descabeçado e sem pele	2,52	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Gata	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Goraz	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,11	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Goraz	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,11	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Granadeiro	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,11	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Granadeiro	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,92	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Granadeiro	Congelado	Filete	4	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Granadeiro	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,11	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Granadeiro	Fresco	Eviscerado descabeçado e s. cauda	3,2	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Granadeiro	Fresco	Eviscerado e descabeçado	1,92	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Juliana	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,17	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Juliana	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,17	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Lagostim	Congelado	Rabos	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Lagostim	Fresco	Rabos	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Linguado da areia	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,04	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Linguado legítimo	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,04	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Linguados nep	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,04	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Lixa	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Lixa barbatana curta	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Lixinhas da fundura nep	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Maruca	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	2,3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Maruca	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,14	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Maruca	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,33	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Maruca	Congelado	Filete	2,8	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Maruca	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,14	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Maruca	Fresco	Eviscerado e descabeçado	1,32	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Maruca	Fresco	Eviscerado e salgado	2,8	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Maruca	Fresco	Filete	2,64	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Peixe lobo	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,6	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Peixe lobo	Congelado	Filete	3	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Peixe lobo riscado	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,6	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Peixe lobo riscado	Congelado	Filete	3	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Peixe prata	Congelado	Eviscerado e descabeçado	2,2	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Peixe prata	Congelado	Filete	4	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Peixe vermelho da fundura	Congelado	Corte Japonês sem cauda	1,9	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Peixe vermelho da fundura	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011

(continua)

NOME ESPECIE	CONSERVAÇÃO	APRESENTAÇÃO	COEFICIENTE DE CONVERSÃO PARA PEIXE FRESCO	REGULAMENTO
Peixe vermelho da fundura	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,19	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Peixe vermelho da fundura	Congelado	Eviscerado descabeçado e s. cauda	1,8	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Peixe vermelho da fundura	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,78	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Peixe vermelho da fundura	Congelado	Filetes sem pele	3,37	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Peixe vermelho da fundura	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,19	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Peixe-espada preto	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,48	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Peixe-espada preto	Fresco	Descabeçado	1,4	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Peixe-espada preto	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,24	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Peixes lobo nep	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,6	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Peixes lobo nep	Congelado	Filete	3	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Pescada branca	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,34	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Pescada branca	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,67	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Pescada branca	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,11	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Pescada branca	Fresco	Eviscerado e descabeçado	1,4	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Pregado	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Pregado	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia bicuda	Congelado	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia bicuda	Congelado	Asas sem pele	4	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Raia bicuda	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia bicuda	Fresco	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia bicuda	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de Bigelow	Congelado	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de Bigelow	Congelado	Asas sem pele	4	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Raia de Bigelow	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de Bigelow	Fresco	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de Bigelow	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de dois olhos	Congelado	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de dois olhos	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de dois olhos	Fresco	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de dois olhos	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de quatro olhos	Congelado	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de quatro olhos	Congelado	Asas sem pele	4	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Raia de quatro olhos	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de quatro olhos	Fresco	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de quatro olhos	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de S. Pedro	Congelado	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de S. Pedro	Congelado	Asas sem pele	4	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Raia de S. Pedro	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de S. Pedro	Fresco	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de S. Pedro	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia lenga	Congelado	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia lenga	Congelado	Asas sem pele	4	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Raia lenga	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia lenga	Fresco	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia lenga	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia manchada	Congelado	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia manchada	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia manchada	Fresco	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia manchada	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia pontuada	Congelado	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia pontuada	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia pontuada	Fresco	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia pontuada	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia repregada	Congelado	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia repregada	Congelado	Asas sem pele	4	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Raia repregada	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia repregada	Fresco	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia repregada	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raias nep	Congelado	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raias nep	Congelado	Asas sem pele	4	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Raias nep	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raias nep	Fresco	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raias nep	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Rodvalho	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Sapata	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Sapata preta	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Sapata-áspera	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Sapata-guilha	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Sarda	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,11	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Sarda	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Solha americana	Congelado	Eviscerado descabeçado e s. cauda	1,3	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Solha da pedra	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,08	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Solha da pedra	Fresco	Eviscerado, descabeçado e sem pele	1,39	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Solha do Mar do Norte	Congelado	Eviscerado descabeçado e s. cauda	1,3	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Solha escura do Mar do Norte	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,11	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Solha escura do Mar do Norte	Fresco	Eviscerado e descabeçado	1,39	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011

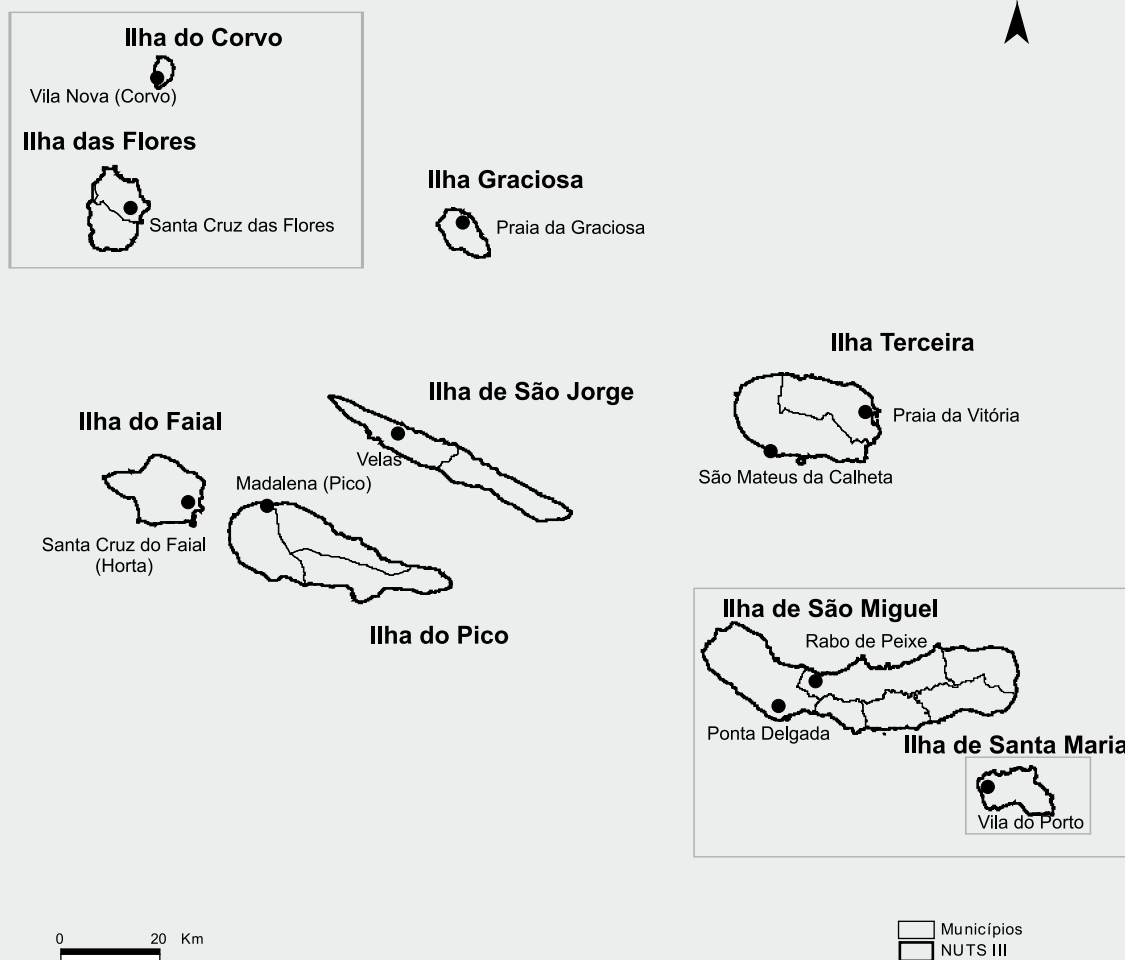
(continua)

NOME ESPECIE	CONSERVAÇÃO	APRESENTAÇÃO	COEFICIENTE DE CONVERSÃO PARA PEIXE FRESCO	REGULAMENTO
Solha legítima	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,07	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Solha legítima	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,05	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Solha legítima	Fresco	Eviscerado e descabeçado	1,39	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Solha legítima	Fresco	Filete	2,4	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Solha limão	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,05	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Solha limão	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,05	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Solhão	Congelado	Eviscerado descabeçado e s. cauda	1,3	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Solhão	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,06	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,22	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril	Congelado	Eviscerado e descabeçado	3,04	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril	Congelado	Filetes sem pele	5,6	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril	Congelado	Rabos	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,22	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril	Fresco	Eviscerado e descabeçado	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril	Fresco	Rabos	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril africano	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,22	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril africano	Congelado	Eviscerado e descabeçado	3,04	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril africano	Congelado	Filetes sem pele	5,6	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril africano	Congelado	Rabos	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril africano	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,22	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril africano	Fresco	Eviscerado e descabeçado	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril africano	Fresco	Rabos	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril americano	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,22	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril americano	Congelado	Eviscerado e descabeçado	3,04	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril americano	Congelado	Filetes sem pele	5,6	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril americano	Congelado	Rabos	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril americano	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,22	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril americano	Fresco	Eviscerado e descabeçado	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril americano	Fresco	Rabos	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril preto	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,22	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril preto	Congelado	Eviscerado e descabeçado	3,04	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril preto	Congelado	Filetes sem pele	5,6	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril preto	Congelado	Rabos	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril preto	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,22	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril preto	Fresco	Eviscerado e descabeçado	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril preto	Fresco	Rabos	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril-espinhoso	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,22	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril-espinhoso	Congelado	Eviscerado e descabeçado	3,04	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril-espinhoso	Congelado	Filetes sem pele	5,6	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril-espinhoso	Congelado	Rabos	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril-espinhoso	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,22	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril-espinhoso	Fresco	Eviscerado e descabeçado	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril-espinhoso	Fresco	Rabos	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboris	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,22	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboris	Congelado	Eviscerado e descabeçado	3,04	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboris	Congelado	Filetes sem pele	5,6	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboris	Congelado	Rabos	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboris	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,22	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboris	Fresco	Eviscerado e descabeçado	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboris	Fresco	Rabos	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tubarão da Gronelândia	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Tubarão lusitano	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Verdinho	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,15	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Verdinho	Congelado	Filetes sem pele	2,65	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Verdinho	Congelado	Surimi	2,97	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Verdinho	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,15	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Xara preta de natura	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho

PRINCIPAIS PORTOS DO CONTINENTE



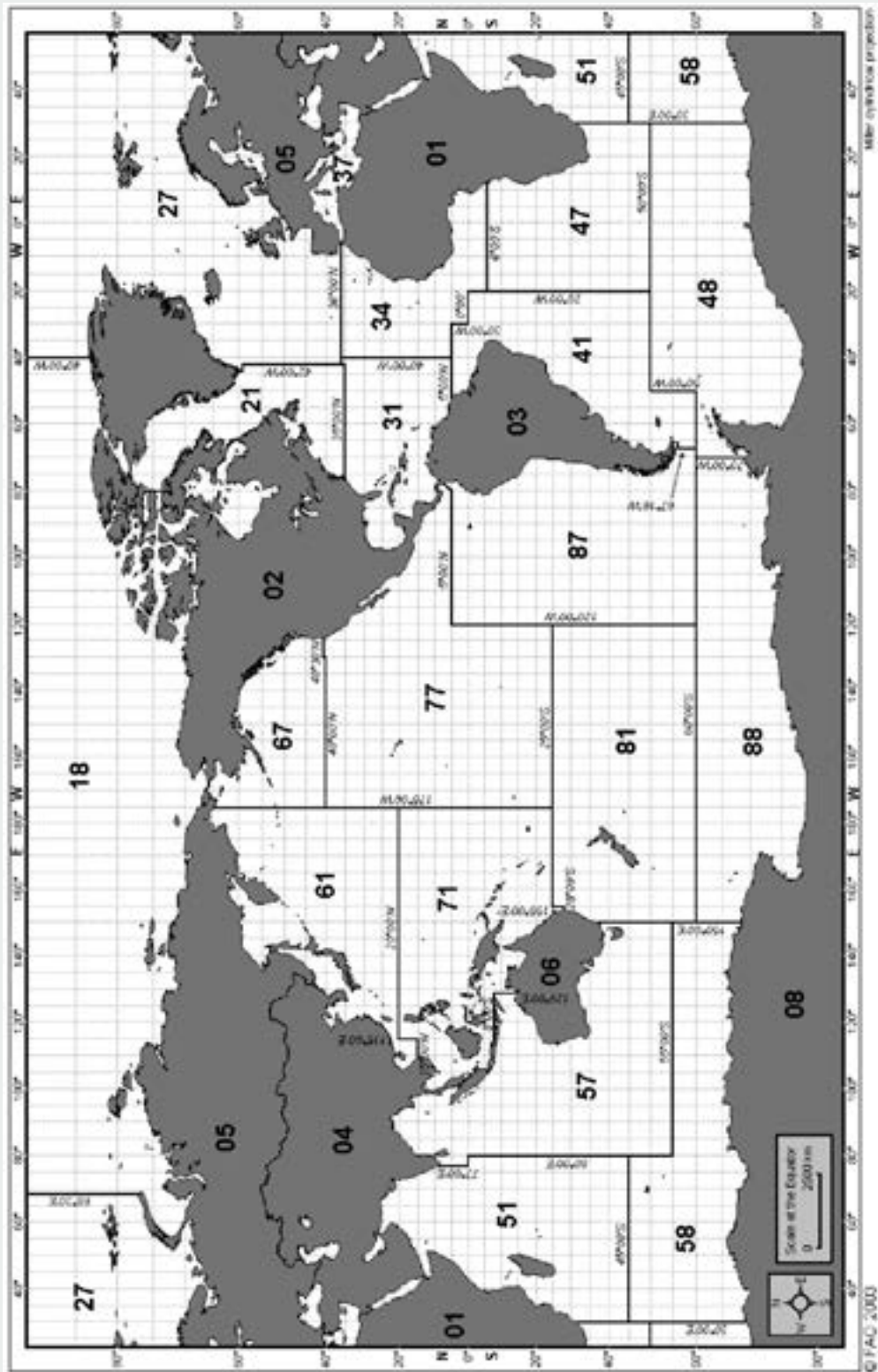
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



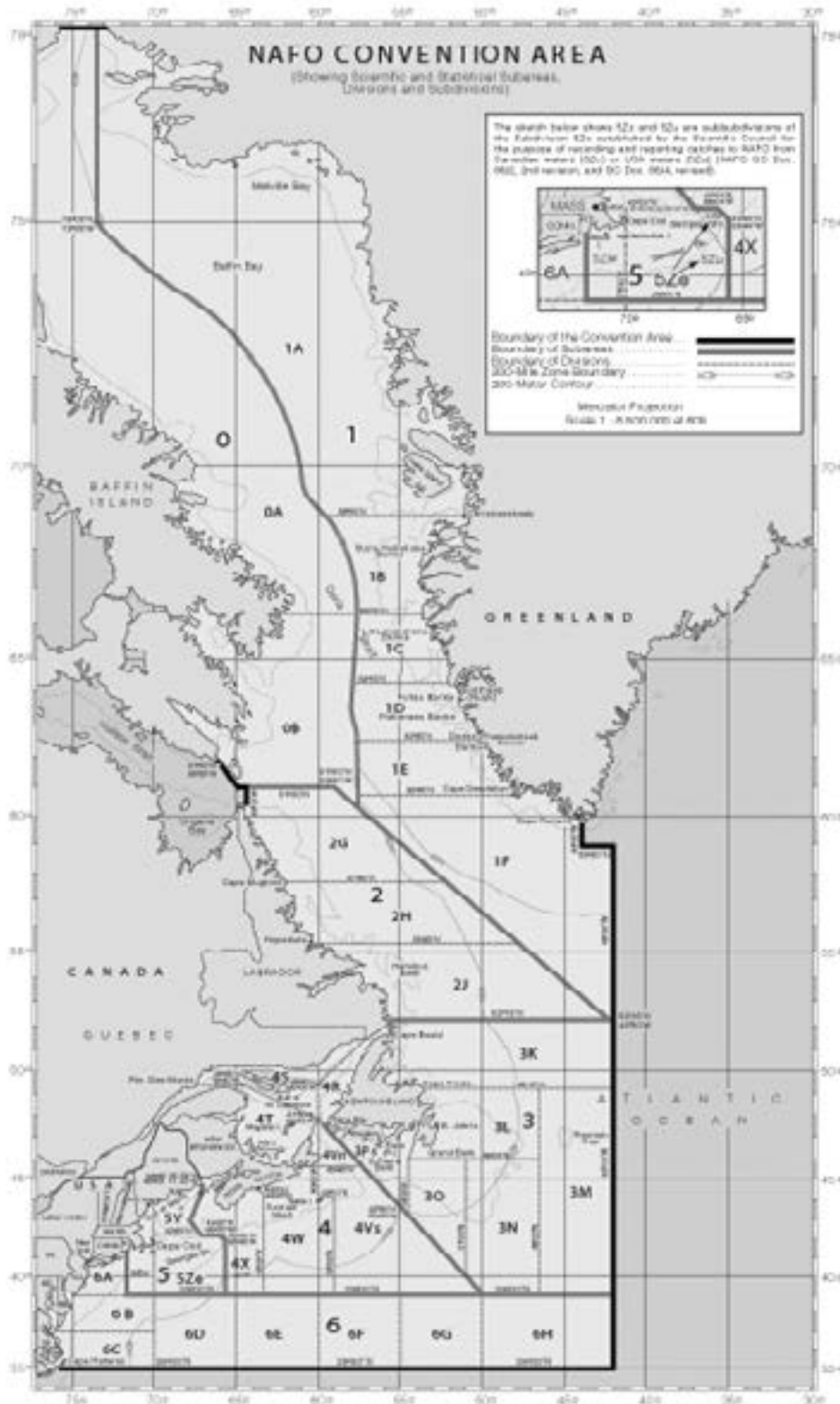
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



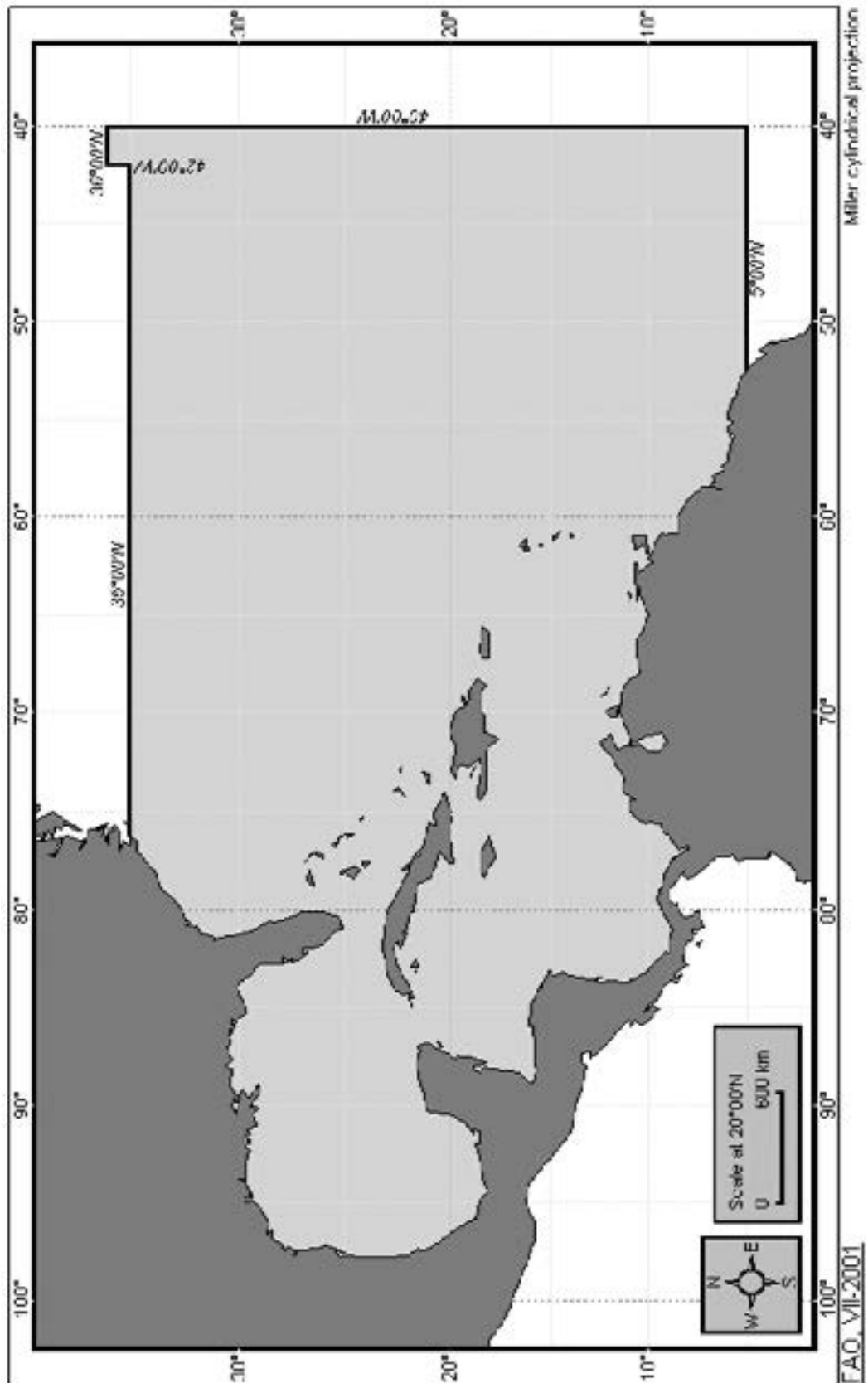
ÁREAS DE PESCA (DIVISÃO FAO)



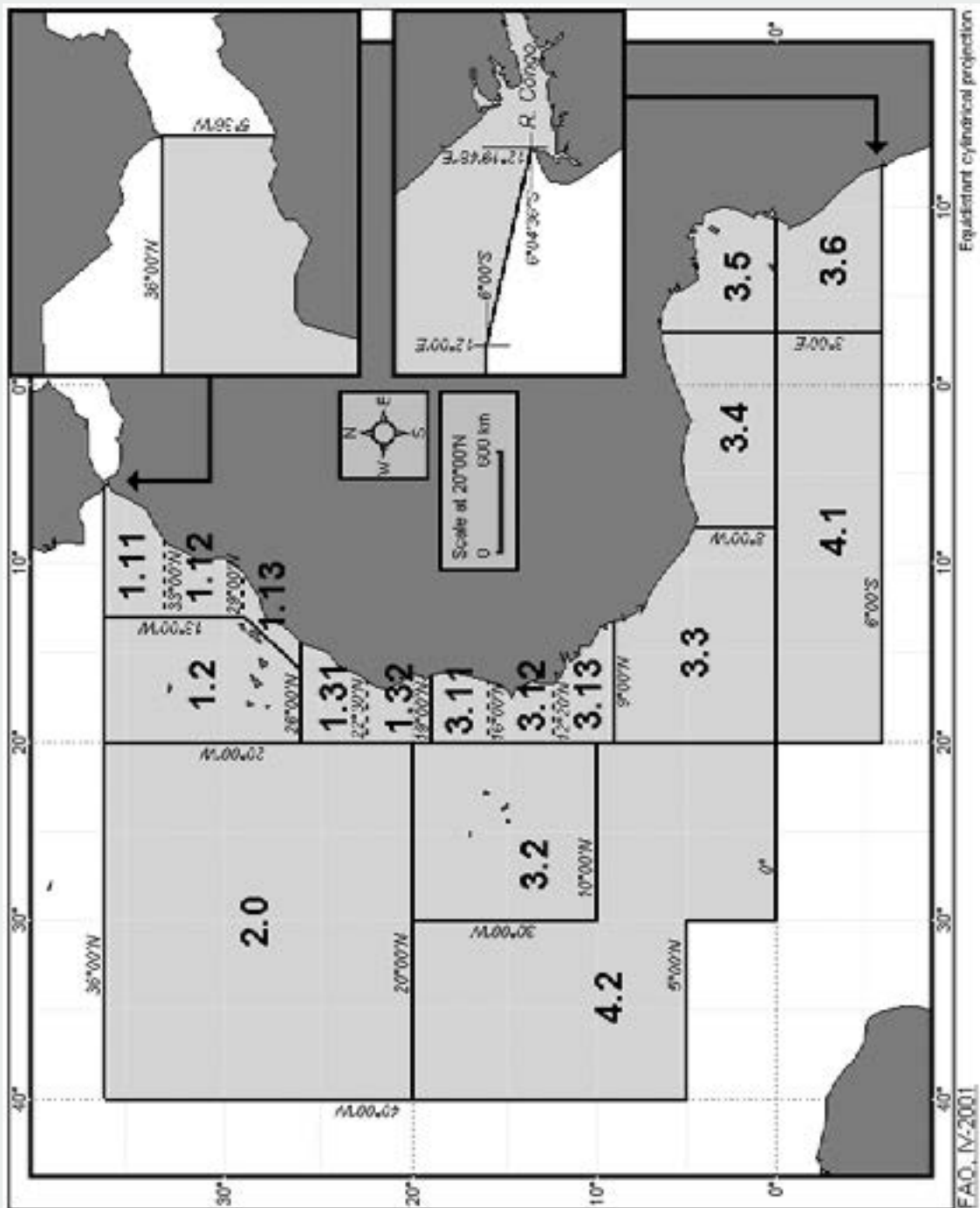
21 ATLÂNTICO NOROESTE (NAFO)



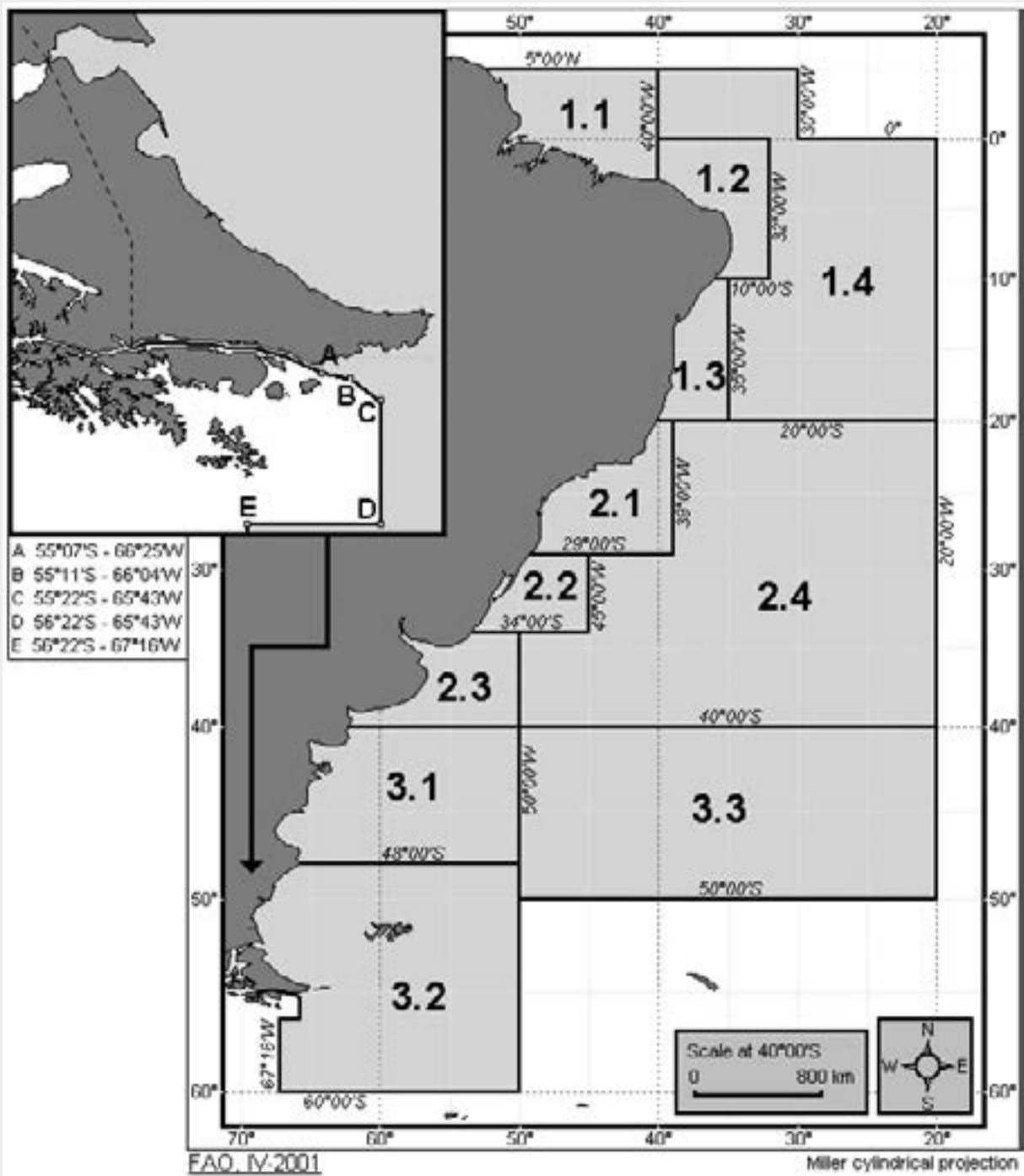
31 ATLÂNTICO CENTRO - OCIDENTAL



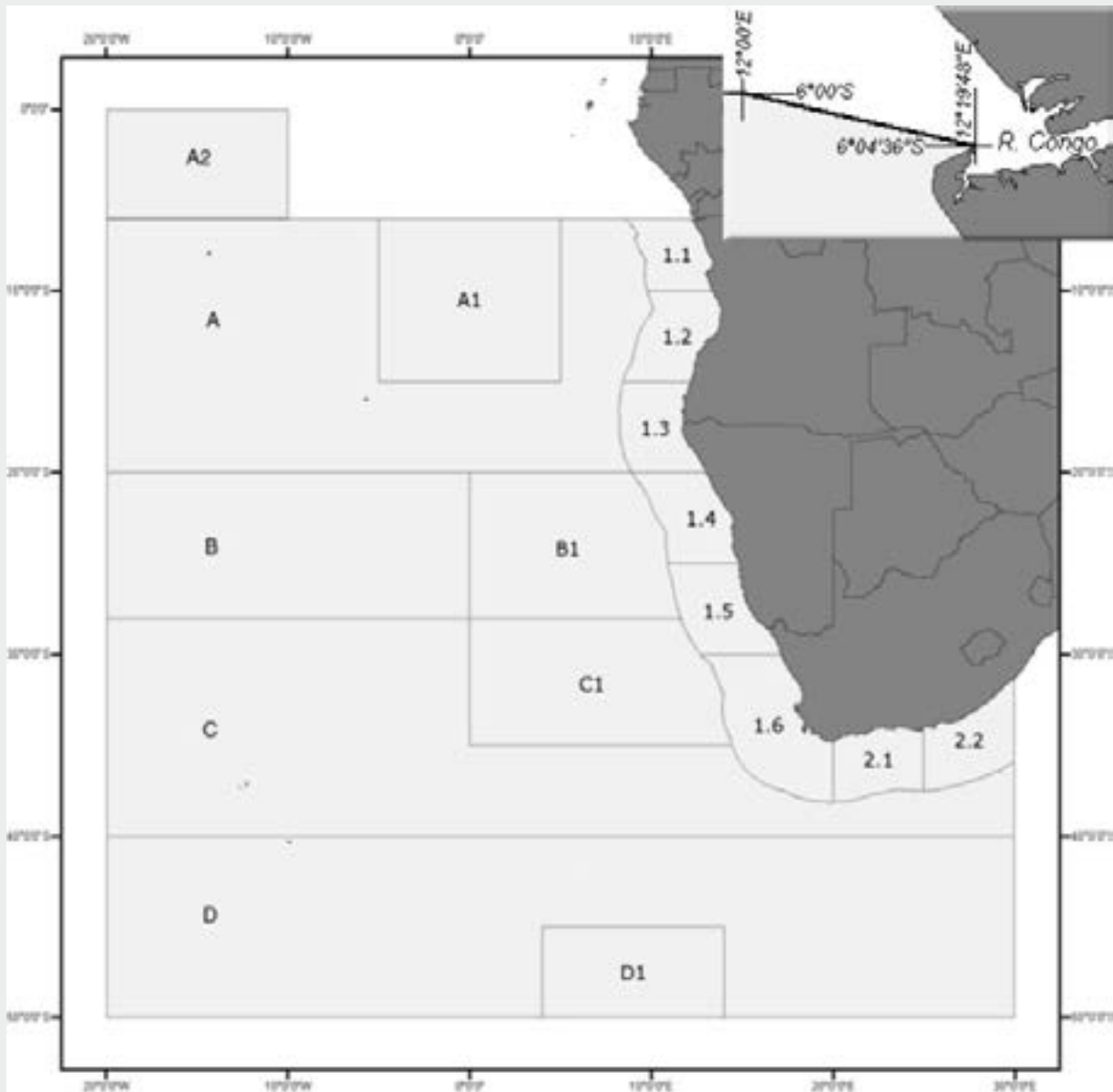
34 ATLÂNTICO CENTRO -ESTE (CECAF)



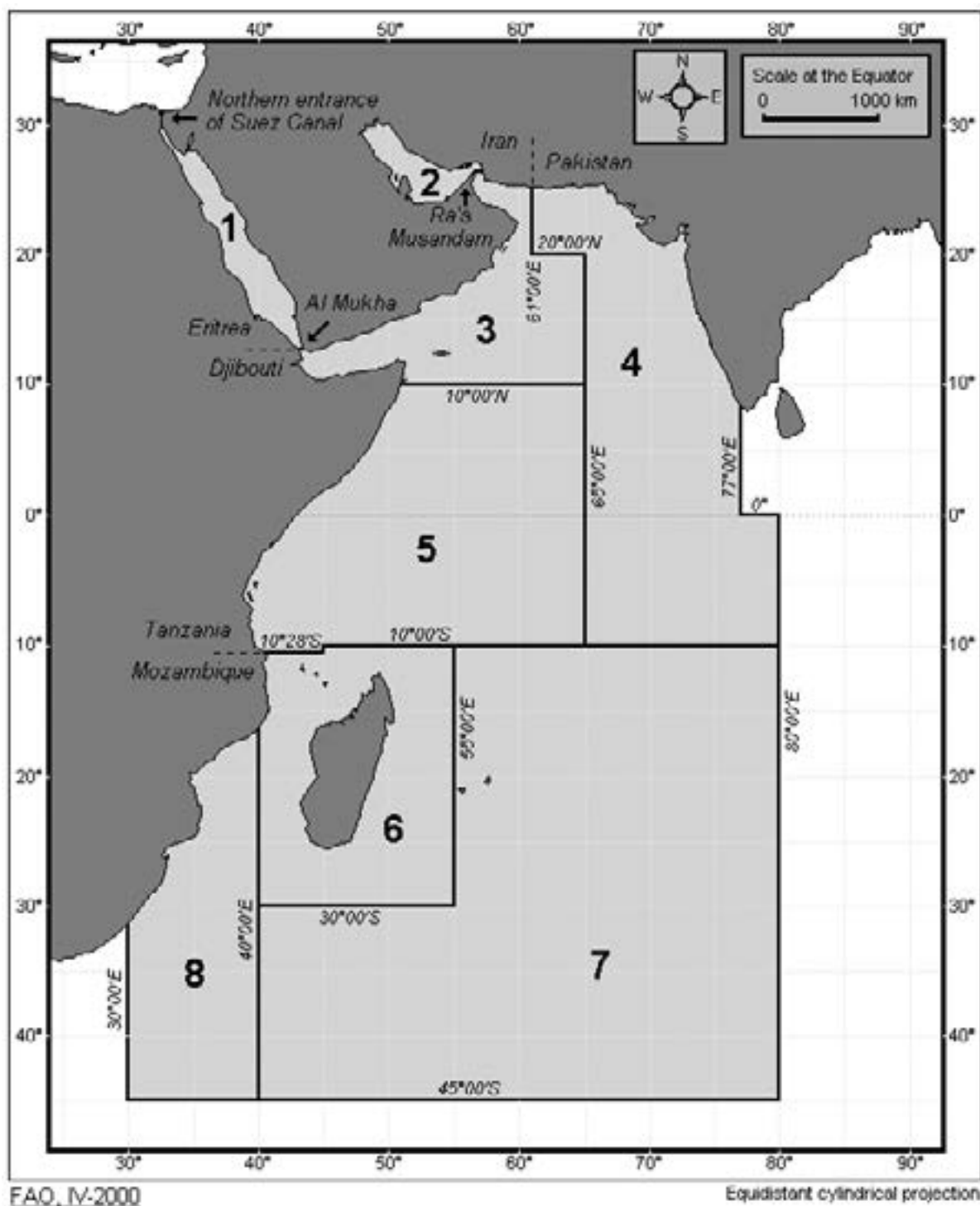
41 ATLÂNTICO SUDOESTE



47 ATLÂNTICO SUDESTE



51 OCEANO ÍNDICO OESTE



57 OCEANO ÍNDICO ESTE

